SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 23 de Novembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2943

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O COMAJA, através da Assessoria de Projetos e Planejamento e demais normas complementares, torna público para conhecimento dos interessados, que está **CANCELADA** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 07/2020, processo licitatório n° 41/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS de componentes de sistema de videomonitoramento público, incluindo o fornecimento de equipamentos e softwares necessários à implantação da solução, com os serviços de instalação, configuração, suporte técnico, capacitação e garantias de manutenção preventiva e corretiva. **O motivo:**Tendo em vista a exigência excessiva e sem justificativas encontradas no item 6.28, "rr", do Edital PE 07/2020.

Ibirubá/RS, 20 de novembro de 2020.

KARINA WILM DONINELLI
Assessora de Projetos e Planejamento
OAB/RS 109.412

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:F1DF2DBB

COMAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

O **Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS - COMAJA** - torna público, que estará realizando o seguinte processo licitatório:
Pregão Eletrônico - PP 08/2020 – Registro de preços de componentes de sistema de videomonitoramento público, incluindo o fornecimento de equipamentos e softwares necessários à implantação da solução, com os serviços de instalação, configuração, suporte técnico, capacitação e garantias de manutenção preventiva e corretiva. Abertura**:** 03 de dezembro de 2020 às 09hs.
Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Consórcio com endereço Rua do Comércio, Rua General Câmara, 89, sala 01, bairro centro, na cidade de Ibirubá, RS, CEP 98200-000, pelo fone/fax (54) 3324-4502, pelo site http://www.comaja.com.br/ ou pelo e-mail ***planejamento@comaja.com.br***.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:2A5F1E17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 329/2020 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 182/2019.

Certifico que foi realizado no dia 20/11/2020 o seguinte termo aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Ato nº 329/2020 – 1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento n° 182/2019. Contratado: **CLINICA ORTOCENTER TAPEJARA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 10.939.094/0001-12.** Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Décima Terceira - da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.
E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

SANANDUVA, em 20 de novembro de 2020.

JACIR MIORANDO
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:40E8CDC5

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 330/2020 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 183/2019

Certifico que foi realizado no dia 20/11/2020 o seguinte termo aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato nº 330/2020 – 1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento n° 183/2019. Contratado o **TOT – CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 21.985.105/0001-17.** Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Décima Terceira - da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

SANANDUVA, em 20 de novembro de 2020.

JACIR MIORANDO
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:9B78D18F

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 331/2020 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 186/2019

Certifico que foi realizado no dia 20/11/2020 o seguinte termo aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato nº 331/2020 – 1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento n° 186/2019. Contratado: **L & S SOLUCOES VETERINARIAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.967.485/0001-09.** Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Fica alterado o item 2.5 – do objeto e do prazo do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.
E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

SANANDUVA, em 20 de novembro de 2020.

JACIR MIORANDO
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:1B2BEF79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO

CISVALE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na Implantação de um Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) dos condicionadores de ar no prédio do CREM do CISVALE. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE HABILITAÇÃO: até às 08h30min do dia 07/12/2020, na sede do CISVALE, na Rua Ernesto Alves, nº 875, Centro, em Santa Cruz do Sul – RS, CEP: 96.810-144. Edital e maiores informações podem ser obtidos no CISVALE, site www.cisvalerp.com.br ou e-mail cisvale@santacruz.rs.gov.br.

Santa Cruz do Sul – RS, 20 de novembro de 2020.

PREFEITO CÁSSIO NUNES SOARES
Presidente do CISVALE

Publicado por:
Luciane Richter
Código Identificador:8D54E11E

CISVALE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2020

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2020: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o CREM do CISVALE (Convênio nº 859515/2017), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DE HABILITAÇÃO: até às 08h59min do dia 08/12/2020 e a SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: às 09h00min, do dia 08/12/2020. Edital e maiores informações podem ser obtidos no CISVALE, site www.cisvalerp.com.br ou e-mail cisvale@santacruz.rs.gov.br.

Santa Cruz do Sul – RS, 20 de novembro de 2020.

PREFEITO CÁSSIO NUNES SOARES
Presidente Do CISVALE

Publicado por:
Luciane Richter
Código Identificador:3D72F4EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 362

PORTARIA N° 362/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder, conforme o que estabelece o Artigo 2º, § 5º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o disposto no Artigo 87 da Lei Municipal n.º 3.250, de 10 de dezembro de 2018, Abono de Permanência à servidora Flora Regina da Silva Martins, código 5-1, cargo Telefonista, servidora desta Câmara desde 19 de março de 1998, contando com 66 (sessenta e seis) anos de idade e 11.616 (onze mil, seiscentos e dezesseis) dias, ou seja, 31 anos, 10 meses e 01 dia de efetivo tempo de serviço computável para a aposentadoria, sendo 1.033 dias referentes ao tempo averbado de atividade pública e privada. A contar de 03 de novembro de 2020**.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de novembro de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:BE3E5203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2020

Ata de Registro de Preços nº 166/2020, Pregão Eletrônico nº 025/2020

Objeto: aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades do Município de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
6	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR AZUL - Caneta esferográfica escrita grossa 1.0mm corpo sextavado transparente com orifício lateral. Carga removível não rosqueada e ponta de tungstênio, tampa com orifício e prendedor - azul	UN	injex pen	30.000	R$ 0,38
25	FITA ADESIVA CRISTAL - ROLO PEQUENO 12MM X 33 MT - Fita adesiva pequena - tamanho 12mmx33m - cor incolor	UN	fit pel	820	R$ 0,49

Contratado: Tete Artigos Do Vestuário Ltda

Alvorada, 23 de novembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:5FFD5842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2395/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2395/2020

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
1. Designar o servidor MAYCON ALTENETTER PACHECO, auxiliar administrativo, matrícula 2012.106324, como defensor dativo, para acompanhar oitivas de testemunhas em nome dos servidores ALEXANDRE SILVA ADAM, técnico de enfermagem, matrícula funcional nº 2018109178 e WAGNER EDUARDO BRANDÃO BIEHL, condutor, matrícula funcional 201909557, indiciados no Processo Administrativo Disciplinar nº16118/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de outubro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:8EDC1BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2405/2020

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2405/2020

OBJETO: Encerramento de processo Administrativo Disciplinar, considerando os termos do relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 36105/2019, que determina a aplicação de penalidade de suspensão de três dias ao servidor, ressarcimento do valor do conserto do equipamento de ponto biométrico, mediante autorização em folha de pagamento. Cientificar o servidor da decisão e remeter os autos ao departamento de pessoal para anotações necessárias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de 2020.
.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:83AFFCE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2548/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2548/2020

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação e parecer constante às fls. 60 do Processo;

RESOLVE:

Designar o servidor João Batista Barbosa Dorneles, fiscal, matrícula 1998100232 como defensor dativo, para apresentar as alegações finais e acompanhar toda a instrução em nome do servidor Lucimar Canabarro Cardoso, motorista, matrícula 2010104855, indiciado no Processo Administrativo Disciplinar nº 27970/2017, sendo que todos os procedimentos serão realizado na Sala dos Processos sito Rua Porto Rico, nº 75, sala 305, terceiro andar, onde os autos estão à sua disposição.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de novembro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

MARA FERNANDA WEBER ROTH
Diretora de Departamento

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:56E1ED7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2523

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2523/2020

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta de servidor e designação dos servidores Paulo Damião Araújo Nora, matrícula nº 2005102543, Gabriel Almeida, matrícula 2013107156, Virgínia Schulz Würdig, matrícula nº 1992001183, sob a presidência do primeiro, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 163 e seguintes da Lei Municipal Nº 730/94.

PRAZO: sessenta (60) dias.

Alvorada, 11 de novembro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

MARA FERNANDA WEBER ROTH
Diretora de Departamento

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:40DBBB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

O Município de Alvorada comunica aos interessados o CREDENCIAMENTO DE PROJETOS de pessoas jurídicas ou físicas de natureza cultural, aptas a desenvolverem atividades de todos os segmentos culturais aprovados nos termos da Lei Fedral nº 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC. O período de inscrições será do **dia 23 de novembro de 2020 ao dia 30 de novembro de 2020.**
O edital na integra poderá ser solicitado pelo e-mail: departamento-cultura@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, ou pelo telefone: (51) 989144784.

Alvorada, 23 de novembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:C7F830FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 37/2020

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca **Letícia Cidade Silva**, aprovada em 04º lugar no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial de Assistente Social, da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, através dos Editais nº 049/2020 e nº 061/2020, para assumir o respectivo cargo**.** Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266 no **prazo máximo de 05 dias**, a contar da data desta publicação, das 9:00 às 14:30 horas. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:8FB3AFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de telefonia fixa comutada, local e interurbano, tanto para móvel como para fixo, com discagem direta a ramal. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 4 de dezembro de 2020, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 horas às 15 horas.

Alvorada, 23 de novembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:BC0B0F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2020 A – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

Termo Aditivo ao Contrato Nº 088/2020 A – Tomada de Preços Nº 002/2020

Objeto:
1.1. DA RETIFICAÇÃO CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
Pelo presente termo aditivo corrige-se a Cláusula Terceira- do Preço, do contrato original conforme abaixo:

Onde se lia:
"Valor total Lote 03 = R$ 148.226,47 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos), sendo:
R$ 103.752,53 (cento e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos) referente ao emprego de material e **R$ 44.467,94** (quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos) referente à mão de obra;"

Leia-se:
"Valor total Lote 03 = R$ 148.226,47 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos), sendo:
R$ 103.758,53 (cento e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos) referente ao emprego de material e **R$ 44.467,94** (quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos) referente à mão de obra."

Contratado: Dobil Engenharia Ltda., - CNPJ sob o nº 02.077.639/0001-09

Alvorada, 23 de novembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:3083AA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3453

CONCEDE DESCONTO AO IPTU, DE 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam concedidos os seguintes descontos para a modalidade de pagamento à vista do IPTU do ano de 2021:
I - 30% de desconto para pagamento até o dia 04/01/2021;
II - 15% de desconto para pagamento até o dia 15/02/2021;
III – 10% de desconto para pagamento até o dia 15/03/2021;
IV – 5% de desconto sobre o valor de cada parcela, se o pagamento for efetuado até o vencimento de cada uma das mesmas, quando o contribuinte efetuar o pagamento do exercício de 2021 de forma parcelada.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezenove dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:26987272

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3453

CONCEDE DESCONTO AO IPTU, DE 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam concedidos os seguintes descontos para a modalidade de pagamento à vista do IPTU do ano de 2021:
I - 30% de desconto para pagamento até o dia 08/01/2021;
II - 15% de desconto para pagamento até o dia 15/02/2021;
III – 10% de desconto para pagamento até o dia 15/03/2021;
IV – 5% de desconto sobre o valor de cada parcela, se o pagamento for efetuado até o vencimento de cada uma das mesmas, quando o contribuinte efetuar o pagamento do exercício de 2021 de forma parcelada.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezenove dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:89AB7E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 103

"ALTERA O ART. 8º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 051/2020."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o art. 8º do Decreto Municipal nº 051/20, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º Fica autorizada a concessão de Licença Prêmio em gozo, mediante prévia autorização do secretário da pasta a que estiver vinculado o servidor."
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:5BE90ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 166

"SUSPENDE O PRAZO DE REVISÃO DECENAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções da cidade e garantir o bem-estar social de seus habitantes, conforme art. 182 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento urbano e de expansão urbana, nos termos do art. 182, § 1º da CF, e obrigatório para cidades com mais de 20.000 (vinte mil) habitantes, devendo ser revisado, pelo menos a cada dez anos, nos termos do art. 40, § 3º da Lei 10.257/01 – Estatuto da Cidade;
CONSIDERANDO que o processo de elaboração e de revisão do plano diretor deve atender ao princípio da gestão democrática da cidade, garantido instâncias de efetiva participação da sociedade e de controle social, sob pena de flagrante inconstitucionalidade e ilegalidade;
CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público Municipal do Rio Grande do Sul, cujo objeto é a suspensão temporária do processo de revisão do plano diretor enquanto perdurar o estado de emergência e calamidade sanitária declarados em razão da Pandemia do COVID-19;
CONSIDERANDO o Projeto de Lei nº 1601/2020 que autoriza a suspensão do prazo de revisão do plano diretor em situação de emergência ou estado de calamidade pública;
CONSIDERANDO que não há previsão legal na Lei 10.257/2001, no que tange à revisão do Plano Diretor Municipal na ocorrência de situações excepcionais que afetem diretamente a vida do município e de seus habitantes, sobretudo nas circunstâncias que restrinjam ou impossibilitem a participação popular em processos pautados pelo princípio da gestão democrática da cidade;
CONSIDERANDO que no presente ano, o Brasil defronta-se com uma situação de emergência em saúde pública, em razão da pandemia do novo coronavírus, agente causador da COVID-19, optando as autoridades públicas pela estratégia de distanciamento social, a qual desautoriza a realização de reuniões e encontros que congreguem um elevado número de pessoas;
DECRETA:

Art. 1º. Fica suspensa a revisão decenal do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental e condicionada à flexibilização das medidas restritivas, sem prejuízo das ações preparatórias internas e não decisórias a cargo da equipe técnica da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SMPH, como levantamento de dados e estudos preliminares.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:CAD49F2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2020 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2020

Aditivo Nº.....: 1º aditivo - contrato 177 - Contrato Nº: 177/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Contratada...: GRÁFICA R J R LTDA
Valor.....: 770,00 (setecentos e setenta reais)
Vigência.....: Início: 18/11/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 46/2020
Recursos.....: Dotação: 2.047.3.3.90.39.00.00.00.00 (242)
Objeto do contrato.....: AQUISIÇÃO DA 6ª EDIÇÃO DO LIVRO PUBLICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A CONFEÇÃO DO DOCUMENTO ORIENTADOR CURRICULAR (DOCTAR) CONFORME HOMOLOGAÇÃO DA BNCC E REFERENCIAL CURRICULAR GAÚCHO. A IMPLANTAÇÃO DESTE DOCUMENTO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DETERMINOU-SE SER NO ANO 2020, SEGUINDO AS DIRETRIZES NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.
Objeto do aditivo.....: ACRÉSCIMO DE VALOR POR INCLUSÃO DE FICHA CATALOGRÁFICA.

Arroio dos Ratos, 20 de novembro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:FCAF3761

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 758/2020

PORTARIA Nº 758/2020

Designa Servidora para fiscal de contrato.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora MARINÊS TERESINHA BARASUOL, fiscal do Contrato nº 072/2020 com a Empresa SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Daiane Zimmermann
Código Identificador:BA12A298

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA Nº 78/2020

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PROCESSO Nº 1546/2020

ATA Nº 78/2020

As 9:30 horas do dia 20/11/2020, no núcleo de Compras da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 02/2020, pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. Vilmar Zimmermann, para abrir a Proposta Financeira da Carta Convite nº 10/2020. Aberta a sessão pelo Presidente, foram abertos os envelopes das propostas financeiras das Empresas habilitadas, KARDELI MOTOR PEÇAS LTDA; DESORDI, DESORDI E CIA LTDA; CENTROSUL PEÇAS E RETIFICA DE MOTORES LTDA e SCHOPPING TRUCK CHAPECÓ PEÇAS E SERV. EIRELI, sendo confrontado as cotações de preços com as exigências do Edital de Licitação na modalidade de Carta Convite nº 10/2020. A comissão classificou como vencedora da licitação a Empresa DESORDI, DESORDI E CIA LTDA, CNPJ Nº 03.722.348/0001-80, com o valor de R$ 17.902,00 (Dezessete mil, novecentos e dois reais). Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto a fase de julgamento das propostas financeiras, em conformidade com o Art. 109, I, letra "b" parágrafo 6º, da Lei nº 8.666/93. Não havendo interposição de recurso, este processo será encaminhado a adjudicação e homologação. Este é o parecer da comissão de licitação.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Presidente

ALEXANDRE R. WRASSE
Membro

MIGUEL RIETHMULLER
Secretário

Publicado por:
Natalia Guiotto Zardim
Código Identificador:94BC6EF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 58/2020

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. RITTIELI STROHSCHOEN DA CRUZ OLBACH, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.321 de 13 de maio de 2020.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **RITTIELI STROHSCHOEN DA CRUZ OLBACH**, brasileira, casada, CPF nº 006.926.940-80, RG nº 1088761018, residente e domiciliada na Av. Maurício Cardoso, 1877, Bairro Centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 20 de maio de 2020, prorrogado até 19 de maio de 2021, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.321 de 13 de maio de 2020.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Termo em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 20 de novembro de 2020.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

RITTIELI STROHSCHOEN DA CRUZ OLBACH
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:0C6E71DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

EXONERA a pedido a Servidora LUANA SANTOS DA SILVA do Cargo de Visitador do Programa Primeira Infância Melhor (PIM).

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO – Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Servidora Pública Municipal **LUANA SANTOS DA SILVA,** matrícula funcional nº 1968-2, do Cargo de Visitador do programa Primeira Infância Melhor (PIM), conforme requerimento sob protocolo nº 694 fls. 96, de 19 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 19 de novembro de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:36AF6F2D

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela equipe de Licitações, resolve:

01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR,** a presente Licitação nestes termos:
Processo nº: 63/2020
Licitação nº: 12/2020
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Data da homologação: 19/11/20
Data da Adjudicação: 19/11/20
Objeto da Licitação: Aquisição de Óleos Lubrificantes para atender a demanda das Secretarias municipais.

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

Credor	Item	quant	Valor unitário	Valor total
BIANCA FERREIRA 02940832005	ÓLEO DE MOTOR A DIESEL 15 W40 - GALÃO DE 20 L.	160,0	189,0	30.240,0
BIANCA FERREIRA 02940832005	Óleo Hidraulico 68 - Galão de 20 litros	200,0	135,0	27.000,0
BIANCA FERREIRA 02940832005	OLEO 90 GALÃO DE 20L.	60,0	182,0	10.920,0
BIANCA FERREIRA 02940832005	OLEO 140 GALÃO DE 20L.	40,0	186,0	7.440,0
BIANCA FERREIRA 02940832005	GRAXA AZUL GALÃO DE 20 KG.	50,0	187,0	9.350,0
BIANCA FERREIRA 02940832005	OLEO FTA GALÃO DE 20 L.	50,0	145,0	7.250,0
TOTAL:				**92.200,00**

BARROS CASSAL – RS, 19 de novembro de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:77843B58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 022/2020

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09 horas do dia 09 de dezembro de 2020, na Sala de Reuniões, serão recebidas propostas referentes à Tomada de Preços n° 022/2020, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de destinação final dos resíduos sólidos urbanos (orgânicos e inorgânicos) e resíduos domiciliares seletivos produzidos nas zonas urbana e rural do Município de Boa Vista do Sul. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 20 de novembro de 2020.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:28D1FD32

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2020

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público que realizará o Pregão Presencial nº 035/2020, do tipo menor preço global, para aquisição de Arla 32. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 04 de dezembro de 2020, às 09 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 20 de novembro de 2020.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:0B99E46D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 777/2020

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Dispensa de Licitação com base no Art. 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de distribuidora para prestação de serviços públicos de energia elétrica, contratando a empresa COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA TEUTÔNIA – CERTEL ENERGIA.

Boa Vista do Sul, 20 de novembro de 2020.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:200F9E35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2020
PREGÃO PRESENCIAL 042/2020

Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ: 90.873.787/0001-99 Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.802.002/0001-02. Objeto: registro de preços para aquisição de produtos de limpeza e materiais de copa e cozinha para Escolas Municipais de Educação Infantil e Fundamental. Preço Registrado – valor unitário: Item 38 - R$ 47,70; Item 39 - R$ 47,70; Item 40 - R$ 47,70; Item 41 - R$ 47,70; Item 42 - R$ 47,70; Item 43 - R$ 47,70; Item 44 - R$ 48,80; Item 45 - R$ 48,80; Item 46 - R$ 48,80. Prazo: Esta ata será válida por um ano a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

Bom Princípio, 20 de novembro de 2020.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:4BD05835

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2020

Espécie: Termo de Contrato Nº 091/2020 - PARTES: O Município de Bom Princípio, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99 e SUCOS MONEGAT LTDA, CNPJ Nº 00.736.426/0001-08. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Valor total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o prazo de um ano a contar da data da assinatura do presente contrato.

Bom Princípio, 19 de novembro de 2020.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:B20372B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 086/2020

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: CENTRO CULTURAL EINTRACHT, CNPJ 93.849.180/0001-61
OBJETO: Realização do projeto cultural "De Mala, Cuia e Frühstück".

Campo Bom, 19 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:F87482E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 CONTRATO Nº 415/2019

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: GILBERTO LUIZ MEREGALI, CPF 296.711.750-15
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel localizado na Rua Bom Jesus, nº 1030, salas 01 e 02, Bairro Operária, em Campo Bom/RS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual em 30 (trinta) dias, de 02/12/2020 até 01/01/2021. A contratada aceita receber, em contrapartida da prestação de serviços, o valor total de 25.167,60 (vinte e cinco mil e cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos), sendo R$ 2.097,30 (dois mil e noventa e sete reais e trinta centavos) mensais.

Campo Bom, 19 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:41721480

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2020

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: HERCULES TELECOM LTDA, CNPJ 04.090.878/0001-16
OBJETO: Prestação de serviços de até 10 (dez) processos administrativos técnicos, sendo eles avaliações de laudos radiométricos e serviços técnicos de análise e aprovação dos licenciamentos de estação Rádio Base (ERB's).
VALOR: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), sendo R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) por processo.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 25/11/2020 até 25/11/2021.

Campo Bom, 19 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRI OBAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:A05691A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 CONTRATO Nº 031/2020

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: ESI COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 18.874.671/0001-47
OBJETO DO CONTRATO: Construção de quadra na EMEI D. Pedro I.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual em 48 (quarenta e oito) dias, de 01/11/2020 até 19/12/2020.

Campo Bom, 19 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:787E0CBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 271/2018

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: ESI COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 18.874.671/0001-47

OBJETO DO CONTRATO: Reforma do 4º pavimento do Centro Administrativo Municipal.
SUSPENSÃO: O prazo contratual será suspenso por 90 (noventa) dias, de 02/10/2020 e 31/12/2020. No dia subsequente do prazo final da suspensão, os efeitos do contrato voltam a vigorar.

Campo Bom, 19 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:502F0760

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 285/2020

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: EMPRESA JORNALISTICA J.C. JARROS LTDA, CNPJ 92.785.989/0001-04
OBJETO: Divulgação de notificações públicas do Município.
VALOR: R$ 11.992,50 (onze mil e novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), sendo R$ 6,15 (seis reais e quinze centavos) por cm/coluna.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 13/11/2020 até 13/12/2020.

Campo Bom, 19 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:8D0A9AB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2020

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: MAGNO LUIZ ALVES, CNPJ 32.838.679/0001-89
OBJETO: Pintura da sede do Corpo de Bombeiros do Município.
VALOR: R$ 7.889,00 (sete mil e oitocentos e oitenta e nove reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês, de 12/11/2020 até 12/12/2020.

Campo Bom, 19 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:4C11D26F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2020

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: CARLOS ZARTH, CNPJ 35.9003.031/0001-37
OBJETO: Elaboração para reforma e recuperação estrutural do Ginásio da EMEF Dona Augusta.
VALOR: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, de 06/11/2020 até 05/01/2021.

Campo Bom, 19 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:ED521B3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2020

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: ANDERSON DE LIMA VERLINDO, CNPJ 06.745.630/0001-71
OBJETO: Aquisição de 10 unidades de pás adesivas adultas, compatíveis com desfibrilado automático, para as UBS de Campo Bom.
VALOR: R$ 5.580,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta reais), sendo R$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais) o valor unitário.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, de 10/11/2020 até 10/12/2020.

Campo Bom, 19 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:4B198611

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2020

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: TEKMARKET INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.579.468/0001-52
OBJETO: Aquisição de 11 unidades de desfibriladores automáticos para as UBS de Campo Bom.
VALOR: R$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais), sendo R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) o valor unitário.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, de 10/11/2020 até 10/12/2020.

Campo Bom, 19 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:A8C6A5C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2020

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 31.748.956/0001-08
OBJETO: Aquisição de 08 unidades de câmara de vacinas para as UBS de Campo Bom.
VALOR: R$ 63.2020 (seiscentos e trinta e dois mil e vinte reais), sendo R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) o valor unitário.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, de 10/11/2020 até 10/12/2020.

Campo Bom, 19 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:44DB2F54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2020

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 26.646.563/0001-45
OBJETO: Aquisição de 10 unidades de pás de choque adesivas adulta para as UBS de Campo Bom.
VALOR: R$ 7.420,00 (sete mil e quatrocentos e vinte), sendo R$ 742,00 (setecentos e quarenta e dois reais) o valor unitário.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, de 10/11/2020 até 10/12/2020.

Campo Bom, 19 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:E6F9D21B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2020

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS EIRLEI, CNPJ 37.014.740/0001-97
OBJETO: Aquisição de 10 unidades de eletrodos (pás) adultos, compatíveis com aparelho desfibrilador externo automático, para as UBS de Campo Bom.
VALOR: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), sendo R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) o valor unitário.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, de 10/11/2020 até 10/12/2020.

Campo Bom, 19 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:4B45F5E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020.

EDITAL Nº 11/2020 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA - CARGO DE ZELADOR II

A Prefeitura Municipal de Campo Bom, representada pelo Sr. Fernando Eduardo Trott, Secretário Municipal de Finanças no exercício do cargo de Prefeito Municipal, torna público o presente edital, para informar o que segue:

1. Altera-se no item **2.2 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA,** a porcentagem de reserva de vagas destinada às Pessoas com Deficiência, passando a ser como segue e não como constou no Edital de Abertura:

2.2.1 É assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital às pessoas com deficiência, que podem concorrer a 10% (dez por cento) das vagas existentes e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo/emprego pretendido e a deficiência que possuem, conforme disposto nos termos do Art. 107, Caput, da Lei Estadual nº 13.320/06.

Campo Bom, 13 de novembro de 2020.

FERNANDO EDUARDO TROTT
Secretário Municipal de Finanças no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:9C9B9D18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO DA LATERAL DA RODOVIA RS-239, JUNTO AO KM 21 NO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
A Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório em epígrafe, onde a Comissão Permanente julgou e declarou como VENCEDORA do certame a empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, uma vez que atendeu às exigências do edital convocatório. A Ata de Julgamento e classificação encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Custos e Licitações. Não obstante, NOTIFICA as empresas licitantes, da abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso.

EVELINE S. HEPS,
Presidente da Comissão de Licitações.

Campo Bom, 20 de novembro de 2020.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:F83EFAC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE ARROIOS E CÓRREGOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA
A Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório em epígrafe, onde a Comissão Permanente julgou e declarou como VENCEDORA do certame a empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO E DRAGAGEM LTDA, uma vez que atendeu às exigências do edital convocatório. A Ata de Julgamento e classificação encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Custos e Licitações. Não obstante, NOTIFICA as empresas licitantes, da abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso.

EVELINE S. HEPS,
Presidente da Comissão de Licitações.

Campo Bom, 20 de novembro de 2020.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:A97EFC4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020.

EDITAL Nº 12/2020 – ADENDO AO EDITAL Nº 11/2020 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA – CARGO DE ZELADOR II

A Prefeitura Municipal de Campo Bom, representada pelo Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, Prefeito Municipal, torna público o presente edital, para informar o que segue:

1. Em decorrência do aumento para 10% referente à reserva de vagas para pessoas com deficiência, altera-se no item **10 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)**, subitem 10.2.1.1 do Edital de Abertura, o número de candidatos convocados por cota e da lista geral, passando a ser conforme segue e não como constou:

Total de convocados	PCD (Pessoa com Deficiência)	Demais
30	03	27

Campo Bom, 19 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1CA0F03A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020.

EDITAL Nº 26/2020 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA - CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Campo Bom, representada pelo Sr. Fernando Eduardo Trott, Secretário Municipal de Finanças no exercício do cargo de Prefeito Municipal, torna público o presente edital, para informar o que segue:

1. Altera-se no item **2.2 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA,** a porcentagem de reserva de vagas destinada às Pessoas com Deficiência, passando a ser como segue e não como constou no Edital de Abertura:

2.2.1 É assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital às pessoas com deficiência, que podem concorrer a 10% (dez por cento) das vagas existentes e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo/emprego pretendido e a deficiência que possuem, conforme disposto nos termos do Art. 107, Caput, da Lei Estadual nº 13.320/06.

Campo Bom, 13 de novembro de 2020.

FERNANDO EDUARDO TROTT
Secretário Municipal de Finançasno Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:38D6458B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020.

EDITAL Nº 28/2020 – ADENDO AO EDITAL Nº 26/2020 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA – CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Campo Bom, representada pelo Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, Prefeito Municipal, torna público o presente edital, para informar o que segue:

Em decorrência do aumento para 10% referente à reserva de vagas para pessoas com deficiência, altera-se:

No item **10 FASE II – DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)**, subitem 10.2.1 do Edital de Abertura, o número de candidatos convocados por cota e da lista geral, passando a ser conforme segue e não como constou:

Total de convocados	PCD (Pessoa com Deficiência)	Demais
200	20	180

No item **11 FASE III - DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E MENTAL**, subitem 11.2.1 do Edital de Abertura, o número de candidatos por cota e da lista geral que serão convocados para a etapa, passando a ser conforme segue e não como constou:

Total de convocados	PCD (Pessoa com Deficiência)	Demais
60	06	54

No item **15 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL**, subitem 15.2.2 do Edital de Abertura, o número de candidatos por cota e da lista geral que serão convocados para a etapa, passando a ser conforme segue e não como constou:

Total de convocados	PCD (Pessoa com Deficiência)	Demais
40	04	36

Campo Bom, 19 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:896196F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.694, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Manter a servidora **MILENE RENATA GUEDES**, matrícula nº 10659, com Cargo em Comissão, transferindo-a do cargo em comissão de Diretor-Geral da Cultura para o cargo de Assessor Setorial de Turismo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 23 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:90E0A341

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.695, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

NOMEIA Diretor-Geral da Cultura.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **RENATA DA SILVA** para o Cargo em Comissão de Diretor-Geral da Cultura, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 23 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:D8299A71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.697, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Manter o servidor **EZEQUIAS SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 12706, com Cargo em Comissão, transferindo-o do cargo em comissão de Coordenador do Complexo Cultural do Centro de Educação Integrada - CEI para o cargo de Coordenador de Iluminação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 23 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:12EA7320

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.698, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Manter o servidor **DANISON ADAO DA SILVA**, matrícula nº 10030, com Cargo em Comissão, transferindo-o do cargo em comissão de Diretor do Centro de Artes e Esp. Unif. "Sady Arnildo Schmidt" – CEU para o cargo de Coordenador de Atividade Desportiva – 30 Horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 23 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:FB9AB934

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.699, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

NOMEIA Coordenador do Complexo Cultural do Centro de Educação Integrada - CEI.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **CLAISON DANIEL DREYER MACHADO** para o Cargo em Comissão de Coordenador do Complexo Cultural do Centro de Educação Integrada - CEI, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 23 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:2C056E66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.700, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Manter a servidora **LUCIANE BEATRIZ TAUFER,** titular do cargo de Assistente Social, matrícula nº 7201, com DCA, transferindo-a do cargo de Diretor da Divisão de Assistência Social, para o cargo de **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação**, a partir de 18 de novembro de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 18 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:D38C79F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.701, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Manter o servidor **GERSON ANTONIO RAMA**, matrícula nº 12171, com Cargo em Comissão, transferindo-o do cargo de Assessor Setorial de Turismo para o cargo de **Chefe da Seção Administrativa**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 23 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:4E7F9EC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.702, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANULA PORTARIA Nº 52.336, de 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 52.336, de 25 de agosto de 2020, que alterou a classe da servidora, passando do Classe C para Classe D, a partir de 1º de março de 2020,

R E S O L V E:

I - Anular a Portaria nº 52.336, de 25 de agosto de 2020, que alterou a Classe da servidora **ELOIZE ILSE HINTZ**, matrícula nº 7737, titular do cargo de Professor, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de março de 2020.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:DAC09165

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 CONTRATO Nº 127/2020

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: ESI COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA – CNPJ 18.874.671/0001-47
OBJETO DO CONTRATO: Execução da reforma e ampliação do Pronto Atendimento 24 horas.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 6,80% do valor contratual.
VALOR: R$ 23.826,25 (vinte e três mil e oitocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).

Campo Bom, 20 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:E3580E68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.696, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

EXONERA, a pedido, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **TIAGO AFONSO DE VARGAS,** matrícula nº 12906, do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação**,** a partir de 18 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:DA697649

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 48/2020 DE 23/11/2020

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
19/11/2020	Ministério da Cultura	64670-9	Lei Aldir Blanc	475.222,15
20/11/2020	FNDE	23575-X	Salário Educação	281.420,61

FERNANDO EDUARDO TROTT
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:6B23A8C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 003 CONTRATO Nº 023/2020

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: CONSTRULOG LTDA – CNPJ 14.224.669/0001-71
OBJETO DO CONTRATO: Serviços de terraplanagem no Loteamento Industrial no município de Campo Bom.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar o prazo contratual em 01 (um) mês, de 17/11/2020 até 17/12/2020.

Campo Bom, 20 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:9A164EEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 510/2020, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

REVOGA A PORTARIA Nº 143/2020 DE CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:
REVOGAR a Portaria nº 143/2020, a partir de 23 de Novembro de 2020, que convoca a Professora DÉBORA ADRIANA SPOHR HENTZ, 2ª nomeação, para cumprir regime suplementar de trabalho de 08 (oito) horas semanais, para atuar como PROFESSORA nas escolas municipais de Cândido Godói.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de Novembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:5D1CE74A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 513/2020, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER 15 dias de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 23.11.2020 à 07.12.2020, à servidora CARINE FABIANE DA SILVA.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 20 de Novembro de 2020.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:D4A65987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 514/2020, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

FAZ EXONERAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 753/2020, RESOLVE,
EXONERAR a pedido, a partir de 24 de Novembro de 2020, a servidora SOLANGE INES BOGORNI, do cargo de DIRIGENTE DE PROJETOS SOCIAIS CC 2.
Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 20 de Novembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:674D1219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 515/2020, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o requerimento protocolado sob nº 755/2020, RESOLVE:
CONCEDER, à Servidora **ROSANE INÊS GOULART**, Professor II, referente a 1ª Nomeação, o Abono Permanência conforme artigo 2º, parágrafo 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 40, parágrafo 19, da Constituição Federal, combinado com o art. 55 da Lei Municipal nº 2.527/2015.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 20 de Novembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:59D3CC59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial 43/2019
OBJETO: Fica aditado em 25% o item 01, referente ao Pregão presencial nº 43/2019 de 09/12/2019 - DO OBJETO: Eventual e futuro fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, em atendimento as necessidades das diversas secretarias municipais, por um período de 12 (dose) meses.
CONTRATADA: ATMSUL COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA EPP
CNPJ: 21.745.966/0001-28

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:A7752D41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AUTORIZA A RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE AUXILIAR DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 42 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a renovar a contratação emergencial de 01 (um) Auxiliar de Expediente, com vencimento de R$1.368,32 (um mil trezentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos) por prazo de 30 (trinta) dias, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Parágrafo Único. A presente contratação poderá ser renovada pelo mesmo prazo de 30 (trinta) dias, caso ainda se faça necessário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 do corrente mês.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Administração e Fazenda

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:189DAA54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 454/2020

DECRETO Nº 454/2020, de 18 de novembro de 2020.

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Coronel Bicaco-RS, e dá outras providências.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n° 3046/2009 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Coronel Bicaco-RS:
a) Secretaria Municipal de Administração:
TITULAR: Leomar Birkan da Silva
SUPLENTE: Edson Antônio Schwaab
b) Secretaria Municipal da Fazenda:
TITULAR: Fernando Junior Knop
SUPLENTE: Gricelda Ramos dos Santos Diniz
c) Secretaria Municipal da Agricultura
TITULAR: Fabiana Santos Scherer Brigo
SUPLENTE: Luis Ricardo Diniz de Souza
d) Secretaria Municipal da Industria, Comércio e Turismo:
TITULAR: Vanderlei Vicente Sartori
SUPLENTE: Jaqueline Lozano Chaves
e) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Coronel Bicaco-RS
TITULAR: Roque Tamiozzo
SUPLENTE: Suimar Bariquello
f) Representantes do Movimento dos Pequenos Agricultores – MPA
TITULAR: José Alberto Sallet
SUPLENTE: Cleiton Jardel Carneiro
g) Representantes da Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - Emater/RS ASCAR
TITULAR: Diego Lucas Rebelatto
SUPLENTE: Nereu Bazílio Zuchetto

Art.2º – Compete ao Conselho Municipal Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Coronel Bicaco-RS, propor e pronunciar-se sobre:
I – Definição das diretrizes da política Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social;
II – A realização de estudos que fundamentem as propostas ligadas ao desenvolvimento Econômico e Social do Município;
III – Análise, aprovação ou reprovação dos projetos apresentados pelas empresas;
IV – Fiscalização da execução dos projetos aprovados.
Art. 3º - O mandato dos conselheiros terá a duração de 02 (dois) anos, permitida uma recondução e será considerado serviço público relevante e não remunerado.
Art. 4º – Revoga-se o Decreto de n° 176/2020.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:4AE0034F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 366/2020

PORTARIA Nº 366/2020, de 20 de novembro de 2020.

Concede Auxílio-doença.

Jurandir da Silva, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Su**l, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Auxílio-doença, a servidora **MARIA ISABEL OLIVEIRA GASPAR,** ocupante do cargo de Merendeira, matrícula nº 3158, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 05 de novembro de 2020 a 05 de dezembro de 2020, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 06 de dezembro de 2020.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 20 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:60FE3CFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 455/2020

DECRETO Nº 455, de 18 de novembro de 2020

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4590/2019, de 19 de Novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R$ 1.725,59 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.
2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
33190110000000000000.234 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 1.674,59
33191130000000000000.358 - Obrigações patronais
R$ 51,00
Total..... R$ 1.725,59
Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes
dotações orçamentárias:
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33190040000000000000.1 - Contratação por tempo determinado
R$ 500,00
33190160000000000000.498 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
R$ 174,59
2022 - Manutenção dos Serviços de Assessoria do Gabinete do Prefeito
33190040000000000000.158 - Contratação por tempo determinado
R$ 500,00
33190940000000000000.127 - Indenizações e restituições trabalhistas
R$ 500,00
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO
2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
33191130000000000000.46 - Obrigações patronais
R$ 51,00
Total..... R$ 1.725,59
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:3FACFDA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO CONTRATO N° 09/2020

ESPÉCIE:RESCISÃO CONTRATO 09/2020
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: LUIZ F R PAES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE MUSICALIZAÇÃO INFANTIL PARA ATENDER ALUNOS DO PRÉ –ESCOLAR I E PRÉ-ESCOLAR II DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA SILA.
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: ILDO JOSÉ ORTH. PELA EMPRESA LUIZ FABIO RIBEIRO PAES

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:5BCB0B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO CONTRATO N° 08/2020

ESPÉCIE:RESCISÃO CONTRATO 08/2020
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: MICHELE ESPINDO PEREIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇAS TRADICIONAIS DE SALÃO, INVERNADA PRÉ-MIRIM, MIRIM, JUVENIL E ADULTA, DECLAMAÇÕES E POESIAS.
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: ILDO JOSÉ ORTH. PELA EMPRESA MICHELE ESPINDO PEREIRA

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:9CD98A53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2019

Quarto Termo Aditivo. Contrato nº 067/2019. Tomada de Preços nº 03/2019. Contrato: Nadir Brum Raffaelli Eirelli – ME. CNPJ nº26.988.801/0001-09. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato supracitado por mais 60 (sessenta dias). Vigência: 20/11/2020 à 19/01/2021. Assinatura do Termo Aditivo: 18/11/2020.

Derrubadas/RS, 18 de Novembro de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:68EC820F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 525/2020

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, C O N C E D E ao servidor municipal, **MIGUEL ADEMAR AMARAL,** no cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio ambiente 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 16/11/2020 a 29/11/2020, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 17/11/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:80A40FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 530/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E ao servidor municipal, **ARI SCAPINI**, CPF nº 250.548.210-15, no cargo de Assessor Especial de Secretario, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **29 (vinte e nove) dias de férias,** a contar de 19/11/2020 a 17/12/2020, referente ao período aquisitivo de 01/10/2019 a 30/09/2020.
Um (01) dia de férias do referido período aquisitivo foi concedido no dia 15/10/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 18/11/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F3EE9014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 531/2020

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, C O N C E D E à servidora municipal**, ANGELA CARLA RIGO KLEIN,** no cargo de serviços gerais de escola, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 06 (seis) dias de licença para acompanhamento de tratamento de saúde de sua filha Isadora Rigo Klein, a contar de 16/11/2020 a 21/11/2020, com base no art. 99 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 18/11/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:9D075FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 123/2020

Termo de Credenciamento n° 123/2020. Chamamento Público n° 05/2020. Credenciado: Humberto Chiele. CNPJ nº 37.662.709/0001-62. Objeto: Futuras e eventuais prestações de serviços mecânicos serão realizadas parceladamente de acordo com as necessidades do Município. Vigência: 11/11/2020 à 10/05/2021. Assinatura do Termo de Credenciamento: 11/11/2020.

Derrubadas/RS, 11 de Novembro de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:DC5C4547

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **DENIS BRIDI** no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no **dia 09 de dezembro de 2020, ás 09:00horas**, na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos da Missões, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o **Edital de Tomada de Preço, nº. 04/2020.** O **cadastramento dos interessados será até o dia 04/12/2020.**
O edital retificado se encontra disponível em sua integra nos meios de comunicação.
E-mail:licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br;
Site do Município: http://www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br

Finalidade: : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PISO, DRENO E MUROS DE TIJOLOS, REVESTIMENTO E PINTURA NA ESCOLA MUNICIPAL MARKUS DONATTI BRESSAN INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA.**

Dois Irmãos das Missões - RS, 20 de novembro de 2020.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rodrigues Fortes
Código Identificador:1810D7FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- COM DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA - CNPJ nº 88.212.113/0119-93 – Contrato nº 367/2020 – Pregão Eletrônico nº 63/2020 – Aquisição de medicamentos para farmácia básica. Valor R$ 576,00 - Assinatura: 19/11/2020

- TREMA COM. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 09.606.109/0001-41 – Contrato nº 373/2020 – Pregão Eletrônico nº 66/2020 – Aquisição de materiais para substituição da cobertura do

saguão do prédio da EMEF Professor Otalisio Hartemink - Valor R$ 1.190,00 - Assinatura: 23/11/2020.

- ESA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - CNPJ nº 91.635.144/0001-70 – Contrato nº 371/2020 – Pregão Eletrônico nº 66/2020 – Aquisição de materiais para substituição da cobertura do saguão do prédio da EMEF Professor Otalisio Hartemink - Valor R$ 132.397,80 - Assinatura: 23/11/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:1EECCF31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administracao NOMEIA o candidato abaixo relacionado para o cargo de Enfermeiro conforme Edital do Concurso Público nº 01/2016, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Colocação
Ellen Santos do Amaral	Enfermeiro	23º Lugar

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:83F109C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2020
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para um período de 03 (três) meses.
CONTRATADA: Delf Distribuidora de Medicamentos Ltda.
CNPJ: 05.922.826/0001-21
VALOR: R$ 8.730,00 (oito mil, setecentos e trinta reais) conforme Ordem de Compra nº 849/2020.
CONTRATADA: Geralmed Distribuidora de Medicamentos Ltda.
CNPJ: 11.891.664/0001-04
VALOR: R$ 11.784,00 (onze mil, setecentos e oitenta e quatro reais) conforme Ordem de Compra nº 850/2020.
CONTRATADA: Josilmed Comércio Mat. Hospitalar EIRELI EPP
CNPJ: 02.985.070/0001-71
VALOR: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) conforme Ordem de Compra nº 851/2020.
DATA DA DISPENSA: 18 de Novembro de 2020.
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 39.514,00 (trinta e nove mil, quinhentos e quatorze reais).
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso V da Lei 8.666/93.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:F02515AD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

Contratante: Inst de Prev. dos Serv. Publ. do .Municipio de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: CITTA INFORMÁTICA LTDA ME
Objeto: contratação de empresa para locação e manutenção de Sistema de Folha de Pagamento do PREV-ESTEIO
Valor: R$ 1.400,00 mensais
Vigência: de 12 (doze) meses a partir de 20/11/2020
Assinatura: 19/11/2020

GERSON CUTRUNEO
Diretor Geral

Publicado por:
Gerson Luis Cutruneo
Código Identificador:6E131221

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
4º ADENDO AO CONTRATO 245/2017

CONTRATO nº 245/2017
Quarto Adendo
Pregão Presencial nº 021/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA EPP
CNPJ: 05.340.639/0001-30
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 08 de dezembro de 2020 até 07 de dezembro de 2021.
O valor **estimado** referente à renovação é **R$ 785.683,00 (setecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais).** O percentual da taxa de administração permanece fixado em **- 3,51% (três vírgula cinquenta e um por cento negativo)**.
Assinatura: 19/11/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:963ACE72

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
7º ADENDO AO CONTRATO 002/2018

CONTRATO nº 002/2018
Sétimo Adendo
Inexigibilidade nº 012/2017

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Escola de Educação Infantil For Kids
CNPJ: 08.099.841/0001-00
Objeto: Ficaram reduzidos os valores das vagas em 50% no mês de setembro de 2020 e ficam reduzidos os valores das vagas em 50% no mês de outubro de 2020, conforme memorando 2020034830 da SME, em conformidade com os decretos n° 6.536, de 17 de março de 2020, que Estabelece medidas de prevenção e enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19) e n° 6.621, de 29 de maio de 2020, que Prorroga a suspensão excepcional e temporária das atividades de educação por medida de prevenção e enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.
Fica a credenciada obrigada a manter a prestação de serviço, com a manutenção do mesmo número de vagas, quando do retorno das atividades escolares, sob pena de devolução dos valores.
Assinatura: 23 de outubro de 2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:7CE28D47

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
7º ADENDO AO CONTRATO 140/2019

CONTRATO nº 140/2019
Sétimo Adendo
Concorrência nº 001/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Bolognesi Infra-Estrutura Ltda
CNPJ: 09.513.212/0001-47
Prazo: Fica prorrogado o prazo do contrato por **30 (trinta) dias**, contados a partir de 16 de novembro de 2020 até 15 de dezembro de 2020.
Objeto: Ficam acrescidos **aditivos** equivalentes a **0,56%** e suprimidos serviços equivalentes a **7,04%** do objeto do contrato referente à **FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E REPAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - SMOSU**, conforme planilhas acostadas às folhas 1095/1096, bem como justificativa constante na folha 1094 do processo administrativo eletrônico n° 718/2019.
Valor: O valor referente aos **aditivos** é de **R$ 27.667,80 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)** e o valor referente a **supressão** de serviços é de **R$ 348.171,85 (trezentos e quarenta e oito mil, cento e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**
Assinatura: 13/11/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F5957F45

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
2º ADENDO AO CONTRATO 094/2019

CONTRATO nº 094/2019
Segundo Adendo
Pregão Eletrônico nº 141/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Mlinck Translog Ltda ME
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 24 de dezembro de 2020, até 23 de dezembro de 2021.
O **valor total** referente a renovação do contrato é de R$ 107.976,00 (cento e sete mil, novecentos e sestenta e seis reais).
Assinatura: 18/11/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:8C31F438

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
3º ADENDO AO CONTRATO 095/2019

CONTRATO nº 095/2019
Terceiro Adendo
Pregão Eletrônico nº 141/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Mlinck Translog Ltda ME
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **2 (dois) meses**, contados a partir de 21 de novembro de 2020, até 10 de fevereiro de 2021.
O **valor total** referente a renovação do contrato é de R$ 11.997,34 (onze mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos).
Assinatura: 18/11/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:D0440D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
2º ADENDO AO CONTRATO 103/2019

CONTRATO nº 103/2019
Segundo Adendo
Pregão Eletrônico nº 141/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Mlinck Translog Ltda ME
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **06 (seis) meses**, contados a partir de 03 de dezembro de 2020, até 02 de junho de 2021.
O **valor total** referente a renovação do contrato é de R$ 26.994,00 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais).
Assinatura: 18/11/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:6B59C67A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
2º ADENDO AO CONTRATO 114/2019

CONTRATO nº 114/2019
Segundo Adendo
Pregão Eletrônico nº 141/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Mlinck Translog Ltda ME
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **03 (três) meses**, contados a partir de 25 de novembro de 2020, até 24 de fevereiro de 2021.
O **valor total** referente a renovação do contrato é de R$ 13.497,00 (treze mil, quatrocentos e noventa e sete reais).
Assinatura: 18/11/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:5E84C92B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO 128/2020

CONTRATO nº 128/2020
Pregão Eletrônico nº 111/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: M. Fernandes Informática EIRELI
CNPJ: 08.518.836/0001-94
Objeto: Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para execução de projeto de instalação de 3 pontos (pop's) de fibra óptica – SMS-SMCEL-SME.
Valor: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Assinatura: 19/11/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:2AC3C184

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
1º ADENDO AO CONTRATO 011/2020

CONTRATO nº 011/2020
Primeiro Adendo
Concorrência nº 002/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Toniolo, Busnello S.A. - Túneis, Terraplanagens e Pavimentações
CNPJ: 89.723.977/0001-40
Objeto: Fica prorrogado o prazo por 90 (noventa) dias, contados a partir de 21 de novembro de 2020 até 18 de fevereiro de 2021
Assinatura: 19/11/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:BB51E0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 183/2020
PROCESSO n° 5232/2020

Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Aquisição de medicamento - Ácido Valpróico - SMS,** no valor total de **R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3364/2020,** emitida em favor de **RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 06.294.126/0001-00.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:480161B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4569/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Leonete Hahn dos Santos, Orientador Educacional 40Hs, Estatutário, matrícula n°46718, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 25.11.2020, concedida pela Portaria nº 1390/2020, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:71FEB7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4570/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR a servidora LUCIANE BARETTA, matrícula nº 50731, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar GABRIELA DE MOZZI, matrícula nº 6923, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, abaixo relacionado:
- Contrato nº 2020/132, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Imunizadora Igrejinha LTDA - ME, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixa dágua do Canil Municipal - SMMA, vinculado à Dispensa de Licitação nº 158/2020, oriundo do processo administrativo nº 5003/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7210F426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4571/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Crislaine Ferla de Freitas, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41250, Regime Especial de Trabalho a partir de 19/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5C1A57F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4572/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Carvalho de Paula, Professor Português, Estatutário, matrícula n° 47099, Regime Especial de Trabalho a partir de 05/03/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:900D9F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4573/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane da Silva, Professor Português, Estatutário, matrícula n° 46781, Regime Especial de Trabalho a partir de 10/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D3D30145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4574/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Valacir Rodrigues Pavao, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n° 50597, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 21.11.2020, concedida pela Portaria nº 4055/2017, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7D2E20E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4575/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane de Moraes Bica, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula n° 47142, Regime Especial de Trabalho a partir de 02/03/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5489F6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4576/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Cristina Monticelli Ribeiro, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41435, Regime Especial de Trabalho a partir de 03/03/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:05ED1223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4577/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Cristina Raquel Lucas da Cunha Silveira, Professor Séries Iniciais, Celetista, matrícula n° 4196, Regime Especial de Trabalho a partir de 27/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C263A1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4578/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Daiane de Souza Borges, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41426, Regime Especial de Trabalho a partir de 17/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7D41D2C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4579/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Lavratti Almeida, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40278, Regime Especial de Trabalho a partir de 17/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FAB12753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4580/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Damiana Conceição Felix de Mello, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41162, Regime Especial de Trabalho a partir de 10/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E98593BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4581/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Gebelucha, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41356, Regime Especial de Trabalho a partir de 17/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:11120A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4582/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Darlaine Ramires Schauer, Professor Área I 20 H, Estatutário, matrícula n° 47187, Regime Especial de Trabalho a partir de 17/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:52195C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4583/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Debora Barbosa Lins, Professor, Estatutário, matrícula n° 40191, Regime Especial de Trabalho a partir de 17/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2DCA1C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4584/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Devania da Silva Cunha, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41195, Regime Especial de Trabalho a partir de 17/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:25D2DB5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4585/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Doremi Grando, Professor, Estatutário, matrícula n° 4527, Regime Especial de Trabalho a partir de 17/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:21758606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4586/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Dosolina Ester Kennes, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41383, Regime Especial de Trabalho a partir de 17/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8A0C31E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4587/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Edeliza Ester Muller Veronezi, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula n° 46715, Regime Especial de Trabalho a partir de 28/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B10D3B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4588/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Eduardo Jose dos Santos, Professor Português, Estatutário, matrícula n° 46998, Regime Especial de Trabalho a partir de 17/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:94B153B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4589/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Eli Maria Farenzena, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula n° 47007, Regime Especial de Trabalho a partir de 17/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4F9C81DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4590/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Elis Regina Sabino Nunes, Professor, Estatutário, matrícula n° 4955, Regime Especial de Trabalho a partir de 10/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:48E3D371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4591/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Elisabete Moreira Mattos Antonio, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 30447, Regime Especial de Trabalho a partir de 17/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A2432716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4592/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Elizabeth de Carvalho Niederauer Marques, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula n° 46567, Regime Especial de Trabalho a partir de 17/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9FB79F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4593/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Eloiza Nascimento da Silva, Professor Séries Iniciais, Celetista, matrícula n° 4499, Regime Especial de Trabalho a partir de 17/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8B1654BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4594/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Elson Krebs, Professor Geografia, Estatutário, matrícula n° 46004, Regime Especial de Trabalho a partir de 09/03/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:048696CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4595/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Elza Orestina dos Passos, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula n° 47082, Regime Especial de Trabalho a partir de 17/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B239CE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4596/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Emerson de Souza Netto Junior, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula n° 46981, Regime Especial de Trabalho a partir de 17/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D9D26345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4597/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Eronita Pillat, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41785, Regime Especial de Trabalho a partir de 17/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AE5AC7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4598/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Eronilda de Oliveira Dermann, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n°4484, Regime Especial de Trabalho a partir de 18/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CAF6A69F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4599/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Eva Alves, Professor Português, Estatutário, matrícula n° 45049, Regime Especial de Trabalho a partir de 28/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E542933F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4600/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 4255/2020 para fazer constar: CONCEDER para RICARDO JOSE VILAR DE BRITO, AUXILIAR DE ESCRITORIO, matricula nº 30753, Estatutário, PADRÃO 9, 10 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 14/04/2019, a partir de 13/10/2020 e 10 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 14/04/2020, a partir de 23/10/2020, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BBF66749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4601/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, ENQUADRAR na classe D a servidora Damiana Conceição Felix De Mello, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41162, a partir de 01.11.2020, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D05DED47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4602/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR, por necessidade de serviço, para Cristiane Carvalho de Paula, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 47099, o período de férias concedidas pelo Decreto 6464/2019, a partir de 15.01.2020, ficando 16 (dezesseis) dias restantes a serem gozados oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:201F147F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4603/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Carvalho de Paula, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 47099, 16 (dezesseis) dias de férias restantes, conforme Portaria nº 4602/2020, a partir de 16.12.2020, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:788834E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4604/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, INCORPORAR, a partir de 20/11/2020, a servidora MARIA DE LOURDES STEFFENS, Contínuo, Estatutário, matrícula n°7213, a importância de R$ 149,04 (cento e quarenta e nove reais e quatro centavos), valor referente a 90% das parcelas provisórias de Insalubridade 20%, de um total de R$ 165,60, nos moldes do Art. 255 e tabela anexa a Lei Municipal 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E297F03A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA CONTRATO

Processo Administrativo nº 550/2020 – Dispensa por Limite nº 512/2020
Contrato nº 077/2020
O Município de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa J. C. TOAZZA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 05.444.503/0001-70, prestar serviços de impressão (reedição) de 500 (quinhentos) livros da "História de Fagundes Varela 1888 - 2020": Prazo: 30 dias. Valor R$ 8.970,00. Fundamentação legal: Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 20 de novembro de 2020.

CLAUDIA M. TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:E43E03CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE REVOGAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL nº 067/2020
O Município de Flores da Cunha, RS torna público que Revogou a Licitação em epígrafe. Objeto: Registro de Preços de ração para cães e gatos. Fundamento Legal art. 49 da Lei 8.666/93. A revogação encontra-se publicada no site do Município www.floresdacunha.rs.gov.br.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:F6196F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2020
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, inc. IV, c/c art. 26, *caput,* ambos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de Hospital e Equipe Médica para a realização emergencial de procedimento cirúrgico e internação hospitalar para paciente atendido pelo SUS no Município de Flores da Cunha-RS.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:F8E2122E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JULGAMENTO AMOSTRAS - RECURSO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2020
O Município de Flores da Cunha torna público para efeitos legais e conhecimento dos interessados, que a empresa Caderode Móveis para Escritório Ltda. apresentou, dentro do prazo recursal, novas amostras para o Lote 01, na licitação em destaque. Objeto: Aquisição de mobiliário para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto que será instalada na Casa da Cultura do Município de Flores da Cunha, RS. O Município realizou a análise das novas amostras, julgando-as como Aprovadas. Assim, fica a referida empresa vencedora dos Lotes 01 e Lote 02. A ata de julgamento encontra-se publicada no site do Município. Abre-se o prazo legal de recurso.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:48F423FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2020 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS.** Abertura das propostas dia **03/12/2020** às **8h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 14h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail editais@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 23 de novembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:4F208A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2020 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES, para a Secretaria Municipal de Educação. Abertura das propostas dia **04/12/2020** às **8h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 14h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail editais@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 23 de novembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:82DE0D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2020 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada na montagem e/ou distribuição de **CESTAS BÁSICAS com produtos de primeira qualidade.** Abertura das propostas dia **03/12/2020** às **8h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 14h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 23 de novembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:F9B743CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020

O Prefeito Municipal em Exercício de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 2954/2020, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de impressora, ar condicionados split e televisores para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:D2975C0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2020
CONTRATADA: CICLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ: 07.726.133/0001-99
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE 100 TESTES DE DIAGNÓSTICO RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO(AG)-SARS-COV-2(COVID-19), QUE SERÁ UTILIZADO NA USR (UNIDADE DE SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIOS) DO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, CONFORME ORÇAMENTOS ANEXOS AO PROCESSO;
VALOR TOTAL: R$ 4.900,00
DATA DE EMISSÃO: 17/11/2020

Harmonia/RS, 23 de Novembro de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:07F5C257

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2020
CONTRATADA: AGARMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.427.776/0001-67
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA BOMBA DO ÓLEO HIDRÁULICO DA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMAT'SU ANO 2017, CONFORME ORÇAMENTOS ANEXOS AO PROCESSO;
VALOR TOTAL: R$ 35.008,40
DATA DE EMISSÃO: 17/11/2020

Harmonia/RS, 23 de Novembro de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:ECAF1260

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 486/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde às servidoras municipais a seguir relacionadas:

Matr.	Servidor	Início	Prazo	Médico Avaliador	CRM do Médico
232-1	Anely dos Santos Daros	19/11/2020	14 dias	Patricia Rodrigues de Lara	33.851
789-7	Linei Maria Daros				

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19/11/2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 20 de novembro de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:0B4100D5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 944/2020

O Município de Ibiraiaras/RS, através de sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificou o seguinte processo administrativo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 944/2020
OBJETO: Cedência de bens móveis para a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibiraiaras - APAE.
CESSIONÁRIA: **Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibiraiaras - APAE**
VALOR ESTIMADO DOS BENS: R$ 82.040,60 (oitenta e dois mil quarenta reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 20 anos.
DATA: 17/11/2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias ori Machado
Código Identificador:BCC52270

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 88/2020

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por sua prefeita municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de novembro de 2020:

Contrato Administrativo n.º 88/2020; Chamada Pública/PNAE n.º 02/2020; Contratada: **Cleci Lourdes Martini**; objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; Valor total do contrato: R$ 7.921,60. Data de assinatura: 18/11/2020.

Ibiraiaras/RS, em 18 de novembro de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias ori Machado
Código Identificador:8954229D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 89/2020

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por sua prefeita municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de novembro de 2020:

Contrato Administrativo n.º 89/2020; Chamada Pública/PNAE n.º 02/2020; Contratada: **Cooperativa Lagoense de Agricultura Familiar Ltda**; objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; Valor total do contrato: R$ 13.339,40. Data de assinatura: 18/11/2020.

Ibiraiaras/RS, em 18 de novembro de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias ori Machado
Código Identificador:5076BC00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020 – FAMURS

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** do recebimento e abertura do Edital de ***Pregão Eletrônico nº 053/2020***, Processo nº 11544/2020, Registro de Preços para aquisição de veículos caracterizados (viaturas) para Guarda Municipal, a fim de atender o Convênio nº 894223/2019 firmado com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, para Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, pelo período de doze (12) meses, tendo em vista solicitação da secretaria para alternações. Após essa referida alteração será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 20 de Novembro de 2020.

ELTON CESA KIESER
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:90856D5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRENCIA Nº 002/2020 - FAMURS

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** do recebimento e abertura do Edital de Concorrência ***nº 002/2020***, Processo nº 10856/2020, Contratação de empresa especializada na oferta de serviços de publicidade institucional para atender ao município de Imbé, para responder esclarecimentos de empresas. Após julgamento destes referidos esclarecimentos será

publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 20 de Novembro de 2020.

ELTON CESA KIESER
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:735F06CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO 058/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. **CONTRATADA:** LC COMERCIAL DE VEICULOS E PEÇAS - EIRELI, inscrita no CNPJ n° 23.438.597/0001-56. **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULO ZERO KM, TIPO AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO.**, com base na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº07/2020, na Lei n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do Edital nº 65/2020, e termos da proposta. **Valor R$** 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). **Data de assinatura:** 18/11/2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:F5B24EC5

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO N° 207/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. **CONTRATADA: BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS**, sociedade civil de consultoria aos Municípios, com sede em Porto Alegre, na Av. Pernambuco, nº1001, Bairro Navegantes, representada por seus diretores, ARMANDO MOUTINHO PERIN, brasileiro, advogado, OAB nº 41.960, e JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE, brasileiro, advogado, OAB nº47.013, residentes em Porto Alegre, resolvem ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, prorrogando o objeto da cláusula 1ª, do Contrato nº 207/2017, conforme autoriza o inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, pelo prazo de 12 meses, assim como em conformidade com os termos da proposta. **Valor mensal de R$ 2.642,85**. **Data de assinatura 19/11/2020.**

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:716BD73A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a alteração de data para abertura da **Tomada de Preços nº 09/2020** para o **dia 24 de novembro de 2020, as 14:00 horas**, no setor de licitações do Municipio, referente à contratação de empresa para **execução de pavimentação asfaltica.**
Duvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 04 de novembro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:0B69B421

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES;

Contratante: Município de Iraí;
Contratada: FLAVIO RODRIGO PATZER EIRELI, CNPJ: 18.256.744/0001-37;
Valor total: R$ 246.969,76.

Iraí, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:2F89DF30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO Nº 010/2020

Contratado: **SILVIO LUIZ MARTINI MADALOZ.**
CNPJ: 11.148.231/0001-63.
Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas.
Pregão Eletrônico nº 016/2020.
Fica rescindido o Contrato nº 094/2020 a contar de 26/10/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:64A67CE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 188/2020

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Clipsom Ltda ME. CNPJ nº 03.514.870/0001-77. Objeto: Prestação de serviços de sonorização para a 13ª Feira das Flores, que ocorrerá nos dias 20, 21, e 23 – 27, 28 e 29 de novembro de 2020, no Núcleo de Casas Enxaimel, no município. Valor: R$ 9.200,00. Vigencia: 30 dias Modalidade: Processo de Dispensa nº 85/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Antonio Luiz Dapper. Data da assinatura: 09/11/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:081CA650

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 189/2020

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Carlos Alberto Klein Curto Artes ME. CNPJ nº 94.623.477/0001-77. Objeto: Prestação de serviços artística para a 13ª Feira das Flores que ocorrerá nos dias 20, 21, e 23 – 27, 28 e 29 de novembro de 2020, no Núcleo de Casas Enxaimel, no município. Valor: R$ 6.000,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº. 86/20 Fundamento Legal: Lei

8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Carlos Alberto Klein. Data da assinatura: 09/11/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:582B467E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 190/2020

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Street Decor Industria e Comercio Ltda. CNPJ nº 12.112.382/0001-24. Objeto: Aquisição de material de decoração e iluminação para o Evento Natal no Coração 2020. Valor: R$ 84.500,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Pregão Eletronico nº 6/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Maria Cristina Bopp Kruel. Data da assinatura: 10/11/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:A1A86153

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 191/2020

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Pro-Rad Consultores em Radioproteção S/S Ltda. CNPJ nº 87.389.086/0001-74. Objeto: Prestação de serviços de dosimetria de radiação ionizante e concessão de direitos de uso de porta-dosimetros para todas as UBS do município, para utilização de RX odontológico. Valor: R$ 3.285,00. Vigencia: 12 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 87/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Alwin Wilhelm Elbern. Data da assinatura: 10/11/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:314ABC5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 192/2020

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Compaless Informatica Eirelli ME. CNPJ nº 23.105.763/0001-00. Objeto: Prestação de serviços de locação de maquinas copiadoras/impressoras, devidamente instaladas, com fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos e insumos/materiais de consumo, exceto papel, serviços de manutenção preventiva e corretiva. Valor: R$ 12.000,00. Vigencia: 60 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 88/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Alessandro de Jesus Medeiros. Data da assinatura: 11/11/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:6C3ED3A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 193/2020

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Reserva Consultoria Ambiental Ltda. CNPJ nº 08.046.496/0001-46. Objeto: Serviços de elaboração e execução técnica de transplante de três figueiras, acompanhamento do desenvolvimento das mesmas após o transplante e acompanhamento de supressão de vegetação na área do DNIT, no município. Valor: R$ 7.134,75. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 89/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ricardo Lange Hentschel. Data da assinatura: 11/11/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:49942CB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 194/2020

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: João Jandir Weber. CPF nº 551.032.000-15. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua da Cascata, bairro Feitoria Nova, para uso no evento 13ª Feira das Flores, nos dias 20, 21, 22, 27, 28 e 29 de novembro de 2020. Valor: R$ 700,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 90/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e João Jandir Weber. Data da assinatura: 13/11/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:CCB590D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 195/2020

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Cristian Lauxen. CNPJ nº 34.754.972/0001-93. Objeto: Realização de apresentações musicais, nos dias 20, 22, 28 e 29 de novembro, durante o evento 13ª Feira das Flores. Valor: R$ 6.400,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 91/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Cristian Lauxen. Data da assinatura: 13/11/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:88D08AFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 196/2020

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: J.E. Arnecke CNPJ nº 11.418.792/0001-35. Objeto: Prestação de serviços de duas apresentações da banda do Balcão, nos dias 21 e 27 de novembro de 2020, das 11.30h as 17h, no evento 13ª Feira das Flores, que ocorrerá no Nucleo de Casas Enxaimel, no município. Valor: R$ 3.200,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 92/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jose Eduardo Arnecke. Data da assinatura: 13/11/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:7B472574

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 197/2020

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Dilema Bonzan Duarte. CNPJ nº 39.657.657/0001-61. Objeto: Contratação de prestação de ate 75h de serviços de eletricista e de ate 75h de serviços de auxiliar, para execução da montagem das estruturas elétricas para a 13ª Feira das Flores, que ocorrera no Nucleo de Casas Enxaimel, durante os dias 20, 21, 22, 27, 28 e 29 de novembro de 2020, bem como todo o suporte que se fizer necessário durante o evento. Valor: R$ 4.012,50. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 93/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Dilema Bolzan Duarte. Data da assinatura: 13/11/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:7C1E1C43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 198/2020

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Energy3 Engenharia e Consultoria em Energias Reovaveis Ltda. CNPJ nº 18.801,785/0001-20. Objeto: Elaboração de Projeto Eletrico e Laudo Tecnico de Instalações Eletricas, incluindo Taxa CREA(ART) da estrutura elétricas na 13ª das Flores, de Casas Enxaimel e dos adereços natalinos para decoração do evento Natal no Coração 2020, na Praça Concordia, no municipio. Valor: R$ 5.312,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 94/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jonata Vuelma. Data da assinatura: 13/11/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:3C0BBEB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 199/2020

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Silpav Construções Ltda. CNPJ nº 089.547.097/0001-69. Objeto: Contratação de mão de obra para execução nova e de reposição de pavimentação de vias e passeios utilizando-se pedras irregulares de basalto, blocos de concreto para vias (Tipo Unistein com e=8cm), intertravados ou retangulares para passeios (com e=6cm), laje gres e meios-fios, serviço de limpeza e pintura de meio fio e construção de faixas elevadas, nas vias públicas e passeios de pedestres do Município. Valor: R$ 7.070,00. Validade: 6 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 01/20. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Anderson da Silva. Data da assinatura: 13/11/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:FEAC3A86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 313/2019

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Medenf Ivoti Serviços Medicos e de Enfermagem Ltda. CNPJ: 29.843.841/0001-42. Objeto: Contratação de prestação de serviços de enfermagem no Pronto Atendimento Mais Vida(PA) estabelecido na Rua Jacob Schneck, 77, Centro, no município. Prorrogação por 12 meses. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Rodrigo Renz Fernandes. Data da assinatura: 11/11/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:094E36AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 313/2019

Termo de Alteração 2. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Medenf Ivoti Serviços Medicos e de Enfermagem Ltda. CNPJ: 29.843.841/0001-42. Objeto: Contratação de prestação de serviços de enfermagem no Pronto Atendimento Mais Vida(PA) estabelecido na Rua Jacob Schneck, 77, Centro, no município. Reajuste de 4,77% segundo a variação do INPC. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Rodrigo Renz Fernandes. Data da assinatura: 11/11/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:BB80A640

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 239/2019

Termo de Alteração 3. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Fivehb Engenharia Ltda CNPJ: 33.112.718/0001-29. Objeto: Contratação, por empreitada global (material e mão-de-obra), de empresa especializada para construção de Quadras Poliesportivas nas Praças Geraldo Frohlich (Praça de Skate) e Julio Schneider(Praça de Bicicross), localizadas nos Bairros Jardim do Alto e Morada do Sol respectivamente, no Município. Prorrogação por 20 dias. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Roger Habitzreiter. Data da assinatura: 03/11/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:CEC6B532

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 031/2020 - SRP
Processo de Compra/Sistema 3635
Pregão Eletrônico 031/2020 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo 4528/2020.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 031/2020 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS SANITIZANTES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRIÇÃO DO OBJETO, NOS ANEXOS I e II DO EDITAL.**

O início da disputa de lances ocorrerá à partir **10horas, do dia 16 de DEZEMBRO de 2020**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, www.portaldecompraspublicas.com.br, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 20 de Novembro de 2020.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:7B36608E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 82/2020 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 47/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 47/2020
O Prefeito de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Fundamento legal: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.
Objeto contratual: fornecimento de livros para biblioteca.
Contratada: Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda.
Valor: R$ 15.972,00 (quinze mil, novecentos e setenta e dois reais).
Prazo contratual: 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.

Marcelino Ramos, RS, em 19 de novembro de 2020.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:A0DEFE6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Presencial nº 60/2020, Processo nº 693/2020, **aquisição de materiais para manutenção na rede de iluminação do município.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de novembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:04B578A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020 EDITAL 01/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

O Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições e amparado em excepcional interesse público e com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e artigos 242 a 246 da Lei Municipal n° 1550 de 30 de outubro de 2001 torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decretos nºs 6495, de 1º de Outubro de 2010 e 7892, de 21 de agosto de 2018, visando à formação de cadastro reserva para os cargos: **FISCAL; OPERÁRIO; OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS** para atuar no 4º distrito - Dr. Edgardo Pereira Velho; **OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS** para atuar no 4º distrito - Dr. Edgardo Pereira Velho**; MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS; TÉCNICO EM INFORMÁTICA**; **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM ENFERMAGEM** para atuar Praia de São Simão; **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** para atuar Balneário Mostardense; **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** para atuar Praia da Solidão; **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** para atuar Lagoa do Bacupari; **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** para atuar na Praia do Pai João; **PROFESSOR DE HISTÓRIA; PROFESSOR SÉRIES INICIAIS, PROFESSOR SÉRIES INICIAIS** para atuar no 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho**; PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL** para atuar no 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho; **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL** para atuar na E.M.F. Bento Gonçalves (2°Distrito Rincão do Cristóvão Pereira); **SERVENTE GERAL** para atuar na E.M.F. Bento Gonçalves (2°Distrito Rincão do Cristóvão Pereira).

Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:43BA2381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020 EDITAL 01/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

O Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições e amparado em excepcional interesse público e com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e artigos 242 a 246 da Lei Municipal n° 1550 de 30 de outubro de 2001 torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decretos nºs 6495, de 1º de Outubro de 2010 e 7892, de 21 de agosto de 2018, visando à formação de cadastro reserva para o cargo: **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.**

Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:48C7DC5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2020 - RETIFICAÇÃO

Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI
CNPJ: 25.165.749/0001-10
Objeto: Onde se lê: "O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de 25/11/2020 até a data de 26/11/2021, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores". Leia-se: "O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de 26/11/2020 até a data de 25/11/2021, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores".

Vinculado ao Pregão Presencial nº 103/2019, contrato nº 243/2019.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de Novembro de 2020.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:AF18DECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 64/2020, Processo nº 740/2020, **aquisição de fraldas geriátricas e infantis para a distribuição às famílias em vulnerabilidade social.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de novembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:C9A8ACD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3867/2020

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-21.000,00 (Vinte e um mil reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020**, na seguinte classificação:
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Classif: 17.511.0013.1.036. – IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE ABAST. DE AGUA
Fonte....: 0001 – Recurso Livre
Cód. da despesa: 898
Elem. Despesa: 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....**R$ - 6.000,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL
Classif: 08.122.0027.2.154 – MANUT. DAS ATIVIDADES SECRETARIA DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
Recurso: 1204 – FMAS – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 801
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.000,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.303.0025.2.152 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL
Recurso: 0040 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde
Cód. Da despesa: 692
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....**R$ - 6.000,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.303.0025.2.152 – MANUTENÇÃO DA FARMACIA MUNICIPAL
Recurso: 4500 – Custeio da Atenção Básica - PAB
Cód. Da despesa: 2427
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....**R$ - 3.000,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.2.050 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Conta: 274
Fonte....: 0031 – FUNDEB
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 5.000,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 02 – FAMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Classif: 18.541.0014.2.104 – MANUT. DOS SERV. DE LICENCIAMENTO E FISC. AMBIENTAL
Recurso: 1202 – FMMA – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 946
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 6.000,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Classif: 08.122.0027.1.060 – AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA SEC. DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Recurso: 1204 – FMAS - APORTE RECURSO LIVRE
Conta 795
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 1.000,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.148 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PREDIOS DA SAÚDE
Recurso: 0040 - ASPS
Conta: 675
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 6.000,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – ASPS
Classif: 10.301.002.2.139 – MANUTENÇAO VEICULOS – ESF
Recurso: 4500 – Custeio da Atenção Básica - PAB
Conta: 2231
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 3.000,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.2.050 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Conta: 276
Fonte....: 0031 – FUNDEB
Elem. Desp: 3.3.90.33.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....**R$ - 5.000,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 19 dias do mês de Novembro de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:AD96F16E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 056//2020 (19/11/2020)

CONTRATADA: LAYOUT REFORMAS EIRELI
CNPJ: 23.660.056/0001-78
OBJETO: Contratação de empresa para reparo nas coberturas das Escolas Osvaldo Amaral e Osvaldo Bastos em Osório/RS, com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, modelo de proposta financeira, cronograma físico-financeiro deste contrato.
VALOR: R$27.306,58
PRAZO: 60 (sessenta) dias
EXPEDIENTE: 12781/2020
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:EBCD5678

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 116/2018
CONTRATADA: J P TRÊS EMPREENDIMENTOS E URBANIZAÇÃO LTDA-ME
CNPJ Nº: 10.671.889/0001-92
OBJETO: DO REAJUSTE
1.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 116/2018, com base no índice geral de preços do mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV, do período de 09 de outubro de 2019 a 08 de outubro de 2020, de acordo com a Cláusula Quarta do contrato ora aditado.
1.2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, anualmente, a partir de 09 de outubro de 2020, o valor de R$808.022,20 (oitocentos e oito mil e vinte e dois reais e vinte centavos), reajustado pelo índice de correção do IGP-M do período de 1,1859055.
DATA: 18/11/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:3ED469F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 048/2020 (05/11//2020)
CREDENCIADO: ARAÚJO CASA DE REPOUSO LTDA
CNPJ: 34.660.146/0001-85
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO. *Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 17 de outubro de 2020, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, para aquisição e disponibilização de 05 (cinco) vagas para acolhimento de pessoas idosas, com 60(sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social, em diferentes níveis de dependência de Grau I, II e III, em instituição de longa permanência para idosos (ILPI).*
EXPEDIENTE: *17417/2020*

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:5CF1CFEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº09.2020

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: TOMADA DE PREÇOS Nº09.2020: Comunicamos a habilitação da empresa LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. Abertura da proposta da empresa habilitada dia 24.11.2020 as 10h30, no Setor de Licitações. Nada mais. Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8228 / 3663-8287 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com / licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 23 de novembro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:D5B42CC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2020

Processo: 18857/2020 Valor: R$ 11.800,00

Credor: CELEIRO FEIRAS E EVENTOS EIRELI
Objetivo: Locação de pirâmide para o enfrentamento da pandemia do COVID-19. Art. 4, caput Lei 13.979/20

Osório-RS, 23 de Novembro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:F6BACC71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 139/2020

Processo: 20187/2020 Valor: R$ 2.073,40
Credor: INMETRO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA
Objetivo: Pagamento de guia de aferição de tacógrafos dos veículos da Secretaria de Obras. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 23 de Novembro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:E2517448

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2020

Processo: 20228/2020 Valor: R$ 10.900,00
Credor: MAGNUM IMPORTAÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA
Objetivo: Aquisição de testes rápidos para o enfrentamento da pandemia do COVID-19. Art. 4, caput Lei 13.979/20

Osório-RS, 23 de Novembro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:D458A9BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 01 ao Contrato 151/2019. Contratado: Martins das Chagas & Cia LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Processo Licitatório: Tomada de Preço n° 016/2019. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Quarta do contrato formulado entre as partes.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:22A0BA60

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 02/2020, PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS VIRTUAIS DENTRO DO PROJETO "PARAÍ CULTURA VIRTUAL" – LEI 14.017/2020 DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC

OBJETO: O Município de Paraí, Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, representada pelo Conselho de Políticas Culturais, por meio do Fundo Municipal de Cultura no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 23, inciso V e artigo 30 inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil, e em especial a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõem sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, Decreto Municipal nº 060/2020, torna público o presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA **PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS VIRTUAIS DENTRO DO PROJETO "PARAÍ CULTURA VIRTUAL"** Nº 02/2020 – LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL – LEI ALDIR BLANC.
INSCRIÇÕES:As inscrições são gratuitas e ficarão abertas a partir das 8:30 do dia 23 de novembro de 2020 até às 17:00 do dia 27 de novembro de 2020, devendo obrigatoriamente serem protocolados, e direcionados ao Conselho de Políticas Culturais, com assunto: PARAÍ CULTURA VIRTUAL/ 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC, exclusivamente no setor do Protocolo, localizado no prédio da Prefeitura Municipal das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou por meio eletrônico para o seguinte e-mail: educacao@parai.rs.gov.br nos mesmos dias e horários.
Editais e maiores informações junto a Prefeitura Municipal de Paraí.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:34F96BCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL – TOMADA DE PREÇOS N° 009/2020

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 009/2020**, referente à licitação para Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB** de núcleos urbanos informais ***Tipo:*** Menor preço global ***Prazo para Cadastramento de Empresas:*** até 04/12/2020 **Abertura dos envelopes: às 9h00min do dia 09 de dezembro de 2020.** O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3543-8600 R. 214, segundas-feiras das 12h às 18h, e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br site https://parobe.atende.net/

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:FEE0D8C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL – TOMADA DE PREÇOS N° 011/2020

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 011/2020**, referente à licitação para Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e a mão-de-obra, para **CONCLUSÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA** com vestiários da **EMEF MALTUS KRUMMENAUER** ***Tipo:*** Menor preço global ***Prazo para Cadastramento de Empresas:*** até 07/12/2020 **Abertura dos envelopes: às 9h00min do dia 10 de dezembro de 2020.** O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3543-8600 R. 214, segundas-feiras das 12h às 18h, e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br site https://parobe.atende.net/

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:6DA3D8BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL – TOMADA DE PREÇOS N° 012/2020

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 012/2020**, referente à licitação para Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e a mão-de-obra, para **CONCLUSÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA** com vestiários da **EMEF MARIETA MELITA DA SILVA** ***Tipo:*** Menor preço global ***Prazo para Cadastramento de Empresas:*** até 07/12/2020 **Abertura dos envelopes: às 10h00min do dia 10 de dezembro de 2020.** O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3543-8600 R. 214, segundas-feiras das 12h às 18h, e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br site https://parobe.atende.net/

Parobé, 20 de novembro de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:BE833DAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

Extrato Da Dispensa

Contratante: Município De Pedras Altas
Contratado: : Tiago Machado Cassuriaga
Objeto: : Manutenção Veiculo.
Valor: R$ 108,25(Cento E Oito Reais, Vinte E Cinco Centavos.)
Modalidade: Dispensa De Licitação Por Justificativa Nº 855/2020
Amparo Legal: Artigo 24 Inciso Iv Da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 20 De Novembro De 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal De Administração E Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Dulce Rejane Oliveira da Silva
Código Identificador:3C00978B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.474 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

Exonera servidora.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar de ofício a servidora Rubia Cristiane Jorge Siebert, matrícula nº 1651-9, do cargo de Coordenador de Demandas Rurais, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 20 de novembro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 20 de novembro de 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:57A64451

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 60/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: Tiago da Silva Pereira
Modalidade: Dispensa por Limite nº 784/2020
Objeto: prestação de Serviço de anúncio através de carro de som, semanal, no âmbito da sede do Município
Contrato: nº 60/2020
Valor: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).
Vigência: 18/11/2020 a 17/01/2021
Dotação: 33.90.39.93.00.00

Pedras Altas, 20 de novembro de 2020

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:251DC679

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO TP 07

AVISO DE LICITAÇÃO – Tomada de Preços nº 07/2020

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **10 de dezembro de 2020**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 07/2020,** tipo Menor Preço Global, **para Contratação de** Empresa para **RECUPERAÇÃO DE 9,25 KM DE ESTRADA DE ACESSO AO ASSENTAMENTO LAGO AZUL/REGINA Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível no site: **www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 36130034 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br

Pedras Altas, 20 de novembro de 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:ECED1B1D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

Extrato Da Dispensa

Contratante: Município De Pedras Altas
Contratado: Marcio Rodrigues Bitencourt
Objeto: : Material Para Manutenção Do Veículo Escolar Onix Placa Ixp 0710.
.Valor: R$ 645,00 (Seiscentos E Quarenta E Cinco Reais)
Modalidade: Dispensa De Licitação Por Justificativa Nº 857/2020
Amparo Legal: Artigo 24 Inciso Iv Da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 20 De Novembro De 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal De Administração E Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Dulce Rejane Oliveira da Silva
Código Identificador:F048783D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.340, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Ratifica o estado de calamidade pública em todo o território do município de Pelotas para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus, altera protocolos do Decreto n.º 6.338/2020, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto ratifica o estado de calamidade pública em todo o território do município de Pelotas para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus, e altera protocolos do Decreto n.º 6.338/2020.

Art. 2º O § 1º do art. 28 do Decreto nº 6.267/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28. .....
§ 1º Nos estabelecimentos elencados no *caput*, ficam proibidas a música mecânica de qualquer natureza e a prática de dança, permitindo-se apenas apresentações de, no máximo, dois artistas, atividade que deverá ser encerrada às 23h. (NR)

Art. 3º Fica incluso o § 3º no art. 28 do Decreto nº 6.267/2020, com a seguinte redação:

§ 3º Fica permitida a tele-entrega de alimentos e bebidas não alcoólicas até as 23h. (NR)

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 20 de novembro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

TIAGO BÜNDCHEN
Secretário de Governo Interino

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:93E2D9EA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Inovação (SDETI) em atendimento ao disposto da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que por inexigibilidade de chamamento público, a qual se justifica considerando que a marca do evento pertence ao seu realizador, que o **MUNICÍPIO DE PELOTAS** formalizou parceria, mediante termo de fomento, com a **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PELOTAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ

87.441.440/0001-62, com sede na Av. Pinheiro Machado, 3390, com fundamento no caput do art. 31 da supracitada lei, objetivando a realização da **FENADOCE ESPECIAL DE NATAL**, com o repasse de verba no valor de R$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais), vinculada a Unidade Orçamentário 234, sendo R$ 183.000,00 (cento e oitenta e trêm mil reais) do projeto/atividade ”Plano de Divulgação de Pelotas” 23.695.0106.2191.00, classificação de despesa “Outros Serviços de Pessoa Jurídica”, 3.3.90.39.00.00, fonte de Recursos 0001, e R$ 30.000,00 (trinta mil reais) do projeto/atividade “Mercado Central de Pelotas” 23.692.0104.1054.00, classificação de despesa “ Outro Serviços de Pessoa Jurídica” 2.2.90.39.00.00, fonte de recurso 1004.
Esclarecimentos a respeito do procedimento poderão ser obtidos através do telefone (53) 3225-7755 ou pelo e-mail sdeti@pelotas.rs.gov.br.

Pelotas, 20 de novembro de 2020.

GILMAR BAZANELLA,
Secretário de Desenvolvimento, Turismo e Inovação.

Publicado por:
Denise da Silva Heres
Código Identificador:4D94ECE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 3° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01/2018, firmado entre o Município de Pelotas e o Check-Up Análises Clínicas, de comum acordo, em 01 de outubro de 2020, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo como objeto prorrogar a vigência do Contrato Administrativo n° 01/2018, com fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Estela Arriada Petruzzi
Código Identificador:1A3C7850

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 771/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **GARLENO ALVES DA SILVA,** Matrícula **2285-3,** Agente Administrativo Auxiliar, Classe A, Padrão 04, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.12.2020 a 30.12.2020**, referente ao período aquisitivo de **01.01.2020 a 31.12.2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:781A3585

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul nº 2942, de 20.11.2020, página 53, relativo à Licitação, cujo objeto é **Contratação de Empresa para Aquisição de Utensílios de Higienização e Limpeza Referente às Emendas Parlamentares Nº 12094.007000/1190-28, Nº 12094.007000/1190-02, e Portaria Nº 1.857**, para retificação da data de abertura do certame:

Onde se lê:04 de Novembro de 2020
Leia-se:**04** de **Dezembro** de **2020**

Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 23 de Novembro de 2020

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:A698BD82

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA Nº 079/2020

Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 079/2020
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade - publicação de meia página colorida, publicação on-line e jornal impresso semanal - Divulgação de Refis 2020 - Secretaria Municipal da Fazenda.
EMPRESA CONTRATADA:
Walmir Palhares de Castro. - ME - Sant’Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 105/2020
Itens: 01 – R$ 3.900,00;
Valor Total –R$ 11.700,00

Data de assinatura:23 de outubro de 2020.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamentode Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:787F54F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **04** de **Dezembro** de **2020** às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 043/2020** - Processo Administrativo nº 07255/2020, que tem como objeto **Registro de Preço para aquisição de materiais médicos hospitalares** com itens exclusivos e itens com cota reservada de 25% para ME, EPP e demais pessoas jurídicas definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº123/2006 – Para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Editaldisponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 23 de Novembro de 2020

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:F6CC2AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **07** de **Dezembro** de **2020** às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 050/2020** - Processo Administrativo nº 07849/2020, que tem como objeto **Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Apoio a Ovinocultura – CT 871570/2018 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.** Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 23 de Novembro de 2020

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:7F695B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **09** de **Dezembro** de **2020** às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 053/2020** - Processo Administrativo nº 07944/2020, que tem como objeto **Aquisição de Equipamentos Odontológicos Referentes Emendas Parlamentares Nº 12094.007000/1190-02 e Ampliação e Reestruturação da Saúde Bucal - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.** Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 23 de Novembro de 2020

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:DD623C42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 03/2020

PARTES: PODER LEGISLATIVO DE SANTO ÂNGELO E PODER EXECUTIVO DE SANTO ÂNGELO. OBJETO: Adesão do Poder Legislativo a ata de registro de preços n° 187/2020, proveniente do edital 20/2020, na modalidade pregão presencial, para aquisição de equipamento de informática.EMPRESA FORNECEDORA: PERFIL COMPUTACIONAL LTDA - CNPJ 02.543.216/0001-29.

PEDRO SILVESTRE PERKOSKI WASZKIEWICZ
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:D2A7BE18

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 322/2020, DO PREGÃO ELETRÔNICO 17/2020

Extrato da Ata De Registro De Preços (ARP) Nº 322/2020, do Pregão Eletrônico 17/2020, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS válido por 01 ano, para aquisição de Peças de Reposição dos Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como empresa contratada K.C.R.S COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, no seguinte item e valor:

Item	Previsão consumo/ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
49	5	CÉLULA DE CARGA BAL. ELET. LÍDER P180C	LIDER	R$ 170,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:E3DF5E60

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 10° ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 23/2015

Extrato do 10° Aditivo do Contrato de Locação de Imóvel nº. 23/2015 (Aluguel Social), que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de NICOLAS JEAN DE SOUZA DOS SANTOS, tendo como locadora IVONE KREBS, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato é pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 23 de novembro de 2020 a 23 de maio de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:77A0AE26

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 089/2017

Extrato do 3º Aditivo Ao Contrato Nº 193/2017 da Dispensa de Licitação 089/2017, que tem como objeto locação de imóvel destinado a escola, tendo como contratada Comunidade Evangélica Luterana Concórdia de Buriti, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do contrato pelo período de 12 meses a contar de 03 de agosto de 2020 e termino em 03 de agosto de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:50778AC3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 274/2016 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 17/2016

Extrato do 4º Aditivo ao Contrato nº 274/2016 do Edital de Tomada de Preço 17/2016, que tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em segurança da informação para atender toda rede do município, com ferramental compreendendo: provimento de serviços de segurança; monitoramento e administração dos serviços providos; gestão de vulnerabilidades da rede corporativa, manutenção preventiva, corretiva e configurações de estações de trabalho da rede interna do

município de Santo Ângelo/RS, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do contrato pelo período de 12 meses, a contar de 03/11/2020 a 03/11/2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:715B9EE8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 11° ADITIVO AO CONTRATO 03/2015 DA DISPENSA 06/2015

Extrato do 11° Aditivo ao contrato 03/2015 da Dispensa 06/2015, que tem como objeto Locação de imóvel para fins de acomodar a família de Andréia Aparecida e outros, tendo como locador Marcos André Dutra Valença, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 06 meses a contar de 28 de setembro de 2020 a 28 de março de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:D1F5541F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA 005/2020

Extrato de Julgamento da Concorrência 005/2020 que tem como objeto a Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de pavimentação, obras complementares, drenagem e sinalização da Estrada de Acesso ao Distrito Barra São João/Atafona – Município de Santo Ângelo, com recursos oriundos da Operação 039403/2018 – SICONV 875477/2018, tendo como empresa vencedora CARPENEDO E CIA LTDA pelo valor de R$ 1.059.856,15 (um milhão cinqüenta e nove mil oitocentos e cinqüenta e seis reais e quinze centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:7B4C267D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2020

Comunicamos aos interessados que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº. 128/2020 do tipo menor preço por ITEM, o objeto da licitação consiste na aquisição de 02 (dois) containers. De acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do edital. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 04/12/2020 às 09h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de novembro de 2020.

EDUARDO LIKOSKI DA CUNHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo Likoski da Cunha
Código Identificador:BB5E89BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ABERTURA DE PRAZO DAS CONTRARRAZÕES TP 019/2020

(Processo Administrativo nº 251/2020).
Transcorrido o prazo recursal, ficam cientificados os interessados do Recurso Administrativo interposto pelas empresas **"RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI", CNPJ n.º 08.965.654/0001-61**, participante doprocesso em epígrafe. Fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para apresentação de impugnação a este Recurso Administrativo, caso deseje a licitante "COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS ESTRUTURAR LTDA.", conforme prevê o Art. 109, § 3.º da Lei de Licitações n.º 8.666/93.Demais Informações:(55)3781-4361.

Santo Augusto-RS, 20/11/2020.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Teresinha Siqueira da Silva
Código Identificador:34163472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 082/2017

Aditivo 004 – Acréscimo - Contrato Nº: 082/2017. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS. Contratada...: RÁDIO QUERÊNCIA DE SANTO AUGUSTO LTDA. Valor.....: R$ 1.686,60 (um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos). Vigência.....: Início: 20/11/2020. Término: 15/05/2021. Licitação.....: Pregão Presencial n° 033/2017, de 05/04/2017, (Processo Administrativo nº 066/2017). Recursos.....: Dotação: 3390/22-086. Objeto.....: Contratação de emissora de rádio que tenha em sua programação conteúdos jornalísticos, objetivando a transmissão radiofônica de programa de notícias para divulgação de atos e atividades da Administração Pública Municipal de Santo Augusto, compreendendo: a) 08(oito) minutos diários de segunda a sexta-feira, das 12h00min às 12h08min, b) 24(vinte e quatro) minutos de sábado, das 11h36min às 12h00min, de acordo com as especificações constantes deste aditamento, nos termos do Memorando Interno nº 101/2020 da Secretaria de Administração e despacho do Sr. Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Acréscimo do objeto do presente em 180 (cento e oitenta) minutos, ou seja, por 30 (trinta) minutos a mais durante 06(seis) programas transmitidos aos sábados, a contar de 21/11/2020, nos termos do Art. 65, § 1º da Lei nº 8666/93, conforme Memorando Interno nº 166/2020 do Gabinete do Prefeito, Parecer da Procuradora do Município e despacho do Sr. Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:38228902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 070/2020

Aditivo 001 – Prazo - Contrato Nº: 070/2020. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS. Contratada...: CAPITULINO CAMARGO & CIA LTDA. Vigência.....: Início: 20/11/2020. Término: 19/12/2020. Licitação.....: Tomada de Preços n° 005/2020, de 11/03/2020 (Processo Administrativo nº 058/2020).

Objeto.....: Contratação para execução de pavimentação de passeios públicos, mediante regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II). Prorrogação do prazo de vigência dos Lotes 01 (um), 02 (dois), 03 (três) e 04 (quatro) do presente contrato até 05.12.2020, bem como fica prorrogado o prazo de vigência do Lote 05 (cinco) do presente contrato até 19.12.2020, conforme previsão contratual no subitem 13.2.1 e com base no § 1º, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento através do Memorando Interno n.º 169/2020, parecer da Procuradora do Município e despacho do Sr. Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente termo para todos os efeitos legais.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:4D2E0386

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ALTERAÇÃO DE DATA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 14/2020

PAULO POZZEBON, vice-prefeito em exercício no cargo de prefeito de São João do Polêsine/RS, torna público, que o certame marcado para a data do dia **06 de Dezembro de 2020, às 09:00 horas,** será transferido para o dia **07 de Dezembro de 2020, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, receberá os documentos de habilitação e propostas financeiras dos interessados em participar do **Pregão Presencial 14/2020 –** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto **Aquisição de pneus, Câmaras e Protetores novos,** objetivando a manutenção da frota de veículos e máquinas do município. Cópia do Edital, Termo de referência e demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3269 1155, ou no site da Prefeitura: www.saojoaodopolesine.rs.gov.br/transparencia/licitacoes.

São João do Polêsine, 20 de novembro de 2020**.**

PAULO POZZEBON
Vice- Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:FE978AEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2020

Contratada: Techno Soluções Eireli
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática
Licitação: Pregão Eletrônico nº 011/2020
Prazo de Entrega: 30 dias
Preço e Pagamento: R$ 30.792,00
Assinatura: 19/11/2020

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:B1672839

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2020

Contratada: Fulltech Equipamentos Ltda
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática
Licitação: Pregão Eletrônico nº 011/2020
Prazo de Entrega: 30 dias
Preço e Pagamento: R$ 8.000,00
Assinatura: 19/11/2020

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:DB668356

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2020

Contratada: Dante Carlos Dezordi
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática
Licitação: Pregão Eletrônico nº 011/2020
Prazo de Entrega: 30 dias
Preço e Pagamento: R$ 2.708,00
Assinatura: 19/11/2020

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:8B445C0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS TOMADA DE PREÇOS 08/2020 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE EVENTOS EM LOCAL PÚBLICO, PROJETO DENOMINADO "RUA COBERTA DA FEITORIA", NO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, NA FORMA DOS PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 08/2020 –** Menor Preço Global – **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a construção de uma pista de eventos em local público, projeto denominado "Rua Coberta da Feitoria", no município de São Leopoldo, na forma dos projetos e memorial descritivo em anexo. **DATA DE ABERTURA:** 10 de dezembro de 2020, às 13h00min. O edital está disponível no Portal de Licitações, no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:BA7DF6DB

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS ADITIVO Nº001/2020 AO CONTRATO Nº3043/2019.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº001/2020 AO CONTRATO Nº 3043/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
CONTRATADO: MASCOLO & FILHOS LTDA. - CNPJ Nº: 89.533.665/0001-74

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e assistência técnica de equipamentos combinados de vácuo, jato e abastecimento de água, com reposição de peças novas de primeira linha e reforma, incluindo revisões, manutenção preventiva e corretiva globalizando todas as peças destes equipamentos, bem como substituição de óleo, filtros, usinagem, ajustes gerais em regulagens e motor estacionário, de acordo com o Termo de Referência.

RENOVAÇÃO*:* Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 22/11/2020.

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral - SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:04B151F4

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2020 AO CONTRATO Nº069/2018.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 0069/2018

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018.

CONTRATADO: FRANARIM & CIA LTDA– CNPJ Nº: 93.277.291/0001-40.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de atualização de assinatura do software PLEO versão 4.0 para Windows com banco de dados para edificação e saneamento (Franarin e Sinapi), referente ao fornecimento mensal das atualizações de preços.

RENOVAÇÃO*:* Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 26/11/2020.

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral - SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:3C79C28B

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2020 AO CONTRATO Nº019/2017.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 019/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017

CONTRATADO: LVR INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. – CNPJ Nº: 06.939.949/0001-38.

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de software de proteção em tempo real contra vírus, trojans, worms, spywares, adwares e rootkit.

RENOVAÇÃO*:* Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 29/11/2020.

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:1549A433

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0805/2020,16 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao Servidor **Reinaldo Lucas**, detentor do cargo efetivo em provimento de Agente de Serviços Complementares II, matrícula 1993, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio **29.01.2013 a 27.01.2017**, concedido pela Portaria **0405/2020 de 07.04.2020**, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18/04/19, a contar de **16.11.2020 a 15.12.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Mariana Krauspenhar
Código Identificador:5731D78E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0806/2020,17 DE NOVEMBRO DE 2020.

EXONERA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido da servidora **FATIMA INES ALFF VARGAS**, matrícula 3351, nomeada pela Portaria DP n° 0377 de 31.03.2020, para o cargo em provimento efetivo de Enfermeira, a contar de **23.11.2020**, documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Mariana Krauspenhar
Código Identificador:75C6FFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 3415, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

ATUALIZA O REGIMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL Dr. GETUINAR D´ÁVILA DO NASCIMENTO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que o Serviço de Enfermagem abrange sessenta por cento dos funcionários do Hospital, e é dirigido por uma Enfermeira, conforme determinações do Código de Ética e de Deontologia que o dispõe de tal modo - COREN - COFEN.

CONSIDERANDO, que é o próprio Serviço de Enfermagem no que diz respeito a prestação de cuidados de enfermagem ao paciente, de acordo com os seus recursos de pessoal, material e equipamentos, os quais são diretamente proporcionais ao grau de assistência prestada, assim como a sua qualidade;

CONSIDERANDO, que assistir o indivíduo, grupo ou comunidade, utilizando-se de uma metodologia de trabalho fundamentalmente representada pelos planos globais ou individuais de assistência;

CONSIDERANDO o ofício 342/2020 do Hospital Municipal, o qual faz parte deste decreto, solicitando atualização do Regimento da Enfermagem;

D E C R E T A

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1° - O serviço de enfermagem do Hospital Municipal Dr. Getuinar D´Avila do Nascimento tem por finalidade organizar, orientar e documentar todo o desenvolvimento do serviço de enfermagem prestando uma assistência com qualidade isenta de riscos indo ao encontro da Missão, Visão e Valores Institucional, tendo a filosofia baseada nos seguintes princípios:
a) Desenvolver uma metodologia capaz de responder as necessidades básicas de seus usuários e clientes que estiverem sob seus cuidados.
b) Dinamizar uma metodologia de assistência que leve o cliente a satisfazer as suas necessidades básicas bio-psico-sociais-morais e espirituais através de atividades de enfermagem que permitam a recuperação ou melhora de seus níveis de saúde ou em última instância condições dignas para sua morte.
c) Desenvolver uma metodologia de trabalho baseada no ensino-aprendizado em níveis formal e informal, e através dos treinamentos de pessoal em serviço, viabilizar um programa de qualificação e aperfeiçoamento para o pessoal das diversas categorias de enfermagem.
d) Desenvolver trabalho em equipe, em ambiente de harmonia;
e) Colaborar com os profissionais afins, em seus estudos e pesquisas científicas;
f) Desenvolver programas de educação, visando preparar melhor o pessoal habilitado para setores específicos;
g) Manter colaboração com os demais serviços de organização de saúde atentendo-os em suas necessidades;
h) Colaborar com as escolas de enfermagem e outras instituições educacionais na formação de profissionais;
i) Ter como norma de serviço o regimento próprio e o código de ética profissional – COREN/RS;
j) Colaborar no recrutamento do pessoal, destinado à enfermagem;
l) Participar dos problemas da comunidade, dando sua colaboração sempre que houver necessidade e possibilidade;
m) Colaborar com a administração, Direção do hospital, corpo clínico e demais setores do Município no sentido de melhoramento, aperfeiçoamento e desenvolvimento dos trabalhos técnicos e administrativos;
n) Prestar assistência baseado no conhecimento, habilidade e atitudes de ética e humanização;
o) Desenvolver uma metodologia de trabalho baseada no ensino-aprendizagem por meio de capacitações, viabilizando a qualificação e aperfeiçoamento dos recursos humanos;

CAPÍTULO II
DA POSIÇÃO

Art. 2° - O serviço de enfermagem do Hospital Municipal Dr. Getuinar D´Avila do Nascimento, está subordinado diretamente a administração municipal, e a direção administrativa hospitalar, será gerenciado por uma enfermeira, com administração própria e autonomia profissional, centralizada em todas as unidades onde houver elementos de enfermagem, sob os quais manterá autoridade e responsabilidade, estando subordinado à Diretoria Administrativa.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 3° - O serviço de enfermagem do Hospital Municipal Dr. Getuinar D´Avila do Nascimento, é constituído das seguintes unidades:

1- UNIDADE DE INTERNAÇÃO CENTRAL

a) Clínica médica
b) Clínica cirúrgica
c) Clínica pediátrica
d) Clínica obstétrica
e) PA

2- UNIDADES FECHADAS

a) Unidade de centro cirúrgico
b) Sala de recuperação anestésica
c) Centro de esterilização
d) Unidade de centro obstétrico
e) Serviço de recepção ao RN

3- AGÊNCIA TRANSFUSIONAL

CAPÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA DAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO COMPETE:

Art. 4° - Ao serviço de enfermagem das unidades de internação compete:

a) Dar assistência integral aos pacientes, atendendo-os nas suas necessidades bio-psicossomáticas;
b) Proporcionar condições e ambiente que facilitem o estabelecimento, manutenção, e melhora dos níveis de saúde e em última instância a morte digna;
c) Dar a equipe de saúde, através de registro de fatos observados, informações que facilitem o diagnóstico;
d) Executar as prescrições do profissional por lei habilitado para esta função e demais determinações de ordem superior que se fizerem cabíveis, dentro de cada categoria;
e) Manter controle da movimentação dos pacientes internados através do censo diário;
f) Colaborar com os profissionais da área de saúde, facilitando-lhes o desempenho das suas atividades e pesquisas científicas;
g) Colaborar com os programas de formação e de treinamento de pessoal, bem como da atualização de conhecimento;
h) Manter em estoque fixo, material e medicamentos para o atendimento de urgência/emergência e controlados através de listagem específica;
i) Registrar no prontuário do paciente as ocorrências diárias e as atividades realizadas, referente ao estado e cuidados prestados ao paciente, bem como condutas adquiridas e tomadas com identificação profissional completa.
j) Colaborar com o serviço de nutrição e dietética na distribuição e administração da alimentação;
l) Registrar e assinalar as atividades executadas pela enfermagem no livro de ocorrências do setor e das enfermeiras, quando situações avaliadas necessárias;
m) Orientar a limpeza e higienização dos locais de trabalho, colaborando na manutenção do que for realizado pelo serviço competente;

Art. 5° - Ao setor de enfermagem clínica médica compete:

a) Dar assistência integral aos pacientes, atendendo-os nas suas necessidades biopsicoespirituais;
b) Proporcionar um ambiente que facilite o restabelecimento da família;
c) Fazer registros de observações de enfermagem, fatos, sinais, sintomas, condutas, ocorrências e informações que possam auxiliar no diagnóstico.
d) Executar as prescrições da equipe de saúde, que se referem ao tratamento do paciente;
e) Manter controle da entrada e saída dos pacientes, através do censo diário;
f) Promover medidas individuais e coletivas para a descoberta das causas patológicas;
g) Realizar avaliações periódicas da evolução e bom andamento do serviço;
h) Proporcionar medidas para evitar a propagação de doenças contagiosas, reduzindo o tempo de internação;

i) Manter os familiares informados sobre a situação do paciente, orientando e informando-os sempre que necessário;
j) Observar as condições da higiene e limpeza da unidade comunicando possíveis falhas ao SCIH.

Art. 6° - Ao setor de clínica cirúrgica compete:

a) Receber o paciente na unidade;
b) Preparar o paciente psicológico e fisicamente para a cirurgia;
c) Receber o paciente na sala de cirurgia 30 minutos antes do inicio do procedimento cirúrgico.
d) Prestar cuidados especiais ao paciente no pré e pós-operatório, atendendo suas necessidades básicas;
e) Receber o paciente na sala de recuperação;
f) Cumprir as prescrições da equipe medica e enfermagem, colaborando no registro das ocorrências e informações que facilitem na recuperação do paciente;

Art. 7° - Ao setor de clinica pediátrica compete:

* Promoção de saúde através de:

a) Educação sanitária da criança;
b) Ambiente favorável ao desenvolvimento da personalidade;
c) Esquemas de recreação compatíveis com a faixa etária;
d) aconselhamento e orientação aos pais;

* Proteção da saúde através de:

a) Medidas aplicáveis a doenças ou doenças especificas;
b) Medidas de interceptação das causas das mesmas, antes que atinja a criança;
c) Encaminhamento a imunização especifica;
d) Eliminação de riscos de acidentes;
e) Uso de alimentos adequados à faixa etária;
f) Eliminação de riscos de ingestão de substâncias tóxicas;

* Recuperação da saúde através de:

a) Medidas individuais e coletivas para descoberta de casos;
b) Triagem de casos;
c) Exames periódicos de avaliação;
d) Medidas para evitar a propagação de doenças contagiosas;
e) Medidas para evitar complicação e seqüelas;
f) Medidas para reduzir o tempo de internação e invalidez;
g) Medidas terapêuticas, visando o imediato restabelecimento.

Art. 8° - Ao setor de clínica obstétrica compete:

a) Prestar assistência humanizada a parturiente e familiares, atendendo-as nas suas necessidade bio-psico-espirituais;

b) Receber a gestante e familiares chamando-a pelo nome;
c) Apresentar os membros da equipe de enfermagem e o médico responsável pelo plantão identificando-os pelo nome;
d) Informar sobre as rotinas e procedimentos da área obstétrica;
e) Informar sobre os direitos e deveres dos acompanhantes.
f) Realizar a internação hospitalar mediante conduta profissional, e/ou após previa avaliação de sinais vitais, dinâmica uterina e perdas vaginais;
g) Registrar dados da avaliação da gestante e número de avaliação no caderno de registro.
h) Fazer controle rigoroso dos batimentos cardio-fetasi (BCF) e evolução do trabalho de parto, com registros completos no prontuário da paciente e identificação profissional completa.
i) Ficar atento para as alterações do estado da parturiente, que denuncie risco de vida para a mãe e/ou para o feto;
j) Oferecer o teste rápido para prevenção da transmissão vertical do HIV, mãe-feto.
k) Nos casos de teste rápido com resultado positivo, a gestante deverá receber a medicação preconizada pelo Ministério da Saúde com a devida prescrição médica até o clampeamento do cordão umbilical.
l) Prestar assistência ao recém nascido normal ou prematuro, atendendo as suas necessidades;
m) Executar cuidados de enfermagem adequados as necessidades da parturiente e RN;
n) Dar orientações a família sobre cuidados de saúde com o recém nascido e com a mãe, ao período puerperal;
o) Manter livros de registros com identificações precisas sobre a parturiente e o recém nascido;
p) Realizar orientações propiciando um adequado preparo psicológico para o parto e nascimento;
q) Prestar assistência as parturientes no pré, trans e pós parto, comunicando qualquer irregularidade a enfermeira responsável;
r) Receber o RN, prestar cuidados emergências ou de rotinas, identificando-o logo ao nascer;
s) Colocar o RN junto da mãe e estimular a 1º mamada ainda na sala de parto;
t) Partos cesáreos, comunicar ao centro cirúrgico com antecedência.
u) Fazer registro do nascimento e preencher a declaração de nascimento (DN) evitando rasuras.
v) Observar procedimentos e postura ética em serviço;

Art. 9º - A unidade de centro cirúrgico compete:

a) Planejar as atividades de enfermagem, proporcionar satisfação das necessidades do cliente/paciente identificando-as, quantificando-as e distribuindo-as entre os elementos da equipe nos turnos utilizando-se da programação das cirurgias.
b) Prestar assistência integral aos pacientes que irão submeter-se a cirurgia, atendendo-os nas suas necessidades bio-psico-socio-moral e espiritual, de modo a inspirar-lhe confiança no ato cirúrgico;
c) Proporcionar condições e ambiente de trabalho que possibilitem o bom desenvolvimento das atividades específicas do centro cirúrgico e suas dependências.
d) Executar tarefas de competência da enfermagem dentro de rigorosa técnica asséptica;
e) Manter controle administrativo, técnico, ético e deontológico sobre as múltiplas e diversas atividades de enfermagem;
f) Observar rigorosamente a rotina especifica do centro cirúrgico sobre o preparo e atendimento das salas de operações;
g) Registrar as cirurgias realizadas e manter atualizado os dados necessários para levantamento estatístico;
h) Manter material, equipamento e medicamentos de urgência em estoque suficiente e com validade em condições adequadas para seu uso imediato;
i) Realizar supervisão de pessoal;
j) Manter atualizados as rotinas, fichas e funcionamento dos equipamentos;
l) Revisar periodicamente o sistema elétrico e funcionamento dos equipamentos;
m) Prestar assistência integral no pré, trans e pós-operatório;
n) Usar rigorosa técnica asséptica na execução das tarefas especificas;
o) Atender a equipe de saúde, de modo a facilitar o desenvolvimento das atividades;
p) Fixar rotinas de marcação de cirurgia, que permitam a preparação previa das salas, equipamentos e materiais;
q) Requisitar, controlar e marcar os gastos dos materiais e produtos em formulário próprio para a reposição;
r) Receber os pedidos de cirurgia, fazer escala diária da utilização e distribuição das salas, dentro das normas estabelecidas;
s) Orientar a limpeza e desinfecção dos locais de trabalho;
t) Anotar no prontuário do paciente e no livro de ocorrência quaisquer, anormalidades propiciando adequada integração dos turnos de trabalho;
u) Providenciar controle regular das técnicas de esterilização, bem como certificar-se da esterilização adequada dos materiais;
v) Preparar as caixas de instrumental para todas as cirurgias agendadas e de emergências;
x) Fazer levantamento periódico e revisão do instrumental cirúrgico.

Art. 10° - A sala de recuperação anestésica compete:

a) Observar na sala de recuperação rigorosa técnica de cuidados e assepsia do ambiente;
b) Desenvolver a qualidade de atendimento dado pelo pessoal de enfermagem;

c) Colaborar com os profissionais de saúde, registrando todos os fatos ou prestando informações que facilitam a recuperação pós anestésico;
d) Manter em estoque material e medicamentos necessários para uso diário, fazendo a reposição a cada uso;
e)Observar procedimentos éticos em serviço.

Art. 11° - Ao centro de material, limpeza, empacotamento e esterilização compete:

a) Realizar desinfecção, empacotamento, esterilização, guarda e distribuição do material para as salas de cirurgia e unidades nas condições normatizadas pelo serviço e controle de infecção hospitalar (SCIH);
b) Preparar instrumental para os procedimentos cirúrgicos;
c) Providenciar vistoria constante dos aparelhos e equipamentos do centro cirúrgico, por técnicos especializados;
d) Providenciar controle regular das técnicas de esterilização, certificando-se por meios de teste biológicos;
e) Manter material, equipamento e instrumental cirúrgico e medicamentos em estoque suficiente e em condições que possibilitem a organização e cumprimento do programa cirúrgico diário;
f) Manter levantamento atualizado do instrumental e material cirúrgico;
g) Receber o material usado das unidades, conferi-lo, desinfectá-lo e acondicioná-lo para a esterilização;
h) Fazer o levantamento periódico do material e instrumental cirúrgico;
i) Abastecer as unidades com material esterilizado, conforme rotina;
j) Revisar, semanalmente os pacotes para evitar o uso de materiais com data de esterilização vencida;
l)Registrar, controlar e marcar as entradas e saídas de materiais;
m)Observar postura e procedimentos éticos em serviço.

Art. 12° - Ao serviço de enfermagem do unidade de Centro Obstétrico compete:
a) Dar assistência a parturiente e puérpera, atendendo-a nas suas necessidades físicas, psicológicas e espirituais;
b) Preparar a parturiente para o parto, verificando sinais vitais, realizar tricotomia, fazer teste rápido para prevenção do HIV pós aconselhamento materno;
c) Controle e acompanhamento no trabalho de parto, verificando BCF de hora em hora na fase latente e de meia em meia hora na fase ativa do trabalho de parto;
d) Proporcionar condições e ambiente que possibilitam o desenvolvimento de atividades específicas para a unidade;
e) Assistir a equipe durante o processo do parto normal ou parto cesário;
f) Manter controle administrativo, técnicas operacionais, ético e deontológico, sobre as múltiplas e diversas atividades de enfermagem desenvolvidas na unidade;
g) Colaborar com escolas de enfermagem e outras instituições de ensino que necessitem de campo de estágio;
h) Manter estoque de materiais e equipamentos adequados a área obstétrica propiciando o bom funcionamento do serviço;
i) Manter a movimentação dos pacientes, através do censo diário;
j) Revisar semanalmente o material para evitar o uso de material com prazo de esterilização vencida;
k) Observar postura e procedimentos éticos em serviço.

Art. 13° - Ao serviço de enfermagem de recepção ao RN:

a) Prestar assistência ao recém nascido normal ou prematuro, atendendo as suas necessidades;
b) Estimular aleitamento materno colocando o RN no seio tão logo seja possível após o parto;
c) Orientar pacientes e seus familiares sobre os cuidados com o recém nascido e com a mãe no período puerperal;
d) Encaminhar a puérpera para a consulta de avaliação puerperal no posto de saúde de seu município tão logo seja possível;
e) Registrar e preencher o DN de todos os recém nascidos normais ou prematuros, nati-morto ou óbitos, evitando rasuras;
f) Colocar o RN em contato com a mãe e estimular a pega ao seio materno tão logo seja possível;
g) Zelar pela identificação do RN, para evitar que haja troca de bêbes;
h) Providenciar preenchimento de formulário próprio para o registro em cartório;
i) Providenciar o encaminhamento dos prematuros e patológicos, aos setores de referencia dentro da especialidade;
j) Responsabilizar-se pela impressão plantar e digitais do RN e da mãe;
k) Observar postura e procedimentos éticos.

Art. 14° - Ao serviço de controle de infecção hospitalar compete:

a) O controle e a execução de medidas que visem manter a infecção hospitalar em níveis admissíveis, propondo normas que visem melhorias e reavaliação constante dessas medidas;
b) Executar, fazer excetuar e supervisionar as normas aprovadas pela CCIH;
c) Registrar, estudar e controlar todas as infecções de pacientes, funcionários e acompanhantes com suspeita dentro do hospital e/ou na alta quando retornam ao hospital;
d) Procurar identificar a fonte e a forma de transmissão de todas as infecções no hospital;
e) Manter um controle do uso de antibióticos no hospital;
f) Controlar produtos antimicrobianos utilizados no hospital para qualquer fim, através de seleção dos produtos com controle bacteriológico;
g) Atuar junto aos diversos serviços do hospital, procurando estudar, auxiliar e orientar a aplicação de medidas de controle de infecção;
h) Encaminhar relatórios mensais de dados estatísticos ao administrador e a chefia de enfermagem e aos órgão fiscalizador da 4º CRS;
i) Realizar reuniões periódicas com a comissão de controle de infecção;
j) Colaborar com programas de educação em serviço;
k) Observar postura e procedimentos éticos.

CAPÍTULO V
DA COMPOSIÇÃO

Art. 15° – O pessoal que compõe o Serviço de Enfermagem está classificado da seguinte forma:
Enfermeiro Responsável Técnico (RT) ou Chefe de enfermagem
Enfermeiro Supervisor de Área (Assistencial)
Técnicos de Enfermagem
Auxiliar de Enfermagem

CAPITULO VI
DO PESSOAL E DE SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 16° – Compete ao enfermeiro responsável técnico, aos enfermeiros assistenciais, aos auxiliares e técnicos de enfermagem:
a) Apresentar-se com uniforme (roupa branca não transparente e decotada, jaleco e sapato fechado);
b) Cumprir a escala de serviço;
c) Portar a carteira do COREN durante o turno trabalhado;
d) Cumprir ordens de serviços, portarias, e normas do hospital;
e) Observar postura e procedimento éticos no serviço de acordo com a Lei de Exercício Profissional.

Art. 17° - A Enfermeira Chefe ou Responsável Técnica pelo serviço de enfermagem compete:

a) Organizar o Serviço de Enfermagem de acordo com a especialidade da instituição elaborando e fazendo cumprir o Regimento Interno do Serviço de Enfermagem, que deve ser de conhecimento de todos os profissionais de enfermagem e estar atualizado;
b)Realizar reuniões periódicas com a Equipe de Enfermagem, com registro em Ata;
c) Manter o quantitativo necessário de profissionais de enfermagem na escala de trabalho, observando o disposto na Resolução nº543/2017, disponibilizando seu conhecimento em local acessível aos profissionais de Enfermagem;
d) Solicitar o pronunciamento do conselho administrativo na solução dos problemas no campo da prática, do ensino e da pesquisa e das atividades assistenciais;

e) Manter registro das atividades administrativas e técnicas de enfermagem, devidamente assinada, com numero da inscrição no COREN-RS 53/2016;
f) Auxiliar no inventário do material permanente e de consumo;
g) Indicar nomes para funções de direção e chefias, assessoramento, nos termos do presente regimento, bem como participar da seleção do pessoal para o serviço de enfermagem;
h) Comparecer às reuniões do conselho administrativo;
i) Apresentar periodicamente relatório das atividades e prestação de contas, quando realizados;
j) Elaborar e observar programas de trabalho, integrando as ações de enfermagem às atividades de ensino e pesquisa;
k) Convocar e presidir reuniões com coordenadores, equipe de enfermagem dos setores e superiores hierárquicos, periodicamente e/ou sempre que necessária;
l) Integrar a equipe multiprofissional na programação de atividades docentes assistenciais;
m) Estabelecer sistemas de aquisição, manutenção e controle de material;
n) Avaliar desempenho funcional de seus subordinados;
o) Participar dos projetos de construção e organização de novas unidades e ou modificações de unidades já existentes e implementação de normas e rotinas nos diversos setores;
p) Representar o serviço de enfermagem junto à administração superior;
q) Participar de reuniões junto aos conselhos de saúde sempre que solicitado;
r) Manter o estabelecimento do regime interno do serviço de enfermagem atualizado, revisado e assinado pelos atuais gestores de saúde;
s) Manter inter-relacionamento com os demais serviços hospitalares;
t) Cumprir e fazer cumprir o código de ética profissional;
u) Observar postura e procedimentos éticos.

Art. 18° - Aos supervisores de área (enfermeiro assistencial)compete:

a) Cumprir e fazer cumprir as normas e ordens de responsável técnico (RT);
b) Entrosar-se com os demais *enfermeiros assistenciais*, objetivando a integração das atividades, assim como os demais profissionais de saúde;
c) Reunir-se periodicamente com chefia de enfermagem, para avaliação de desempenho das atividades realizadas pelos demais componentes da equipe de enfermagem, agendar reuniões com técnicos e/ou auxiliares de enfermagem;
d) Supervisionar a área de sua responsabilidade, mantendo o chefe de enfermagem informado sobre ocorrências especiais, problemas disciplinares e outros;
e) Controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina dos seus funcionários;
f) Realizar pedidos por escrito de material em falta e/ou estragados, participando do processo de controle e manutenção;
g) Remanejar o pessoal, sempre que necessário e de acordo com a avaliação da chefe de enfermagem;
h) Emitir parecer sobre pedidos de abono ou justificativa de faltas;
i) Participar das reuniões convocadas pela administração e/ou chefias superiores;
j) Coordenar e colaborar com os programas de educação em serviço;
k) Elaborar em cooperação com o chefe de enfermagem normas e rotinas e fazer periodicamente revisões das já existentes, formalizando suas sugestões ou opiniões ao contrario;
l) Colaborar com os responsáveis das diversas unidades de enfermagem na resolução de problemas encontrados:
m) Apresentar relatórios diários e mensais das atividades realizadas;
n) Sugerir modificações e reformas e opinar sobre projetos e construções;
o) Colaborar com a chefia geral na resolução dos problemas encontrados;
p) Interpretar as diretrizes organizacionais para os supervisionados, conscientizando-os da necessidade de aplicação no trabalho diário;
q) Controlar a freqüência dos funcionários, garantindo a continuidade e finalidade da assistência de enfermagem;
r) Manter revisado, equipado e organizado o carro de emergência da unidade, revisando-o sempre que ocupado e lacrando posteriormente com o lacre que encontra-se na sala de supervisão;
s) Resolver problemas imprevistos;
t) Receber e passar plantões no início e finais de turno, passando de supervisor para supervisor sempre que possível paciente por paciente;
u) Tomar conhecimento através da passagem de plantão dos clientes internados e principalmente os mais graves e que necessitam cuidados e procedimentos especiais nas diversas unidades do hospital;
v) Visitar todos os pacientes internados priorizando a assistência para aqueles em estado grave;
w) Atender chamadas da unidade, sempre que for solicitado;
x) Prestar cuidados de sua competência legal e comunicar imediatamente a chefia de enfermagem e/ou ao profissional de saúde competente e principalmente os casos que exijam cuidados especiais quando não for de sua atribuição assintencial, propiciando a garantia e a continuidade da assistência qualificada;
y) Avaliar junto a chefia de enfermagem o desempenho da equipe de enfermagem;
z) Registrar na unidade toda e qualquer anormalidade importante e ocorrida com os pacientes de maneira completa;
a1) Registrar no livro de plantão toda e qualquer anormalidade ocorrida com funcionários e comunicar imediatamente a chefia de enfermagem;
b1) Colaborar e sugerir treinamento em serviço, participando do mesmo na unidade;
c1) Passar plantão verbalmente, salientando casos de maiores cuidados que necessitam de supervisão e acompanhamento;
d1) Comunicar por escrito, à chefia de enfermagem intercorrências fora da rotina, atestados, faltas, insubordinação, outros aspectos em geral;
e1) Portar sempre no local de trabalho a carteira do COREN/RS;
f1) Executar tarefas afins dentro de sua competência legal.

Art. 19° – Ao técnico de enfermagem compete:

Receber o plantão junto a equipe da unidade;

Admitir e orientar pacientes e familiares, informando-os quanto as rotinas da unidade;

Prestar assistência de enfermagem conforme sua qualificação;

Prestar os cuidados de enfermagem conforme prescrições medicas e de enfermagem;

Assistir ao Enfermeiro: no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem;

Comunicar o enfermeiro supervisor as observações do estado geral do paciente e/ou qualquer anormalidade referente aos cuidados e suas rotinas;

Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas dos pacientes;

Administrar os medicamentos prescritos e observando efeitos colaterais, comunicando ao enfermeiro as alterações no estado geral dos pacientes;

Prestar cuidados de higiene e conforto sempre que necessário;

Preparar os pacientes para cirurgia e exames;

Registrar os cuidados prestados e as intercorrências ocorridas com o paciente com clareza, usando o carimbo (nome, categoria profissional e nº COREN), rubricando a seguir;

Zelar pela manutenção e limpeza das dependências da unidade.

Art. 20° - Ao auxiliar de enfermagem compete:

Exercer atividades de nível médio, de natureza repetitiva sob supervisão direta do enfermeiro;

Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos;

Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação;

Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico; fazer curativos;
Participar da equipe de saúde;

Aplicar oxigenioterapia, nebulização, enteroclisma, enema e calor ou frio;

Efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis;

Colher material para exames laboratoriais;
Prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatório;

Circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar;

Executar atividades de desinfecção e esterilização;

Prestar cuidados de higiene e conforme ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive: alimenta-lo ou auxilia-lo a alimentar-se; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependência de unidade de saúde;

Participar de atividades de educação em saúde, inclusive: orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas;

Auxiliar o enfermeiro e o técnico de enfermagem na execução dos programas de educação para a saúde;

Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes.

CAPÍTULO VI
DOS REQUESITOS PARA ADMISSÃO, AVALIAÇÃO E DESLIGAMENTO

Art. 21° - O processo de seleção para contratação de profissionais de enfermagem independente da forma de contratação, deverá ser realizado prioritariamente em conjunto com a enfermeira RT.

Art. 22° - Os requisitos necessários para a atuação dos profissionais de enfermagem são:

I – Enfermeiro Responsável Técnico (RT):

Registro profissional no COREN, com jurisdição na área onde ocorra o exercício;

Experiência profissional comprovada;

Estar com o comprovante e as anuidades em dia.

II – Enfermeiro Assistencial de área:

Registro profissional no COREN, com jurisdição na área onde ocorra o exercício;

Perfil profissional em acordo com o requisito da vaga;

Estar com o comprovante e as anuidades em dia e anualmente apresentar a chefia de enfermagem.

III – Técnico e Auxiliar de enfermagem:

Registro profissional no COREN, com jurisdição na área onde ocorra o exercício;

Estar com o comprovante e as anuidades em dia e anualmente apresentar a chefia de enfermagem;
Experiência profissional comprovada;
Aceitação de trabalho em equipe, responsabilidade e ética.

CAPÍTULO VII
DAS NORMAS DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM

Art. 23° - Do horário de trabalho de enfermagem

a) As escalas serão elaboradas de acordo com a carga horária estabelecida pela legislação contratual de cada servidor;
b)Os funcionários trabalharão de acordo com a escala de serviço;
c) Os funcionários devem apresentar-se na unidade de trabalho no horário estabelecido pela escala de serviço: Diurno: 7:00 –19:00 e Noturno 19:00 – 7:00
d) Toda e qualquer mudança no horário de trabalho bem como nas folgas pré estabelecidas, só serão permitidas com autorização previa da chefia de enfermagem;
e) Todo funcionário que estiver impossibilitado de comparecer ao trabalho deve comunicar num prazo de até seis horas de antecedência à chefia de enfermagem, salvo situações de emergência;
f) Quando a falta ao trabalho for por problemas de saúde, esta deverá ser justificada mediante atestado medico que deve ser entregue no máximo até *48* horas úteis;
g) No caso dos itens "e" e "f", não serem seguidas conforme determina o regulamento, a referida situação será encaminhada ao conhecimento da direção administrativa que tomará atitudes cabíveis.

Art. 24° - Do horário de lanche:

a) Todo funcionário tem direito a 15 minutos de intervalo para alimentação (lanche) da manhã e da tarde;
b) Toda e qualquer refeição deverá ser feito no refeitório, local adequado e determinado pela SCIH.
c) Todo funcionário deverá esquematizar seu horário para lanche, de modo que permaneçam sempre funcionários na unidade, evitando abandono do posto de enfermagem e garantindo a continuidade na assistência e segurança do cliente;
d) Não é permitido a presença de funcionários que não sejam os de serviço de nutrição nas dependências de copas e cozinha (SCIH);
e) Não é permitido fumar no horário de expediente e nas dependências do Hospital;

Art. 25° - Da apresentação pessoal

a) Todo funcionário deve apresentar-se ao serviço uniformizado e asseado, cabelos presos, roupa branca e calçado branco fechado (protegendo a ponta do pé), *enfermeiros poderão usar roupa e calçado azul marinho;*
Não será permitido usar roupas coloridas sob a roupa branca;

Não é permitido usar roupas brancas inadequadas ao serviço;

Se possível não sair uniformizada na rua;

Não é permitido o uso de chinelos ou calçados abertos no horário de serviço;

Art. 26° - Do cuidado com o patrimônio da instituição

a) Todo funcionário deverá zelar pela boa conservação das instalações, equipamentos e instrumentos.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27° - A enfermeira chefe dos serviços de enfermagem poderá tomar atitudes e resolver situações não previstas neste regimento, sempre que consideradas importantes para o andamento do serviço, os quais serão comunicados ao COREN/RS.

Art. 28° - A equipe de enfermagem não poderá receber pagamento ou gratificação de pacientes, responsáveis ou familiares, quando em serviço pelo hospital.

Art. 29° - Todos os funcionários devem apresentar-se ao trabalho no horário determinado em escala devidamente uniformizados, portando a carteira do COREN, conforme a decisão 010/2003.

Art. 30° – Anualmente, no mês de abril, o pessoal da enfermagem deve apresentar, ao enfermeiro RT, a certidão de regularidade do COREN-RS.

Art. 31° - Não é permitido conduzir sacolas, mochilas, bolsas, etc, na unidade de trabalho, usando para isto o armário dos funcionários;

Art. 32° - Não é permitido fumar em local de trabalho;

Art. 33° - Não é permitido conversar assuntos particulares ao trabalho, nas enfermarias ou quartos, interferindo assim no cumprimento de suas obrigações;

Art. 34° - Não é permitido usar termos ou ter atitudes não condizentes com a função e o ambiente de trabalho;

Art. 35° - Não é permitido levar para fora do hospital objetos de propriedade deste;

Art. 36° - Não é permitido usar telefone interno para assuntos particulares sem autorização da chefia de enfermagem e/ou direção administrativa;

Art. 37° - Não é permitido receber ligações de familiares e/ou amigos para conversas casuais;

Art. 38° - Não é permitido executar dentro das dependências do hospital atividades não condizentes com a própria função, tais como; trabalhos manuais, assistir televisão, leituras não condizentes ao trabalho;

Art. 39° - Não é permitido receber no local de trabalho visitas ou permanência de familiares, amigos e/ou qualquer pessoa que não estejam vinculados a instituição;

Art. 40° - Não é permitido ausentar-se da unidade durante o horário de trabalho sem autorização da chefia de enfermagem;

Art. 41° - Não é permitido manter consigo ou trazer para o trabalho ou fazer uso durante o serviço, bebidas alcoólicas ou drogas entorpecentes.

Art. 42°- O presente regimento do Serviço de enfermagem, está embasado na Lei n° 7.498/86 e Decreto 94.406/87, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem onde foi revisado e atualizado pela enfermeira HANNA EULALIA DE ANDRADE SILVA OLIVEIRA, COREN/RS/223565, chefe de enfermagem, sendo aprovado e assinado pela Srª. Prefeita Municipal, Secretária de Saúde, Diretor Administrativo e pela chefe de enfermagem, entrando em vigor a partir da homologação do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul, e terá vigência por um período de 03 (três) anos.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária da Administração

ARTUR SÉRGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

CRISTIANE GALINA,
Diretora do HMSPS

HANNA EULALIA DE ANDRADE SILVA OLIVEIRA,
Chefe de Enfermagem

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

*registrado no Livro Competente. Gabinete da Prefeita, Publicado em 11 de Setembro de 2020 e Republicado em 18 de Novembro de 2020. Revisão Formalizada Pela Secretaria de Administração em Face da Necessidade da Chefe de Enfermagem Assinar o Presente Decreto.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

Publicado por:
Mariana Krauspenhar
Código Identificador:4A42E2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.468, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 92.790,99 (NOVENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3.232, de 10/11/2020.

D E C R E T A

Art. 1° Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor R$ 92.790,99 (noventa e dois mil, setecentos e noventa reais e noventa e nove centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2019, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
1033	AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL -LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 "LEI ALDIR BLANC"	
339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS	R$ 92.790,99
Total		**R$ 92.790,99**

Art. 2º O crédito suplementar especial será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
1033	AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL -LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 "LEI aLDIR BLANC"	
336045	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R$ 6.000,00
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 86.790,99
Total		**R$ 92.790,99**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador

RÚBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mariana Krauspenhar
Código Identificador:BFF4B6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.173, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, DESIGNADOS PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.048/2020 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município legal, e em cumprimento às disposições constantes no Art. 19, § 1°, dada pela Lei Municipal nº 1582, de 18 de janeiro de 2006,

Considerando o memorando 15/2020/RPPS solicitando a alteração dos membros e em conformidade com a lei 1582/2006, faz saber que:

A L T E R A

Art. 1º A composição do CMP (Conselho Municipal de Previdência) dos Servidores Municipais, que passa a ser a seguinte:

Titulares:
Vera Lúcia Essy Brutti – Poder Executivo
Fernanda de Almeida Peres – Poder Executivo
Sara Crisana Simon – poder executivo
Luciana Essy Brutti – poder executivo – sob afastamento temporário em virtude de licença saúde
Nara Maria Arboith Junges – SIMUSPS

Suplentes:
Marta Sueliza Diniz – Poder Executivo – **substituindo** Luciana Essy Brutti
Marilaine Gaier Gonçalves - – Poder Executivo
André Oliveira Pinheiro - Poder Executivo
José Claudio Fagundes Goulart – Poder Executivo
Wilson Dewes – SIMUSPS

Contador
Jader Bastianello Vaz – poder executivo

Secretária:
Daiane Cavalheiro da Silva – Poder Executivo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mariana Krauspenhar
Código Identificador:57AC381C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 019/2020

EDITAL CULTURA NÃO PARA 2020 DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL/RS, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.489.910/0001–68, representado pela Prefeita Ziania Maria Bolzan, por meio do Departamento de Cultura, representado pela Sra. Mariana Binato de Souza, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO DO EDITAL CULTURA NÃO PARA 2020, vinculado à Lei Aldir Blanc, que tem por objeto a premiação de projetos relacionados às múltiplas artes, no tocante ao item 11.2, que passa a vigorar com a seguinte redação:
11. 2. Caso a proposta não seja executada em conformidade com o contrato até o dia 31 de dezembro de 2021, serão adotadas as medidas administrativas e jurídicas cabíveis, podendo ser exigida a devolução dos recursos repassados com os acréscimos legais.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

Publicado por:
Mariana Krauspenhar
Código Identificador:F95D8B27

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALTERA COMISSÃO PARA PROCEDER A REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO GERAL DOS BENS PERMANENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento nos arts. 96 e 106 da Lei Federal nº 4.320/64,

Considerando a necessidade de prorrogação do prazo para a realização do inventário de materiais permanentes e a pandemia do Corona Virus,

DETERMINA

Art. 1º A Comissão de Inventário de Bens Permanentes do Município, sob a Coordenação do Chefe da Seção de Patrimônio Carlos Alberto Torrel De Bail – Agente Administrativo, matrícula nº 2352;

§ 1º Os servidores da Comissão deverão dedicar-se de forma prioritária aos procedimentos ora determinados exclusivamente às tarefas afetas ao inventário geral até a entrega da Ata e do Relatório Final.

Art. 2º Designa os servidores dos diversos setores da Administração Municipal para compor a comissão que será responsável pelo levantamento do inventário de bens permanentes nas seguintes unidades:

2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SUAS UNIDADES:

2.1.1 Nádia Luttjohann Silveira Fernandes, Agente Administrativo, matrícula 1598;
2.1.2 Marlen Costa, Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula 1870;
2.1.3 Lucas Serdotti, Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula 3200;

SUBCOMISSOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Estratégia Saúde da Família 01
Neila Elizete Bartsch Cassola, Auxiliar de enfermagem, matrícula 1895;
Marieze Moura da Costa, Agente Comunitária de Saúde, matrícula 2582;
Marilei Silva Costa, Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula 3251.

Estratégia Saúde da Família 02
Ivanir da Silva Diniz, Agente de Serviços Complementares, matrícula 2034;
Anadele dos Reis Canilha, Agente Comunitária de Saúde, matrícula 3250;
Loreci Friess, Agente Comunitária de Saíde, matrícula 1722.

Estratégia Saúde da Família 03
Karine Burghausen Comassetto, Enfermeira, matrícula 3048;
Evelyn Dinah Coceiro da Costa, Auxiliar de Serviços Administrativos, matrícula 3297;
Renata de Menezes, Técnica de Enfermagem, matrícula 1640.

Estratégia Saúde da Família 04
Karla Streppel, Recepcionista, matrícula 1757;
Felipe Rodrigues de Moura, Agente de Serviços Complementares, matrícula 3219;
José Diomar Mossate Leite, Técnico em Enfermagem, matrícula 3451.

Estratégia Saúde da Família 05
Eliane Mendes Sacerdote, Agente Comunitária de Saúde, matrícula 2080;
Douglas Vieira Jaques, Enfermeiro, matrícula 3352.

Centro de Atenção Psicossocial CAPS
Quessia Zucheto, Enfermeira, matrícula 1760;
Joseana de Cassia Marafiga Parcianello, Agente redutor de danos a saúde, matrícula 2597.

2.2 HOSPITAL MUNICIPAL DR GETUINAR D'ÁVILA DO NASCIMENTO; PRONTO ATENDIMENTO e NECROTÉRIO MUNICIPAL:

2.2.1 Márcia Helena Nunes Arend, Agente de Serviços Complementares, matrícula 981;
2.2.2 Fernando Auri Cerdoti Pedroso, Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula 2133;
2.2.3 Rosane Moraes Marinho, Agente Administrativo Hospitalar, matrícula 792.

2.3: **CENTRO *A*DMINISTRATIVO MUNICIPAL - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; GABINETE DO PREFEITO; RÁDIO MUNICIPAL SÃOPEDRENSE; SECRETARIA MUN. DA FAZENDA; SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CRAS E CASA DE PASSAGEM); SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO:**

2.3.1 Talita Paulina Ludke da Costa, Chefe de Compras e Patrimônio, matrícula 3016;
2.3.2 Mariana Krauspenhar, Chefe de Gabinete, Matrícula 2987;
2.3.3 Rita de Cássia Teixeira Cezar, Agente de Serviços Complementares, Matrícula 2540;
2.3.4 Marlise Ilha Flores, Monitor, matrícula 2053;
2.3.5 Leandra Alves Diehl, Coordenadora do Criança Feliz, matrícula 2999;
2.3.6 Roger Pase Bresolin, Agente Administrativo, matrícula 2991.

2.4 BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL; MUSEU FERNANDO FERRARI; MUSEU WALTER ILHA; CASA DE CULTURA; GINÁSIO MUNICIPAL:

2.4.1 Warla Weide Fernandes, Diretora da Biblioteca Municipal, Matrícula 3436;
2.4.2 Luiza Gutheil Bayer, Diretora do Museu Paleontológico, matrícula 2861;
2.4.3 Jonathan Silva da Costa, Diretor do Centro Desportivo Municipal, matrícula 3434;

2.5 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

2.5.1 Daniela Munitor Shott, Auxiliar Administrativo, matrícula 2784;
2.5.2 Cleones Gonçalves Pereira, Motorista, matrícula 1647;
2.5.3 Meril Micheline Schmitt, Professora, matrícula 1290.

SUBCOMISSOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

EMEI Vanda Xavier Beltrame
Raquel Flores de Oliveira, Professora, matricula 2291;
Andressa Dotto, Professora, matricula 2547;
Solange Pereira da Silva, Agente de Serviços Complementares, matricula 1284.

EMEI Zilda Arns Neumann
Cleunice da Rosa, Professora, matricula 2250;
Marina Canabarro, Agente de Serviços Complementares, matricula 1241;
Elaine Braga Pereira, Professora, matricula 2389.

EMEF Naurelino Souto
Andionela Debus de Oliveira, Professora, matricula 2553;
Mari dos Reis, Professora, matricula 2890;
Eliana Mendes Pinheiro, Agente de Serviços Complementares, matricula 2387.

EMEF. Artur Bernardo Schmidt
Silvana Eich Kohler, professora, matricula 2474;
Fernanda Lopes Rizzatti, Professora, matricula 2481;
Adriana da Rosa Oliveira, Agente de Serviços Complementares, matricula 1298.

EMEF 29 de Março
Neusa Susana Notzold Dotto, Professora, matricula 1076;
Franciane Martins Ilha Savian, Professora, matricula 2382;
Marli Teresinha do Amaral Bandeira, Agente de Serviços Complementares, matricula 2141.

EMEF Carlos Guilherme Lampert
Luis Eduardo da Silva, Professor, matricula 1958;
Vanise Fagundes da Silva, Agente de Serviços Complementares, matricula 1917;
Marlize do Carmo Pinheiro, Professora, matricula 2447 e 2317.

EMEF Rosa Lazzarotto Arboite
Micheline Bolson Murari, Professora, matricula 609;
Maria Lucia Diniz da Silva, Professora, matricula 2293;
Marli Terezinha Sacerdote, Agente de Serviços Complementares, matricula 2140.

EMEI Bertholdo Henrique Von Muhlen
Isa Marta Junges Ebling, Professora, matricula 156;
Andreia Artmann Arend, Professora, matricula 1525;
Franciele Rosa de Oliveira Flores, Agente de Serviços Complementares, matricula 2338.

EMEF João Batista Bassoto
Jenniffer Felsk Gutheil, Professora, matricula 2573
Rosangela Flores Braga, Professora, matricula 2366.

EMEF Jacó David Diesel
Marcia Lucia Werberich Siegert Gonçalves, Professora, matricula 881;
Ana Paula da Silva Diesel, Professora, Matrícula 2231;
Clenir da Lima Schmitt, Ag. de serviços complementares, Matrícula 2242;

2.6 ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS:

2.6.1 Vianei Vouters, Técnico agrícola, matrícula 2015;
2.6.2 Moacir Augusto Marcuzzo Marchezan, Agente Administrativo, matrícula 72;
2.6.3 Mário Cezar Campagnol, Motorista, matrícula 620;

2.7 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO:

2.7.1 Denise Maurer Tatsch, Agente Administrativo, matrícula 2059;

2.7.2 Moacir Augusto Marcuzzo Marchezan, Agente administrativo, matrícula 72;
2.7.3 Ana Paula dos Santos, Chefe do Setor de Arquitetura, 2850;

Art. 2º A comissão tem por finalidade realizar o Inventário de Bens Permanentes do Município e **apresentar a ata de encerramento de inventário assinada por um representante de cada Comissão e o relatório, até o dia 20/11/2020**, em reunião a ser realizada no Gabinete da Prefeita, nesta data, às 9 horas da manhã quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos mesmos, com os registros patrimoniais e cadastrais.

Art. 3º Compete à comissão:
I – verificar a existência física e a localização dos equipamentos e materiais permanentes, nas diversas unidades administrativas do Município;
II – levantar a situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;
III – discriminar, em relatório específico, os bens inventariados suscetíveis de desfazimento;
IV – conciliar os bens permanentes inventariados com os registros eventualmente existentes no sistema de controle patrimonial, relacionando os bens que se encontram sem número de tombamento, código de barras, plaqueta metálica ou outro tipo de etiqueta que comporte o número de patrimônio ou, ainda, sem o devido registro patrimonial para que o Setor de Patrimônio tome as devidas providencias;
V – propor ao Secretário Municipal de Administração a apuração de irregularidades que forem constatadas na realização dos trabalhos.

Art. 4º Os titulares e dirigentes dos órgãos/unidades administrativas do Município deverão prestar tempestivamente as informações que forem solicitadas pela Comissão de Inventário, sobre o acervo patrimonial nelas alocados.

Art. 5º Até que seja cumprido o prazo estabelecido para a execução dos trabalhos da Comissão, a movimentação de bens permanentes entre órgãos e unidades administrativas somente será permitida mediante prévia comunicação à Comissão.

Art. 6º Cientifiquem-se pessoalmente os servidores designados do teor desta Portaria para fiel desempenho das atribuições que lhes são cometidas estando desde já convocados a participar de reunião que ocorrerá na data de 05/09/2020, às 09:00 horas no Gabinete da Prefeita sob coordenação do Secretário Municipal de Administração, juntamente com o Controlador Interno, com a presença da Sra. Prefeita Municipal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mariana Krauspenhar
Código Identificador:A609C97B

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 05/2020

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 49, da Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a **REVOGAÇÃO** da **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020** que objetiva a Execução da reforma da cerca do Estádio Municipal **"Bertholdo Henrique Von Muhlen",** com fornecimento de materiais e serviço de mão de obra.

São Pedro do Sul, 19 de novembro de 2020.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

Publicado por:
Mariana Krauspenhar
Código Identificador:3445843B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul – RS informa que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020, aquisição de 2 (dois) MICRO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 28 PASSAGEIROS MAIS O MOTORISTA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, na prestação de Serviços de Transporte Escolar, atraves do portal ***www.portaldecompraspublicas.com.br*** **ABERTURA: 08.12.2020, às 9hs.** Edital no site: www.saopedrodosul.rs.gov.br e no portal mencionado acima.

São Pedro do Sul, 19 de novembro de 2020.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

Publicado por:
Mariana Krauspenhar
Código Identificador:258313EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 100/2020, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1720/2014, de 01 de dezembro de 2014, e Instrução Normativa RE N° 019/14, do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha que consistirá na premiação mediante sorteio de prêmios será pago em dinheiro a todos os cidadãos que comprarem no município de SÃO VALENTIM DO SUL, e estejam cadastrados no Programa Nota Fiscal Gaúcha e colocarem seu CPF no momento da compra

Parágrafo único. A Secretaria Estadual da Fazenda fica limitada à realização dos sorteios, o envio ao Município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação, e a publicação no endereço eletrônico do Programa Nota Fiscal Gaúcha na internet https://nfg.sefaz.rs.gov.br.

Art. 2º A premiação e mês de sorteio de que trata este Decreto encontra-se discriminada na tabela abaixo, os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do sorteio, no endereço Rua João Scussel, 66, Centro, São Valentim do Sul, RS, com o setor responsável pela entrega, Secretaria Municipal da Fazenda, e-mail: fazenda@saovalentimdosul.rs.gov.br, e telefone (54)3472-2014, sob pena de caducar o direito.

Data do Sorteio	Prêmio
Janeiro de 2021	1º prêmio no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) 2º prêmio no valor de R$ 200,00 (duzentos reais)
Fevereiro de 2021	1º prêmio no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) 2º prêmio no valor de R$ 200,00 (duzentos reais)
Março de 2021	1º prêmio no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) 2º prêmio no valor de R$ 200,00 (duzentos reais)
Abril de 2021	1º prêmio no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) 2º prêmio no valor de R$ 200,00 (duzentos reais)
Maio de 2021	1º prêmio no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) 2º prêmio no valor de R$ 200,00 (duzentos reais)
Junho de 2021	1º prêmio no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) 2º prêmio no valor de R$ 200,00 (duzentos reais)
Julho de 2021	1º prêmio no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) 2º prêmio no valor de R$ 200,00 (duzentos reais)
Agosto de 2021	1º prêmio no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) 2º prêmio no valor de R$ 200,00 (duzentos reais)
Setembro de 2021	1º prêmio no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) 2º prêmio no valor de R$ 200,00 (duzentos reais)
Outubro de 2021	1º prêmio no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) 2º prêmio no valor de R$ 200,00 (duzentos reais)
Novembro de 2021	1º prêmio no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) 2º prêmio no valor de R$ 200,00 (duzentos reais)
Dezembro de 2021	1º prêmio no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) 2º prêmio no valor de R$ 200,00 (duzentos reais)

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

ADELAR BERTUZZO
Prefeito Municipal/Em Exercício

Registre-se e Publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:6FAED730

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 99, de 19 de novembro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 116.203,35 (Cento e Dezesseis Mil Duzentos e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos), aponta recursos e dá outras providências.

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (20%), I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2054 de 08 de novembro de 2019.
DECRETA:
Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020 no valor de R$ 116.203,35 (Cento e Dezesseis Mil Duzentos e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS
0501.20.122.0023.2015 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura
31911300000000-1240(781) - Obrigações Patronais ..... R$ 50,00

0501.20.605.0024.2016 - Patrulha Agrícola
31900400000000-1240(788) - Contratação Por Tempo Determinado .... R$ 200,00

33903000000000-0001(111) - Material De Consumo ..... R$ 62.000,00

0502.18.541.0024.2028 - Recuperação e Preservação do Meio Ambiente
33903000000000-0001(170) - Material De Consumo ..... R$ 5.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTOS E TURISMO
0602.12.361.0001.2040 - Aquisição e Distribuição da Merenda Escolar para o Ensino Fundamental
33903000000000-1006(327) - Material De Consumo ..... R$ 3.755,99

0602.12.365.0001.2043 - Aquisição e Distribuição da Merenda Escolar para a Pré Escola
33903000000000-1006(336) - Material De Consumo ..... R$ 732,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.15.451.0040.1009 - Realizar Infraestrutura em Praças, Parques, Jardins, Trevos e Área de Lazer
33903900000000-0001(395) - Outros Serviços de Terceiros – PJ..... R$ 7.000,00

0701.26.782.0023.2054 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
31900400000000-1240(787) - Contratação Por Tempo Determinado ..... R$ 250,00

0701.26.782.0036.2055 - Aquisição e Manutenção de Veículos e Máquinas para Sec. de Obras
31900400000000-1240(785) - Contratação Por Tempo Determinado .... R$ 200,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.122.0023.2057 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde
31901300000000-0040(468) - Obrigações Patronais ..... R$ 5.000,00

0801.10.301.0018.2058 - Proporcionar Atenção Básica aos Munícipes e Exames de Diagnósticos
33903200000000-3005(819) - Material De Distribuição Gratuita .....R$ 2.000,00
33903900000000-3005(818) - Outros Serviços De Terceiros – PJ ..... R$ 3.000,00

0801.10.301.0019.2061 - Manutenção das Atividades Ambulatoriais
31901100000000-0040(526) - Vencimentos E Vantagens Fixas - P Civil ... R$ 12.000,00
31911300000000-0040(532) - Obrigações Patronais ..... R$ 8.000,00

0801.10.303.0018.2066 - Assistência Farmacêutica
33903200000000-0040(581) - Material De Distribuição Gratuita ..... R$ 7.000,00

0803.08.241.0014.2068 - Assistência ao Idoso
33903200000000-3004(816) - Material De Distribuição Gratuita ..... R$ 15,36

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:
Excesso de Arrecadação ... Fonte 1006 - Merenda Escolar - Convênio Federal - PNAE ... R$ 899,26
Excesso de Arrecadação ... Fonte 3004 - Estado Do RS - COVID IDOSO ... R$ 15,36
Excesso de Arec. .. Fonte 3005 – Transf. COVID-19 - Atenção Básica RS ... R$ 5.000,00
Superávit Finan...Fonte 1006 - Merenda Escolar - Convênio Federal - PNAE ..... R$ 0,03

Redução de Verbas
02 - GABINETE DO PREFEITO
0201.04.122.0023.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
31901300000000-1240 (778) - Obrigações Patronais ..... R$ 700,00

0201.13.392.0032.2005 - Realizar Despesas com Soberanas
33903600000000-0001 (28) - Outros Serviços De Terceiros – PF..... R$ 3.000,00

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0301.04.122.0023.2008 - Reformas e Construção do Prédio Administrativo
44903900000000-0001 (58) - Outros Serviços De Terceiros – PJ ..... R$ 4.000,00
44905100000000-0001 (59) - Obras E Instalações ..... R$ 1.000,00

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS
0501.20.608.0024.2020 - Melhoramento Genético e Sanitário do Rebanho Bovino
33903200000000-0001 (134) - Material De Distribuição Gratuita ..... R$ 4.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTOS E TURISMO
0602.12.365.0001.2042 - Aquisição e Distribuição da Merenda Escolar para a Creche
33903000000000-1006 (333) - Material De Consumo ..... R$ 3.588,70

08 - SECRETARIA DA SAÚDE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.302.0019.2076 - Aquisição e Manutenção de Veículos para a Secretaria da Saúde
33903000000000-0040 (573) - Material De Consumo ..... R$ 3.000,00
33903900000000-0040 (575) - Outros Serviços De Terceiros – PJ..... R$ 4.000,00
33933000000000-0001 (764) - Material De Consumo ..... R$ 4.000,00

0803.08.243.0014.2078 - Proteção e Atendimento Social - CRAS
31900400000000-0001 (638) - Contratação Por Tempo Determinado ..... R$ 25.000,00

99 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9999.28.843.0022.0001 - Amortização e Dívida Pública
31911300000000-0001 (694) - Obrigações Patronais ..... R$ 58.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor em 19 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, aos 19 dias do mês de novembro de 2020.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-Se E Publique-Se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal De Administração

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:D0CA843F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 207/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020

Súmula do Contrato N.º 207/2020
Pregão Eletrônico nº 12/2020

Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas, com recursos do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, Termo de Convênio FPE nº 2335/2019, Consulta Popular 2019.
Valor: R$ 23.599,98 (vinte e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
Vigência: Até 18/11/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul/ALTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 12.519.364/0001-61.

São Valério do Sul – RS, 19 de novembro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:F5DCE693

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 309/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2017

Súmula do 4º Termo Aditivo ao Contrato N.º 309/2017
Pregão Eletrônico nº 24/2017

Partes: Município de São Valério do Sul/ Precisão Tratamento de Água Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 24.604.095/0001-10.
Fica alterado a CLÁUSULA TERCEIRA "DO PAGAMENTO" e a vigência contida na CLÁUSULA SEXTA "DA VIGÊNCIA".

São Valério do Sul/RS, 20 de novembro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:F81FECF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020

AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES MODALIDADE PREGÃO ELETRÒNICO Nº. 043/2020 – expediente administrativo nº 13486/2020 – BPM nº 3183/2020, destinada à aquisição de veículos, para unidades de saúde discriminadas nas Emendas Parlamentares 11413.810000/1160-03 e 11413.810000/1180-03 do Município de Sapucaia do Sul.Empresa Vencedora:VIA PORTO VEICULOS LTDA, CNPJ: 02.266.596/0005-25, com o valor unitário de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), perfazendo um valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Item 01 não adjudicado

Sapucaia do Sul, 19 de novembro de 2020.

ALINE JACQUES
Pregoeira

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:1F672150

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 021/2020

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 021/2020. Comunicamos aos interessados a SUSPENSÃO, por fato superveniente, do Pregão Eletrônico nº 021/2020 - cujo objeto é contratação de entidade pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SMDS, para execução do Programa Jovem Aprendiz da Fundação de Saúde Sapucaia do Sul.

CARLA DE MATOS AFFONSO
Pregoeira

CRISTIANE SAALFELDT
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:ED4F8C75

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2020

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 12896/2020, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 038/2020 – modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros. Empresas vencedoras: COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGROINDUSTRIAS FAMILIARES DE CAXIAS DO SUL LTDA - CNPJ: 14.169.702/0001-08, para os itens 42, 49, 58, 66, 67 e 71. COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITATI TERRA DE AREIA TRÊS FORQUILHAS - CNPJ: 08.616.387/0001-17, para os itens 41, 45, 48, 51, 53, 69 e 73. WILLIAMS ZIMMERMANN DA SILVEIRA ME - CNPJ: 34.078.431/0001-92, para os itens 37, 38, 39, 40, 43, 44, 46, 47, 50, 52, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 70 e 72.

CARLA DE MATOS AFFONSO
Pregoeira

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:00D22075

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PARA A EDUCAÇÃO DE SAPUCAIA DO SUL- COEM SAPUCAIA DO SUL RESOLUÇÃO Nº 026, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DO NOVO CORO

A COMISSÃO QUE COMPÕE O CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PARA EDUCAÇÃO DE SAPUCAIA DO SUL- COEM SAPUCAIA DO SUL, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 4.541, de 16 de junho de 2020, combinado com o Decreto Estadual nº 55.292, de 04 de junho de 2020, e a PORTARIA CONJUNTA SES/SEDUC/RS nº 01/2020, republicada em 08 de junho de 2020,
CONSIDERANDO o Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus- COVID-19, anexo ao Expediente Administrativo nº 12171/2020, com a devida cópia digitalizada, apresentados pela direção da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DENTE DE LEITE ;
CONSIDERANDO que o Plano contempla os pressupostos legais previstos no Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020 e atualizações, Decreto Municipal nº 4.511, de 06 de abril de 2020 e atualizações;
CONSIDERANDO que à Comissão compete acompanhar a execução das medidas propostas e avaliar a necessidade de revisão e ajustes no âmbito das instituições, (Inciso V, Art. 3º - Decreto Municipal 4.541/2020);
CONSIDERANDO que foram avaliados os pressupostos apresentados na construção do PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DO NOVO CORONAVÍRUS- COVID-19, apresentado pelo COE-E Local da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DENTE DE LEITE, Expediente Administrativo nº 12171/2020, com observância aos DECRETOS DO GOVERNO ESTADUAL nºs.: 55.240, de 10 de maio de 2020, 55.323, de 22 de junho de 2020 e 55.335, de 29 de junho de 2020 e as atualizações, o COEM Sapucaia do Sul, por este instrumento,

RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado o Plano de Contingência para Prevenção Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus – COVID-19, anexo ao Expediente Administrativo nº 12171/2020, com a devida cópia digitalizada, apresentado pela direção da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DENTE DE LEITE, de Sapucaia do Sul- RS.
Art. 2º O COE-E Local da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DENTE DE LEITE, de Sapucaia do Sul, RS , comunicará ao Centro de Operações de Emergência em Saúde para a EDUCAÇÃO de Sapucaia do Sul- COEM Sapucaia do Sul, toda e qualquer alteração no Plano e na sua execução.
Art. 3º A implantação e execução do Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus-COVID-19, aprovado conforme art. 1º desta Resolução, fica sujeito à observância dos Decretos Estaduais e Municipais, em face de suspensão das atividades nas condições das Bandeiras, conforme a classificação da região a qual pertence o Município de Sapucaia do Sul, no Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul.
Art. 4º A implantação da execução do Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus, COVID -19, aprovado conforme art. 1º, quando executado, será submetido à verificação “in loco”, nos termos de Resolução deste COEM Sapucaia do Sul.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 19 de novembro de 2020.

Secretaria Municipal da Saúde

AMANDA DE ANDRADE

CÍNTIA VALENTE BANDINELLI;

MARIANALORENTZ PIRES;

TATIANA AMADEU MIRANDA.

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento
ANDREIA MACHADO DOS SANTOS

Escolas Privadas, Comunitárias ou Confessionais do Município

FLÁVIA DA COSTA MENTGES;

SUZANA FÉLIX PEREIRA;

CLAUDIA ROSANGELA DA SILVA MATTOS.

Secretaria Municipal de Educação- Rede Municipal de Ensino

ZORAIDA DA SILVA ALVES;

JAQUELINE DE AGUIAR GONÇALVES;

QUELI REGINA SCHERER PINTADO.

COMPOSIÇÃO DO COEM SAPUCAIA DO SUL- DECRETO Nº 4.541, de 16 de junho de 2020 e posteriores alterações.

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:C8AD4ADA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PARA A EDUCAÇÃO DE SAPUCAIA DO SUL- COEM SAPUCAIA DO SUL RESOLUÇÃO Nº 027, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DO NOVO CORONA

A COMISSÃO QUE COMPÕE O CENTRO DE OPERAÇÔES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PARA EDUCAÇÃO DE SAPUCAIA DO SUL- COEM SAPUCAIA DO SUL, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 4.541, de 16 de junho de 2020, combinado com o Decreto Estadual nº 55.292, de 04 de junho de 2020, e a PORTARIA CONJUNTA SES/SEDUC/RS nº 01/2020, republicada em 08 de junho de 2020,
CONSIDERANDO o Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus- COVID-19, anexo ao Expediente Administrativo nº 12832/2020, com a devida cópia digitalizada, apresentados pela direção da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA CORUJA ;
CONSIDERANDO que o Plano contempla os pressupostos legais previstos no Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020 e atualizações, Decreto Municipal nº 4.511, de 06 de abril de 2020 e atualizações;
CONSIDERANDO que à Comissão compete acompanhar a execução das medidas propostas e avaliar a necessidade de revisão e ajustes no âmbito das instituições, (Inciso V, Art. 3º - Decreto Municipal 4.541/2020);
CONSIDERANDO que foram avaliados os pressupostos apresentados na construção do PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DO NOVO CORONAVÍRUS- COVID-19, apresentado pelo COE-E Local da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA CORUJA, Expediente Administrativo nº 12832/2020, com observância aos DECRETOS DO GOVERNO ESTADUAL nºs.: 55.240, de 10 de maio de 2020, 55.323, de 22 de junho de 2020 e 55.335, de 29 de junho de 2020 e as atualizações, o COEM Sapucaia do Sul, por este instrumento,

RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado o Plano de Contingência para Prevenção Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus – COVID-19, anexo ao Expediente Administrativo nº 12832/2020, com a devida cópia digitalizada, apresentado pela direção da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA CORUJA, de Sapucaia do Sul- RS.
Art. 2º O COE-E Local da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA CORUJA, de Sapucaia do Sul, RS , comunicará ao Centro de Operações de Emergência em Saúde para a EDUCAÇÃO de Sapucaia do Sul- COEM Sapucaia do Sul, toda e qualquer alteração no Plano e na sua execução.
Art. 3º A implantação e execução do Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus- COVID-19, aprovado conforme art. 1º desta Resolução, fica sujeito à observância dos Decretos Estaduais e Municipais, em face de suspensão das atividades nas condições das Bandeiras, conforme a classificação da região a qual pertence o Município de Sapucaia do Sul, no Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul.
Art. 4º A implantação da execução do Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus, COVID -19, aprovado conforme art. 1º, quando executado, será submetido à verificação “in loco”, nos termos de Resolução deste COEM Sapucaia do Sul.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 20 de novembro de 2020.

Secretaria Municipal da Saúde

AMANDA DE ANDRADE

CÍNTIA VALENTE BANDINELLI;

MARIANA LORENTZ PIRES;

TATIANA AMADEU MIRANDA.

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento

ANDREIA MACHADO DOS SANTOS

Escolas Privadas, Comunitárias ou Confessionais do Município

FLÁVIA DA COSTA MENTGES;

SUZANA FÉLIX PEREIRA;

CLAUDIA ROSANGELA DA SILVA MATTOS.

Secretaria Municipal de Educação- Rede Municipal de Ensino

ZORAIDA DA SILVA ALVES;

JAQUELINE DE AGUIAR GONÇALVES;

QUELI REGINA SCHERER PINTADO.

COMPOSIÇÃO DO COEM SAPUCAIA DO SUL- DECRETO Nº 4.541, de 16 de junho de 2020 e posteriores alterações.

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:59E4BA78

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.613, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.020. DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA, CONFORME PROTOCOLO REGIONAL, APROVADO PELA REGIÃO R8.

O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os ajustes realizados pelo governo do Estado do Rio Grande do Sul relativos ao Sistema de Distanciamento Controlado previsto no Decreto Estadual nº 55.240/2020, em especial por meio do Decreto Estadual nº 55.435/2020, o qual estabelece a criação de um modelo de gestão conjunta entre Estado e Município no tocante à definição de procedimentos adotados quanto à situação epidemiológica decorrente da coloração das bandeiras e seus efeitos semanais;
CONSIDERANDO que esta municipalidade está localizada na região de Canoas, a qual faz parte da Região 8 do Sistema de Distanciamento Controlado do Estado;
CONSIDERANDO a necessidade dos entes municipais, auxiliados pelo Comitê Regional, assumirem a condução técnica, legal e executiva no enfrentamento da pandemia no âmbito local, observando as grandezas de saúde pública, preservação da vida, manutenção da sobrevivência das pessoas, da atividade econômica e da dinâmica social;

DECRETA:

Art. 1º Fica adotado no âmbito do Município de Sapucaia do Sul o Plano Estruturado de Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus formulado pelo Comitê Técnico da Região R8, o qual será executado e fiscalizado pelo Poder Público Municipal, por meio de seus órgãos e equipes de trabalho.

Art. 2º As regras definidas pelo Comitê Técnico da Região 8 do Plano Estruturado de Enfrentamento à Pandemia são de cumprimento obrigatório pelas entidades privadas, atividades comerciais, industriais e de serviços, bem como por toda comunidade local.

Parágrafo único. Permanece em vigor, no que não for contrário às regras previstas neste artigo, o Decreto Municipal nº. 4.511, de 06 de abril de 2.020, e alterações.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na da data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 20 de novembro de 2.020.

LUÍS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:EC9D7DA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

VOLMAR HELMUT KUHN, Prefeito Municipal de Tapera, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo: 2417/2020
b) Licitação: 006/2020
c) Modalidade: Tomada de Preços
d) Data da Adjudicação: 21/10/2020
e) Objeto da Licitação: Revitalização do Campo Municipal da Associação Atlética Juventude
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores:
CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA
Valor: R$ **262.125,37**

Tapera RS, 20 de novembro de 2020

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:8BAAFFC1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

VOLMAR HELMUT KUHN, Prefeito Municipal de Tapera, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo: 2717/2020
b) Licitação: 006/2020
c) Modalidade: Tomada de Preços
d) Data da Adjudicação: 21/10/2020
e) Objeto da Licitação: Revitalização do Campo Municipal da Associação Atlética Juventude
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores:
CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA
Valor: R$ **262.125,37**

Tapera RS, 20 de novembro de 2020

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:3515C551

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO TORNA PÚBLICO, que o Município de Tapera/RS, firmou o seguinte contrato.

CONTRATO

CONTRATO Nº 086 - CREDOR: CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para revitalização do Campo Municipal da Associação Atlética Juventude no âmbito do Contrato de Repasse OGU nº 897066/2019 - Operação 1069796-53. Valor: R$ 262.125,37. A vigência do presente contrato será até 08/11/2021, respeitada a data da emissão da Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia do Município, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada nos termos do Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinado em 09/11/2020.

Secretaria Municipal da Administração, 20 de novembro de 2020.

STEFANO SIMON
Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:F253D4A0

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 3099/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de peças para manutenção da motoniveladora 120k com a empresa Parana Equipamentos.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de novembro de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:FA22A5C5

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 3095/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a colocação de grades e portão para fechamentos de unidades de saúde com a empresa Angela Paula Linhares Dalpian.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de novembro de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:41B7BEA4

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 3109/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a mão de obra e material para instalação de climatizadores na Secretaria de Saúde com a empresa Denise Carminn Drunn Lima.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de novmembro de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:3D80FCF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA Nº 106/2020 - TP Nº 028/2020

Aos vinte dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 015/2020, com a finalidade de dar continuidade a licitação Tomada de Preços nº 028/2020 – EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para reformas na EMEF Júlio Maurer. Após a sessão ser suspensa para análise dos atestados técnicos, o processo retornou com parecer da Secretaria de Planejamento informando que todos os atestados atendem a demanda da obra objeto desta licitação. Em relação a observação feita pela representante da empresa CONSTRUTORA ANJO LTDA, a Comissão entende que não foi exigido quantitativo mínimo no atestado, portanto não se pode exigir uma metragem mínima. Além disso, a própria engenheira que elaborou o projeto entendeu que o atestado da empresa MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA atende ao objeto desta licitação. Diante dos fatos expostos, a Comissão decide por HABILITAR todas as empresas participantes. Fica registrado o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta ata na imprensa oficial do Município (Diário Oficial da FAMURS) para interposição de recurso referente a esta fase. Nada mais havendo a constar, segue a ata assinada pelos membros da Comissão.

JOSÉ PEDRO PINEIRO HOLDERBAUM
Presidente

EDERSON MATEUS RABAIOLI
Membro Suplente

ANDRESSA SALETTI DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:47026789

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 292/2020

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Consignet Sistemas LTDA **Objeto:** Concessão de licença de uso do software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento, de propriedade da consignet, em regime de comodato bem como a prestação de serviço de implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção. **Valor:** 0,00% (isento).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:BF8E6216

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO SOFTWARE Nº 050/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Consignet Sistema LTDA
Objeto: A Concessão de licença de uso do software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento, de propriedade da consignet, em regime de comodato bem como a prestação de serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção
Valor: 0,00% (zero por centro)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 18/11/2020.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:8473D296

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020- REGISTRO DE PREÇO

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 026/2020 – Registro de Preços. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Data abertura: 08/12/2020, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:C1A66CC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 216/2020

CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares à servidora LEICI LUANA FUCKS HENDGES, AGENTE ADMINISTRATIVA, Padrão "4".

SÉRGIO ODILO NIED, VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 953/2020, de 10 de novembro de 2020, **CONCEDE** dez (10) dias de férias regulamentares à servidora **LEICI LUANA FUCKS HENDGES, AGENTE ADMINISTRATIVA,** Padrão "4", referente ao período aquisitivo de 06/07/2019 a 03/09/2020, a partir do dia 23 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 20 de novembro de 2020.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

SÉRGIO ODILO NIED
Vice-Prefeito Municipal em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

LASIÊ AMAURI DELAZERI
Agente Administrativo

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:6E4FDA70

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 037/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 037/2020
CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NEVOEIRO LTDA.
CNPJ Nº 95.425.369/0001-52.
A contar do dia 18 de novembro de 2020, o valor dos óleos lubrificantes e graxa, Objeto da Cláusula Primeira do Contrato nº 037/2020, passará a ser de R$ 400,69 (quatrocentos reais e sessenta e nove centavos) para o item 1.1.3 (GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE SABÃO DE LITIO NLGI 2, CONTENDO DISSULFETO DE MOLIBDENIO, COM PONTO DE GOTA SUPERIOR A 130º C, BALDE DE 20KG), R$ 226,80 (duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) para o item 1.1.7 (ÓLEO HIDRÁULICO AW 68, PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS DE ALTA PRESSÃO, BALDE DE 20 LITROS) e R$ 2.345,11 (dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) para o item 1.1.11 (ÓLEO VISCOSIDADE 15W40, PARA MOTORES À DIESEL, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES API CI-4 – E5 OU E7, TAMBOR DE 200 LITROS).
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 005/2020.

Travesseiro, 20 de novembro de 2020.

SÉRGIO ODILO NIED
Vice-Prefeito em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:7FC5F4AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 3486/2020 com a empresa **VALTENIR SARMENTO EIRELI** cujo objeto é para prestação de serviços de transporte escolar referente ao roteiro 07 remanescente da Licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 08/2020 Processo 263/2020, valor Km rodado de R$ 11,19 (onze reais e dezenove centavos), artigo 24 inciso XI da Lei 8666/93.

Três Coroas, em 18 de novembro de 2020.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:8F1D8EDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS público aos interessados que estará procedendo a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n° 057/2020. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para locação, manutenção, treinamento, consultoria e assistência técnica de softwares de gestão pública, para atender aos setores da Administração Municipal. **Sessão de Lances:** 13 horas do dia 03 de dezembro de 2020. **Edital disponível em:** Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800. Três

Coroas, 23 de novembro de 2020.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:DCBEA863

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 96/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CANINOS E FELINOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 4 de dezembro de 2020, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 NOVEMBRO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7844BFD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Processo administrativo n° 1494/2020
Dispensa de Licitação n° 692/2020
Contrato n° 152/2020
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: FC LEITE CORRÊA
Objeto: Contratação de serviços de Internação Compulsória em regime fechado para tratamento de munícipe dependente químico.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor em 18 de novembro de 2020 e vigerá pelo prazo de 06 meses, com previsão de término em 17 de maio de 2021.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 NOVEMBRO DE 2020.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E697D797

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 1330/2019
Tomada de Preços n° 18/2019
Contrato n° 60/2020
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: COTRASE EMPREENDIMENTOS LTDA
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: Contratação de serviços com aplicação de material para obra de reforma de quadras esportivas e pista de skate e construção de sanitários públicos no Parcão, centro de Triunfo.
Objeto do termo aditivo: Acréscimo de R$ 20.464,36 (vinte mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos) ao Contrato de Prestação de Serviços n° 60/2020.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 NOVEMBRO DE 2020.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3D1A9562

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 133/2020

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2020**, o valor registrado para prestação do serviço de Hora/máquina de Escavadeira Hidráulica com Rompedor, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e orçamento fornecido, e como fornecedor **CARPENEDO E CIA LTDA**:

Item	UND	QUANT MIN.	QUANT MÁX.	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO R$
01	100	300	HORA	Hora/máquina de Escavadeira Hidráulica com Rompedor hidráulico, com ponteira cônica com diâmetro mínimo de 135mm, pressão de operação mínima de 160bar, com vazão mínima de 100 l/min e frequência mínima de 450bpm. Potência mínima da escavadeira de 145Hps, largura de sapata mínima de 700mm com capacidade mínima operacional de 21.000kg.	380,00

A Ata de Registro de Preços nº 133/2020 terá validade de 01 (um) ano a contar de 13 de novembro de 2020.

Tuparendi, 13 de novembro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:4D707157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020, às 8h e 30min do dia 03 de dezembro de 2020, que visa a aquisição de materiais e equipamentos de proteção para retorno das aulas presenciais, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.**
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br ou poderão ser solicitados pelo email licitatuparendi@gmail.com .

Tuparendi, 20 de novembro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:194D9DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.578 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 3.578 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre créditos suplementares no montante de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 2.859, de 29 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, nas seguintes unidades:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.02 – PROCURADORIA
04.0122.0010 – 0,004 – Sentenças Judiciais
3190.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais R$ 6.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 6.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações:

07 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
07.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.0543.0076 – 1,032 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos para a Patrulha Agrícola
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 6.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES

TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:0EA5178C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.577 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 3.577 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Define e regulamenta a Premiação através do Termo de Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal N° 2.740/2017, de 23 de agosto de 2017 e Instrução Normativa RE nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1° - Adesão ao uso da plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha que consistirá na premiação mediante sorteio de Prêmios (Dinheiro- R$), a todos os cidadãos que comprarem no Município de Tuparendi/RS, que estejam cadastrados no Programa Nota Fiscal Gaúcha e colocarem seu CPF no momento da compra.

Parágrafo único - A Secretaria Estadual da Fazenda fica limitada à realização dos sorteios, o envio ao Município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação, e a publicação no endereço eletrônico do Programa Nota Fiscal Gaúcha na internet https://nfg.sefaz.rs.gov.br

Art. 2° - A premiação e mês de sorteio de que trata este Decreto encontra-se na tabela abaixo. Os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do sorteio, no endereço Av. Tucunduva, 2617, Tuparendi/RS, com o responsável pela entrega Sr. Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal, prefeito@tuparendi.rs.gov.br, ou com Tânia Sirlei Liedtke, Secretária da Fazenda, e-mail fazenda@tuparendi.rs.gov.br, telefone 55 3543 1322, sob pena de caducar o direito.

Data do Sorteio	Prêmio
Janeiro 2021	1º Prêmio = R$ 180,00 2º Prêmio = R$ 150,00 3º Prêmio = R$ 100,00
Fevereiro 2021	1º Prêmio = R$ 180,00 2º Prêmio = R$ 150,00 3º Prêmio = R$ 100,00
Março 2021	1º Prêmio = R$ 180,00 2º Prêmio = R$ 150,00 3º Prêmio = R$ 100,00
Abril 2021	1º Prêmio = R$ 180,00 2º Prêmio = R$ 150,00 3º Prêmio = R$ 100,00
Maio 2021	1º Prêmio = R$ 180,00 2º Prêmio = R$ 150,00 3º Prêmio = R$ 100,00
Junho 2021	1º Prêmio = R$ 180,00 2º Prêmio = R$ 150,00 3º Prêmio = R$ 100,00
Julho 2021	1º Prêmio = R$ 180,00 2º Prêmio = R$ 150,00 3º Prêmio = R$ 100,00
Agosto 2021	1º Prêmio = R$ 180,00 2º Prêmio = R$ 150,00 3º Prêmio = R$ 100,00
Setembro 2021	1º Prêmio = R$ 180,00 2º Prêmio = R$ 150,00 3º Prêmio = R$ 100,00
Outubro 2021	1º Prêmio = R$ 180,00 2º Prêmio = R$ 150,00 3º Prêmio = R$ 100,00
Novembro 2021	1º Prêmio = R$ 180,00 2º Prêmio = R$ 150,00 3º Prêmio = R$ 100,00
Dezembro 2021	1º Prêmio = R$ 180,00 2º Prêmio = R$ 150,00 3º Prêmio = R$ 100,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. De Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:09F30442

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 075 DISPENSA 067

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº075/2020

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e 13.979/2020 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 067/2020
c) Objeto: Aquisição de 5 (cinco) aparelhos telefônicos para acompanhamento de sintomáticos e suspeitos do COVID 19, assim como para alimentação dos sistemas e atualização dos dados referentes a pandemia, conforme solicitação da Secretaria da Saúde.

02 – Fornecedor: **Lojas Becker Ltda, CNPJ: 04.415.928/0152-09**
Valor: R$: 1.830,00 (mil, oitocentos e trinta reais), cada

03– Valor de cada: R$: 1.830,00 (mil, oitocentos e trinta reias)
Valor Total; R$: 9.150,00 (nove mil, cento e cinquenta reais)

04- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:

07 SECRETARIA DE SAÚDE
2048 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO Rec. 4511-CR3160

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:0B6D580B

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°055/2020

CONTRATO N°055/2020

OBJETO:A CONTRATADA se responsabiliza pelo fornecimento de Conserto da Retroescavadeira Case 580N, placas IYB4015, incluindo peças e mão de obra, conforme especificado no Edital de Licitação 021/2020, Convite 006/2020 e proposta efetivada pela Contratada
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: 3G Multimarcas Comércio Varejista de Peças para Veículos Automotores Ltda, inscrito pelo CNPJ sob n° 31.372.911/0001-73
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$17.628,64 (dezessete mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), sendo R$1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) referente a mão de obra e R$16.278,64 (dezesseis mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme discriminado na proposta vencedora constante da licitação.

PRAZO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da máquina devidamente consertada, mediante a respectiva nota fiscal e recebimento do servidor responsável, o qual atestara o fiel cumprimento do contrato.

Vale Verde, 09 de outubro de 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:42F013CC

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°056/2020

CONTRATO N°056/2020
OBJETO: A contratação de 45 (quarenta e cinco) horas de Prestação de Serviços de Escavadeira Hidráulica, para suprir escavação e carregamento de material (cascalho), que serão utilizados para recuperação das estradas, conforme memorando da Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Trânsito e Serviços, conforme memorando nº195/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: Terraplanagem e Serviços Forcin Ltda, inscrito pelo CNPJ sob n° 28.420.330/001-55
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$210,00 (duzentos e dez reais) por hora trabalhada, totalizando R$9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme quantidades solicitadas, através da Secretaria competente.
PRAZO: Os pagamentos deverão ser efetivados após a prestação de serviços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Transito e Serviços

Vale Verde, 15 de outubro de 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:723B80A4

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°057/2020

CONTRATO N°057/2020
OBJETO: Prestação de serviço de 65 (sessenta e cinco) Horas trabalhadas de Retroescavadeira 4x4, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Trânsito e Serviços
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: M B Transportes e Terraplanagem EIRELI , inscrito pelo CNPJ sob n° 33.204.946/0001-26
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$155,21 (cento e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos) por hora trabalhada, totalizando R$10.088,65 (dez mil e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos);
PRAZO: Os pagamentos serão efetuados durante o mês subsequente à prestação dos serviços até o 15º dia, mediante a solicitação da secretaria municipal, a qual deverá emitir relatório dos serviços prestados juntamente com ateste do secretário(a) municipal responsável

Vale Verde, 09 de outubro de 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:EC96D7EC

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°058/2020

CONTRATO N°058/2020
OBJETO:O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da Saúde denominado Técnico (a) em Enfermagem
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: LIFE CARE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, inscrito pelo CNPJ sob n° 22.576.406/0001-93
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA no total de 550 (quinhentas e cinquenta horas) horas, sendo 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, no valor/hora de R$29,22 (vinte e nove reais e vinte e dois reais), totalizando R$16.071,00 (dezesseis mil e setenta e um reais);
PRAZO: O pagamento será efetuado mensalmente, até 15 (quinze) dias subsequentes ao mês da prestação dos serviços, conforme levantamento da quantidade de eventos/dia de serviços realizados.

Vale Verde, 19 de outubro de 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:44CE7B11

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°059/2020

CONTRATO N°059/2020
OBJETO: A contratação de 45 (quarenta e cinco) horas de Prestação de Serviços de Escavadeira Hidráulica, para suprir escavação e carregamento de material (cascalho), que serão utilizados para recuperação das estradas, conforme memorando da Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Trânsito e Serviços, conforme memorando nº195/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA:Terraplenagem e Serviços Forcin Ltda, inscrito pelo CNPJ sob n° 28.420.330/001-55
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$210,00 (duzentos e dez reais) por hora trabalhada, totalizando R$9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme quantidades solicitadas, através da Secretaria competente.
PRAZO: Os pagamentos deverão ser efetivados após a prestação de serviços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Transito e Serviços

Vale Verde, 15 de outubro de 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:12A051D9

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°060/2020

CONTRATO N°060/2020
OBJETO: Prestação de serviço de 23:25 (vinte e três horas e vinte e cinco minutos) de Horas trabalhadas de Retroescavadeira 4x4, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Trânsito e Serviços, conforme memorando nº201/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: M B Transportes e Terraplanagem EIRELI; inscrito pelo CNPJ sob n° 33.204.946/0001-26

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$155,21 (cento e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos) por hora trabalhada, totalizando R$3.608,63 (três mil seiscentos e oito reais e sessenta e três centavos);
PRAZO: Os pagamentos serão efetuados durante o mês subsequente à prestação dos serviços até o 15º dia, mediante a solicitação da secretaria municipal, a qual deverá emitir relatório dos serviços prestados juntamente com ateste do secretário(a) municipal responsável

Vale Verde, 27 de outubro de 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:F2A097BB

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°061/2020

CONTRATO N°061/2020
OBJETO: Prestação de serviço especializado de planejamento e execução das plataformas relacionadas a saúde, DIGISUS (adequação, atualização e pactuação), conforme proposta apresentada e Termo de Referência
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: ANA AROCHA E CIA LTDA; inscrito pelo CNPJ sob n° 17.887.493/0001-26
VALOR: O valor a ser pago pela prestação do serviço sera de R$7.900,00 (sete mil e novecentos reais);
PRAZO:O valor a ser pago pela prestação do serviço sera de R$7.900,00 (sete mil e novecentos reais);

Vale Verde, 27 de outubro de 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:D897B7E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RECURSO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o recurso interposto pela empresa: CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, contra a decisão da Comissão de Licitações, face ao resultado do julgamento e classificação das propostas. Abre-se o prazo para impugná-lo, conforme o previsto no Art. 109 I, paragrafo 3º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Venâncio Aires, em 20/11/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

AVISO DE RECURSO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020
O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o recurso interposto pela empresa: TOGUSE CONSTRUÇÕES LTDA, contra a decisão da Comissão de Licitações, face ao resultado do julgamento dos documentos de habilitação. Abre-se o prazo para impugná-lo, conforme o previsto no Art. 109 I, paragrafo 3º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Venâncio Aires, em 20/11/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:0455CBA0

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 125/2015

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e CONE SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. Adita-se, a Cláusula Terceira e Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 125/2015, prorrogando o prazo por mais 6 (seis) meses, respectivamente até 25/04/2021, oriundo do Edital de Concorrência nº 013/2015, sendo concedido também um reajuste de 3,135160%, conforme o índice de atualização do IPCA (IBGE), passando este a viger o valor de R$ 292.152,84 (duzentos e noventa e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) mensais. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 23/10/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 126/2015
O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e CONE SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. Adita-se, a Cláusula Terceira e Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 126/2015, prorrogando o prazo por mais 6 (seis) meses, respectivamente até 25/04/2021, oriundo do Edital de Concorrência nº 013/2015, sendo concedido também um reajuste de 3,135160%, conforme o índice de atualização do IPCA (IBGE), passando este a viger o valor de R$ 4.333,74 (quatro mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos) mensais. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 23/10/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:722BE8AF

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 044/2020, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto "Aquisição de 83.250 (oitenta e três mil, e duzentos e cinquenta) comprimidos de Amitriptilina 25mg, para abastecimento emergencial da Farmácia Municipal". Contratado: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA. Valor total: R$ 13.875,00 (treze mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18/11/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:4C189F13

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou o item nº 10 (Cloridrato Dopamina 5mg/ml – ampola 10ml) da Ata de Registro de Preços para futura aquisição de material Ambulatorial e Medicamentos, com a empresa RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2020.

Venâncio Aires, 18/11/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:DAC1D20F

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2020, com base no Art. 25, Inciso II, combinado com Art. 13, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto "Contratação de escritório de Advocacia especializado nas áreas Trabalhistas, Administrativo, Civil, Tributário/Previdenciário e Empresarial, com expertise em defesa judicial, assessoria e consultoria jurídica nas referidas áreas". Contratada: SCHWENGBER SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18/11/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C3F07292

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e OCEANIC CONSULTORIA E GESTÃO COMERCIAL LTDA. Adita-se a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 017/2020, oriundo do Edital de Concorrência nº 024/2019, a título de reequilíbrio econômico financeiro, reajustando o valor contratado para prestação dos serviços originalmente previstos, por conseguinte, o contrato deverá sofrer um acréscimo no valor inicialmente pactuado, que passa a vigorar com o valor total somado em 3,4640757%, ou seja, mais R$ 3.110,74 (três mil, cento e dez reais, setenta e quatro centavos), perfazendo um total de R$ 92.910,74 (noventa e dois mil, novecentos e dez reais, setenta e quatro centavos) mensais. Este reequilíbrio financeiro deve retroagir seus efeitos a partir de 15 de julho do corrente. Vigência: 27/05/2021. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data da assinatura: 09/11/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:4B3B6244

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2020 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e SCHWENGBER SOCIEDADE DE ADVOGADOS, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2020. Objeto: "Contratação de escritório de Advocacia especializado nas áreas Trabalhistas, Administrativo, Civil, Tributário/ Previdenciário e Empresarial, com expertise em defesa judicial, assessoria e consultoria jurídica nas referidas áreas. O objeto se destina à atuação mediante representação judicial do Município nos autos do processo trabalhista que tramita na 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul, movido pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Venâncio Aires, sob o nº 1949.732/93, que se encontra com cálculos líquidos, homologados e com trânsito em julgado, em fase de expedição de precatório, no qual a contratada peticionou a revisão de valores ao próprio Juízo Deprecante (TRT-4), com pedido de perícia para identificar valores à Previdência Social, o qual fora deferido, retornando o processo 2ª Vara de Justiça do Trabalho de Santa Cruz do Sul – RS, de competência originária". Dotação Orçamentária: 02.03.02.062.0004.2009 – Manutenção da Procuradoria Jurídica. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. Valor total: R$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais). Data: 18/11/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:8ED8E64C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3.028, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, por dispensa de Estimativa de Impacto Orçamentário-financeiro para gasto com pessoal, tendo em vista a vacância de cargo pela Portaria nº 2.997/2020, e nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.563, de 17/02/1992, artigos 4º e 29, da Lei Municipal nº 5.998, de 09/11/2011.

Art. 1º NOMEIA para ocupar o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão 11, classe A, GISELE PITOL FALCADE, classificação 31º lugar, no Concurso Público nº 6, conforme Edital de Abertura nº 119, de 10/10/2016, e Edital de Homologação nº 14, de 12/01/2017, submetendo-se a estágio probatório de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º LOTA para o exercício das atribuições do cargo na Secretaria Municipal de Governo.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 20 de novembro de 2020.

RUBEM LUIS MARIA PASTORE,
Vice-Prefeito em Exercício.

Publicado em 20/11/2020

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:AEAEA78C

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2020: Valores registrados para: Rosalen Fabricação de tintas e químicos em geral Ltda.

Resultado Tomada de Preços nº 009/2020: Todas propostas desclassificadas. Processo **fracassado.** Fica aberto prazo de 5 dias úteis para recurso.

Veranópolis, 23 de novembro de 2020.

RUBEM LUIS MARIA PASTORE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:2A7B0744

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 111/2020

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 42/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, II, da Constituição Federal, do art. 61, IV, art. 110 da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Altera o Art. 1º do Decreto nº 42/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica autorizada a realização dos ritos funerários usuais para óbito cuja causa mortis não ocorreu em razão do novo coranavírus (COVID-19) ou suspeita de COVID-19, obedecidos os seguintes critérios:

I - Fica limitado o acesso de pessoas a velórios ou despedidas fúnebres a 30% (trinta por cento) da capacidade máxima prevista no alvará de funcionamento ou de proteção e prevenção contra incêndio do local em que se realizarem, mantendo-se distância mínima de 2m (dois metros) entre os presentes.
II – os responsáveis pela realização da cerimônia de velório deverão:
a) providenciar avisos, a serem afixados em local de fácil visualização, recomendando que as pessoas identificadas como pertencentes ao grupo de risco, conforme relatórios da Organização Mundial de Saúde – OMS e Ministério da Saúde – MS, não ingressem no local; e
b) disponibilizar no local da cerimônia: água, sabonete líquido, papel toalha e álcool em gel 70% (setenta por cento) para a higienização das mãos.

Parágrafo único. Entende-se como caso suspeito aquele que foi testado e aguardava resultado do exame realizado para infecção pelo COVID-19.

Art. 2º Altera o Art. 3º do Decreto nº 42/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Ficam vedadas as aglomerações de pessoas nas cerimônias de sepultamento, devendo os responsáveis pelos serviços funerários organizar os trâmites em observância às regras do distanciamento social.

Art. 3º Fica alterado o Art. 6º do Decreto nº 42/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Nos casos de óbito decorrente do novo coronavírus (COVID-19) ou de suspeita de Covid-19, não deverão participar das cerimônias de sepultamento as pessoas identificadas como pertencentes ao grupo de risco, conforme relatórios da Organização Mundial de Saúde – OMS e Ministério da Saúde - MS.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de setembro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B1778CAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 112/2020

Abre crédito suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nas seguintes Secretarias.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a **Lei 2134 de 25 de março de 2020 e Decreto 20/2020** de 19 de março de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		1052	Calamidade Pública – Lei 2134/2020 e Decreto 20/2020		
Elemento	1044	33.90.39/4500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	310.000,00
Proj/Ativ		1052	Calamidade Pública – Lei 2134/2020 e Decreto 20/2020		
Elemento	1030	33.90.39/0040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	190.000,00

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Excesso de arrecadação no valor de **R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)**.

Art. 4º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2059	Manutenção da Secretaria de Saúde		
Elemento	616	33.90.39/0040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	190.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 05 de outubro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretario de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:51DEBEA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 114/2020

Altera o §1º do art. 13 do Decreto nº 54, de 13 de maio de 2020 que "Reitera o estado de calamidade pública e adere ao Sistema de Distanciamento Controlado decretado pelo Estado do Rio Grande do Sul, para fins de prevenção e de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Xangri-Lá. "

CONSIDERANDO a necessidade de adequação de termos quanto à recomendação para a população para adoção de medidas sanitárias preventivas;
CONSIDERANDO as deliberações do Grupo Técnico para prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19;

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, II, da Constituição Federal, do art. 61, IV, art. 110 da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º. Altera o §1º do Art. 13 do Decreto nº 54/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
§1º Farmácias, drogarias, mercados e supermercados, mercearias, açougues, peixarias, fruteiras, as distribuidoras e centros de distribuição de alimentos, poderão funcionar no horário das 7h às 22h30min;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de outubro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5F268C9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2020

Ata de Registro de Preços nº 181/2020, Pregão Eletrônico nº 056/2019

Objeto: aquisição de materiais de odontologia, para uso nos consultórios odontológicos municipais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
16	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA DIGITAL - Para esterilização e secagem de instrumentos e materiais cirúrgicos. Capacidade entre 60 e 70 litros. Bomba de vácuo. Painel digital LCD (Liquid Crystal Display) para o controle de parâmetros dos ciclos, com mensagens visuais e sonoras e teclado do tipo membrana. Operação automática realizada através de micro controlador. Ciclos de trabalho programáveis de acordo com o material a ser esterilizado. Secagem com porta fechada. Câmara interna construída em aço inoxidável. Gabinete montado em estrutura de aço com tratamento anticorrosivo dotado de pés de borracha. Porta de construção dupla em aço carbono e aço inoxidável com guarnição em silicone para vedação. Fecho da tampa de triplo estágio. Sistema de travamento que impede a abertura da porta quando houver pressão dentro da câmara de esterilização. Remoção automática do ar e filtro de admissão de ar estéril ao final do ciclo. Válvula de segurança para alivio de pressão superior a suportada. Manovacuômetro para acompanhamento da pressão no interior do equipamento. Desligamento automático em caso de falta de água, excesso de temperatura ou de pressão. Bandejas e copo dosador inclusos. Alimentação elétrica 220V/60hz. Garantia mínima de 12 meses, a partir da instalação, para todos os componentes e assistência inclusa durante a vigência da garantia. Instalação sob responsabilidade do fabricante e/ou fornecedor, que deverá indicar assistência autorizada com registro na ANVISA e no CREA.	UN	STERMAX	4	R$ 10.582,00

Contratado: Ana Maria Pires Belem

Alvorada, 23 de novembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:FB7F5DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 101/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº59/2020

Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de Termometros Clínico Infravermelho sem contato, os quais serão utilizados nas escolas.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas	Unid.	Quant	Valor Unit. (R$)	Valor Total
1	TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO SEM CONTATO Termômetro clínico Infravermelho sem contato Especificações: Faixa de medição: 34ºC a 42,2ºC Exatidão +/- 0,2ºC: de 35ºC a 42ºC +/- 0,3ºC no restante da faixa Distância de medição: mínimo 3 cm Distância focal: 1:1. Alimentação: 1 pilha Cr2032 Índice de proteção: Ip22 Garantia: 1 ano Equipamento tipo BF	UN	200	R$148,00	R$29.600,00

Contratado: MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

Valor Total: R**$29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais)**.

Alvorada, 23 de novembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dias Pilar
Código Identificador:43DCFC91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 154

DECRETO Nº 154, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 65.582,24 (SESSENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3400, de 27 de dezembro de 2019;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 65.582,24 (sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33190940000000000000	00400000	1508	R$ 8.355,19
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33190160000000000000	00400000	1882	R$ 121,45
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	33190160000000000000	00400000	363	R$ 113,83
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINISTRACAO	33190940000000000000	00010000	1027	R$ 1.065,51
12 - SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	001 - GABINETE SECRETARIO	0026.0122.0137.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU	33190940000000000000	00010000	1161	R$ 2.338,80
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190940000000000000	00010000	722	R$ 1.160,14
16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	001 - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0122.0137.2004	MAN. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	33190940000000000000	00010000	107	R$ 5.419,80
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33190940000000000000	00010000	211	R$ 8.603,80
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190940000000000000	00200000	895	R$ 914,80
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	007 - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	0004.0122.0137.2016	MAN.DEPTO ALMOXARIFADO	33190160000000000000	00010000	1620	R$ 4.385,69
12 - SECRET.MUNIC. SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO DE TRANSPORTE	0026.0122.0137.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33190160000000000000	00010000	82	R$ 6.842,91
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2013	MAN.JSM E DEMAIS ORGAOS CONVENIADOS	33190110000000000000	00010000	165	R$ 2.276,07
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0108.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	33190130000000000000	00310000	1720	R$ 5.372,78
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0108.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	33190130000000000000	00310000	1720	R$ 1.766,47
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6045	CENTRO DE SAUDE	33190110000000000000	00400000	2015	R$ 11.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33190940000000000000	00400000	1508	R$ 5.845,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 65.582,24

Art. 2º - Servirá de cobertura para oCrédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	00400000	685	R$ 8.590,47
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN. GABINETE SECRET. ADMINISTRACAO	33190110000000000000	00010000	965	R$ 18.588,05
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190110000000000000	00200000	1057	R$ 914,80
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN. GABINETE SECRET. ADMINISTRACAO	33190110000000000000	00010000	965	R$ 13.504,67
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	33190940000000000000	00310000	1476	R$ 5.372,78
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	33190110000000000000	00310000	393	R$ 1.766,47
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	33190110000000000000	00400000	1141	R$ 11.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	00400000	685	R$ 5.845,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 65.582,24

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:FAF1B800

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 158

DECRETO Nº 158, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 798.832,27 (SETECENTOS E NOVENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)."

VALTER SLAYFER, Vice-Prefeito Municipal de Alvorada em exercício no cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3400, de 27 de dezembro de 2019;
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 798.832,27 (setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.FISCALIZACAO	33390400000000000000	00010000	1046	R$ 100,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0843.0109.2026	AMORTIZ.ENCARGO DA DIVIDA PUBLICA	34690710000000000000	00010000	1874	R$ 495.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0843.0109.2026	AMORTIZ. ENCARGO DA DIVIDA PUBLICA	33290210000000000000	00010000	1870	R$ 22.200,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390390000000000000	00010000	1727	R$ 350,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	002 - CONSELHO TUTELAR	0014.0122.0137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	33390300000000000000	00010000	1458	R$ 400,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390300000000000000	00010000	429	R$ 550,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33390390000000000000	45020000	1729	R$ 22.771,14
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0344.4039	INCREMENTO TEMPORÁRIO PSB/ COMBATE COVID-19 POR. 378	34490520000000000000	12953160	2119	R$ 1.431,02
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390390000000000000	45000000	862	R$ 13.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0218.6021	PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENCAO DAS IST	33390390000000000000	45020000	1153	R$ 13.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390390000000000000	45020000	1319	R$ 13.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390390000000000000	00010000	118	R$ 8.545,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33390300000000000000	00010000	1200	R$ 1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	34490920000000000000	00010000	1544	R$ 2.898,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33390920000000000000	00010000	556	R$ 2.182,50
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTEOCONOMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0023.0122.0137.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	33390360000000000000	00010000	777	R$ 8.297,41
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33390930000000000000	00010000	983	R$ 1.425,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33390920000000000000	00010000	556	R$ 22.500,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	33390400000000000000	00010000	997	R$ 15.800,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6017	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	33390300000000000000	45010000	182	R$ 17.140,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33390930000000000000	00010000	983	R$ 1.425,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0013.0122.0137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	33190940000000000000	00010000	1347	R$ 8.107,20
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0014.0122.0137.2158	MAN. GABINETE DA SEC. DE DIREITOS HUMANOS	33390360000000000000	00010000	2069	R$ 35.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33390400000000000000	00010000	1787	R$ 500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6017	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	33390300000000000000	45010000	182	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33390300000000000000	00010000	210	R$ 1.210,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390920000000000000	00010000	2061	R$ 90.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 798.832,27

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0123.0060.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	33390400000000000000	00010000	940	R$ 100,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0122.0137.2009	MAN.ENGENHARIA E PLANEJ.URBANO	33390400000000000000	00010000	148	R$ 25.000,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0122.0137.2009	MAN.ENGENHARIA E PLANEJ.URBANO	34490520000000000000	00010000	1268	R$ 30.000,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0122.0137.2009	MAN.ENGENHARIA E PLANEJ.URBANO	33390330000000000000	00010000	1595	R$ 25.000,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0541.0205.2173	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE PATRULHA E	34490520000000000000	00010000	332	R$ 5.000,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	003 - DEPARTAMENTO DE HABITACAO	0016.0122.0137.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33390360000000000000	00010000	1474	R$ 15.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0541.0248.1392	DESOCUPAÇÃO DE AREAS DE PRESERV. TAC MP	33390390000000000000	00010000	1723	R$ 50.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0014.0122.0137.2158	MAN. GABINETE DA SEC. DE DIREITOS HUMANOS	33390360000000000000	00010000	2069	R$ 35.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	007 - DEPTO. DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS CONTRA AS DROGAS	0014.0422.0318.2634	MAN.DO DEPTO DE PROMOÇÃO DE POLITICAS CO	33390140000000000000	00010000	2085	R$ 1.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	007 - DEPTO. DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS CONTRA AS DROGAS	0014.0422.0318.2634	MAN.DO DEPTO DE PROMOÇÃO DE POLITICAS CO	33390300000000000000	00010000	2086	R$ 1.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	007 - DEPTO. DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS CONTRA AS DROGAS	0014.0422.0318.2634	MAN.DO DEPTO DE PROMOÇÃO DE POLITICAS CO	33390330000000000000	00010000	2087	R$ 1.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	007 - DEPTO. DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS CONTRA AS DROGAS	0014.0422.0318.2634	MAN.DO DEPTO DE PROMOÇÃO DE POLITICAS CO	33390390000000000000	00010000	2088	R$ 1.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	007 - DEPTO. DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS CONTRA AS DROGAS	0014.0422.0318.2634	MAN.DO DEPTO DE PROMOÇÃO DE POLITICAS CO	33390400000000000000	00010000	2089	R$ 1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0023.0122.0137.2068	MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO	33390330000000000000	00010000	338	R$ 5.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0022.0661.0222.1237	DISTRITO MUNICIPAL DE FOMENTO INDUSTRIAL	33390390000000000000	00010000	1202	R$ 5.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0023.0122.0137.2156	MANUTENCAO DA INCUBADORA EMPRESARIAL	33390390000000000000	00010000	1388	R$ 4.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0023.0125.0142.2069	MAN . DEPTO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	33390300000000000000	00010000	1191	R$ 16.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0023.0122.0142.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	34490520000000000000	00010000	502	R$ 5.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTE OCONOMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0023.0334.0211.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	33350410000000000000	00010000	1419	R$ 5.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTDO E TURISMO	003 - DEPARTAMENTO ECONÔMICO	0023.0695.0295.2606	MANUT. DEPTO TURISMO	34490520000000000000	00010000	92	R$ 1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTDOE TURISMO	003 - DEPARTAMENTO ECONÔMICO	0023.0695.0295.2606	MANUT. DEPTO TURISMO	33390300000000000000	00010000	588	R$ 1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTDOE TURISMO	003 - DEPARTAMENTO ECONÔMICO	0023.0695.0295.2606	MANUT. DEPTO TURISMO	33390330000000000000	00010000	633	R$ 1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTDOE TURISMO	003 - DEPARTAMENTO ECONÔMICO	0023.0695.0295.2606	MANUT. DEPTO TURISMO	33390360000000000000	00010000	792	R$ 1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTDOE TURISMO	003 - DEPARTAMENTO ECONÔMICO	0023.0695.0295.2606	MANUT. DEPTO TURISMO	33350430000000000000	00010000	945	R$ 1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTDO E TURISMO	003 - DEPARTAMENTO ECONÔMICO	0023.0695.0295.2606	MANUT. DEPTO TURISMO	33390140000000000000	00010000	1217	R$ 1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTDO E TURISMO	003 - DEPARTAMENTO ECONÔMICO	0023.0695.0295.2606	MANUT. DEPTO TURISMO	33390390000000000000	00010000	1405	R$ 1.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2077	PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS	33390390000000000000	00010000	956	R$ 10.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0238.2079	PROMOCOES E COMPETICOES ESPORTIVAS	33390300000000000000	00010000	1549	R$ 10.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0238.2079	PROMOCOES E COMPETICOES ESPORTIVAS	33390390000000000000	00010000	238	R$ 10.200,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190110000000000000	00010000	256	R$ 150.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0452.0265.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33390390000000000000	00010000	1721	R$ 100.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	34490510000000000000	00010000	753	R$ 350,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	002 - CONSELHO TUTELAR	0014.0122.0137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	33390140000000000000	00010000	889	R$ 400,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	34490510000000000000	00010000	753	R$ 550,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0340.6008	MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33390300000000000000	45020000	397	R$ 15.864,39
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0340.6008	MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33390400000000000000	45020000	1782	R$ 6.906,75
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0344.4039	INCREMENTO TEMPORÁRIO PSB/ COMBATE COVID-19 POR. 378	33390300000000000000	12953160	2120	R$ 1.431,02
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390370000000000000	45000000	219	R$ 13.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390300000000000000	45020000	470	R$ 28,44
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0340.6008	MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33390300000000000000	45020000	397	R$ 633,84
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33390400000000000000	45020000	1934	R$ 4.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33390300000000000000	45020000	423	R$ 107,26
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	33390370000000000000	45020000	1941	R$ 18.520,99
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0218.6021	PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENCAO DAS IST	33390300000000000000	45020000	773	R$ 1.875,27
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0218.6021	PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENCAO DAS IST	33390320000000000000	45020000	1502	R$ 834,20
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	004 - COORDENADORIA GERAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0122.0137.2124	MANUTENCAO DO CCS	33390300000000000000	00010000	189	R$ 1.445,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	004 - COORDENADORIA GERAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0122.0137.2124	MANUTENCAO DO CCS	34490520000000000000	00010000	483	R$ 3.800,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	004 - COORDENADORIA GERAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0016.2280	MANUT. DOS SERV.GRÁFICOS, PUBLICIDADE E	33390390000000000000	00010000	1058	R$ 3.300,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0122.0137.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33390300000000000000	00010000	1291	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	009 - CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIAL	0008.0242.0310.9043	PROJETO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIAL -	34490510000000000000	00010000	48	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0031.9048	ACESSUAS TRABALHO/ PROGRAMA NACIONAL DE	34490520000000000000	00010000	491	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4035	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL I - CREAS	33390400000000000000	00010000	849	R$ 600,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390370000000000000	00010000	291	R$ 182,21
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	34490520000000000000	00010000	723	R$ 115,79
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33390330000000000000	00010000	374	R$ 1.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33390140000000000000	00010000	874	R$ 1.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	34490520000000000000	00010000	850	R$ 182,50
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0023.0122.0137.2068	MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO	33390360000000000000	00010000	141	R$ 1.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0023.0122.0137.2068	MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO	33390140000000000000	00010000	825	R$ 2.500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0020.0334.0125.9006	AGRICULTURA URBANA	33390390000000000000	00010000	888	R$ 1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0020.0334.0125.9006	AGRICULTURA URBANA	33390300000000000000	00010000	1198	R$ 1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0022.0661.0222.1237	DISTRITO MUNICIPAL DE FOMENTO INDUSTRIAL	33390300000000000000	00010000	886	R$ 1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0023.0334.0297.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	33350430000000000000	00010000	264	R$ 1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0023.0122.0137.2156	MANUTENCAO DA INCUBADORA EMPRESARIAL	33390300000000000000	00010000	546	R$ 797,41
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0023.0125.0142.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	33390390000000000000	00010000	908	R$ 1.425,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2115	ACOES EDUC.FORMACAO DE ESTUD.P/ TRABALHO	33390390000000000000	00010000	14	R$ 22.500,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2115	ACOES EDUC.FORMACAO DE ESTUD.P/ TRABALHO	33390390000000000000	00010000	14	R$ 15.800,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6017	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	33390400000000000000	45010000	1645	R$ 15.512,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390400000000000000	45010000	1999	R$ 1.628,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0013.0272.0013.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	33191130000000000000	00010000	739	R$ 1.425,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0013.0122.0137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	33190110000000000000	00010000	308	R$ 8.107,20
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0121.0137.2644	MAN. GABINETE DO SECRETÁRIO	33390330000000000000	00010000	524	R$ 2.200,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0121.0137.2644	MAN. GABINETE DO SECRETÁRIO	33390300000000000000	00010000	557	R$ 1.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0121.0137.2644	MAN. GABINETE DO SECRETÁRIO	33390140000000000000	00010000	1139	R$ 4.900,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0121.0137.2644	MAN. GABINETE DO SECRETÁRIO	33390400000000000000	00010000	1247	R$ 3.550,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0121.0137.2644	MAN. GABINETE DO SECRETÁRIO	33390390000000000000	00010000	1377	R$ 1.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0121.0137.2644	MAN. GABINETE DO SECRETÁRIO	34490520000000000000	00010000	160	R$ 1.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33390360000000000000	00010000	119	R$ 2.600,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33390390000000000000	00010000	1712	R$ 4.300,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33390400000000000000	00010000	1787	R$ 4.650,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33390300000000000000	00010000	392	R$ 1.500,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO SEPLAN	39999990000000000000	00010000	1873	R$ 2.800,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	006 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS INVESTIMENTOS	0004.0121.0315.2126	DEPTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO D	33390140000000000000	00010000	1267	R$ 1.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	006 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS INVESTIMENTOS	0004.0121.0315.2126	DEPTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO D	33390390000000000000	00010000	1513	R$ 4.500,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO SEPLAN	39999990000000000000	00010000	1873	R$ 500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390400000000000000	45010000	1999	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.9065	CONSTRUÇÃO DO CREAS	34490510000000000000	00010000	1505	R$ 650,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	34490520000000000000	00010000	980	R$ 560,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0122.0137.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390390000000000000	00010000	117	R$ 90.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 798.832,27

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

VALTER SLAYFER
Vice-Prefeito Em Exercício No Cargo De Prefeito

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal De Administração Substituto

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:F97075B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 159

DECRETO Nº 159, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)."

VALTER SLAYFER, Vice-Prefeito Municipal de Alvorada em exercício no cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3452, de 04 de novembro de 2020;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.FISCALIZACAO	34490610000000000000	00010000	2161	R$ 10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO SEPLAN	39999990000000000000	00010000	1873	R$ 10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 10.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

VALTER SLAYFER
Vice- Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:7CD91471

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020, o valor registrado para futura e eventual aquisição de materiais de higienização e segurança contra o novo coronavírus – Covid 19, tendo como referência o Pregão Presencial Nº 033/2020, conforme resultado classificatório abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	EMPRESA		
				LIMPEFAR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		
				UNIT R$	CLASSIF.	TOTAL R$
7	6	L	DESINFETANTE CONCENTRADO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA, DILUIÇÃO 1/150	**18,50**	1	**111,00**
9	1100	UN	MASCARAS DE TECIDO	**5,12**	1	**5.632,00**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a contar de 18 de novembro de 2020. A ata na íntegra estará disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 20 de novembro de 2020.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:13522B7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DAS COMPRAS ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE E DISPENSAS DE LICITAÇÃO N. º 16/2020

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	FUNDAMENTO LEGAL
224/2020	DISPENSA	Pagamento de Serviço de Assessoria e Consultoria em Assistência Social referente à realização de serviço de estudos sociais dos beneficiários de itens oriundos da Defesa Civil.	DAIANE CORREA DE SOUZA - ME	R$ 5.520,00	Art. 24 Inc. II
245/2020	DISPENSA	Aquisição de materiais para uso na construção do Centro de Apoio a Economia Solidária (CAES).	FABIO U JANOVIK - ME	R$ 3.936,25	Art. 24 Inc. II
247/2020	DISPENSA	Aquisição de tapetes sanitizantes e dispenser de papel toalha, para uso na higienização das escolas municipais, visando o enfrentamento da pandemia de COVID-19.	MANOEL JOBER DIAS DE SOUZA - ME	R$ 3.398,00	Art. 24 Inc. II
248/2020	DISPENSA	Aquisição de telas de proteção anti-insetos para uso nas escolas municipais.	COMERCIO E SERVIÇOS WHITE SEVEN LTDA - ME	R$ 15.179,06	Art. 24 Inc. II

249/2020	DISPENSA	Aquisição de dispensers de álcool em gel com acionamento via pedal, para uso nas escolas municipais, visando o enfrentamento da pandemia de COVID-19.	EXTREME PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME	R$ 4.912,00	Art. 24 Inc. II
250/2020	DISPENSA	Aquisição de inversor 3000W para uso na ambulância placa JAE 0E49.	INVESP INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS EIRELI - ME	R$ 2.900,00	Art. 24 Inc. II
251/2020	DISPENSA	Aquisição de conjuntos de bandeiras para uso nas escolas municipais e na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.	SÓ BANDEIRAS – DISTRIBUIDORAS DE BANDEIRAS LTDA.	R$ 4.200,00	Art. 24 Inc. II
252/2020	DISPENSA	Aquisição de equipamentos odontológicos para uso no ESF da localidade do Faxinal e na Secretaria de Saúde.	DENTARIA KLYMUS LTDA	R$ 2.851,00	Art. 24 Inc. II
253/2020	DISPENSA	Aquisição de medicamentos para uso exclusivo no âmbito da saúde mental conforme o Anexo I da Portaria GMS/MS 2.156.	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 2.179,10	Art. 24 Inc. II
254/2020	DISPENSA	Aquisição de Amitriptilina e Azitromicina para uso dos pacientes do SUS.	DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 12.205,50	Art. 24 Inc. II
19/2020	INEXIGIBILIDADE	Aquisição de peças e serviços para a revisão dos 100 mil KM do veículo de placas IYX 2034, que transporta pacientes do SUS, mantido pela Secretaria de Saúde.	IESA VEICULOS LTDA	R$ 2.845,34	Art. 25 Inc. I

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:6AB3257F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 152, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU FIORIM, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.918.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2020 no valor de **R$ 24.960,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 24.960,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.918.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.918, o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.918 fica onerado no montante de **R$ 24.960,00.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 20 DE novembro DE 2020.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito No Exercício Do Cargo De Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário De Administração

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 152/2020

Crédito Adicional					Origem do Recurso					Amparo
					Redução					
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	
839	1034	449052	1	1.560,00	355	2036	339039	1	1.560,00	A7
74	2009	339030	1	1.000,00	482	2059	339039	40	1.000,00	A7
76	2009	339039	1	1.000,00	482	2059	339039	40	1.000,00	A7
505	2064	339036	40	200,00	482	2059	339039	40	200,00	A7
518	2065	339039	40	16.000,00	482	2059	339039	40	16.000,00	A7
455	2057	449052	40	200,00	482	2059	339039	40	200,00	A7
734	7	339047	1	5.000,00	482	2059	339039	40	5.000,00	A7
Total				**24.960,00**					**24.960,00**	

Resumo por amparo		Lei nº 2.918
Amparo	Valor	
A7	24.960,00	Onera
Total	**24.960,00**	

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:42D591DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 151, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU FIORIM, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.918.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2020 no valor de **R$ 268.508,60** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 92.700,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.918;

II – o excesso de arrecadação no valor de **R$ 175.808,60**, nos termos da alínea "c" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.918, apurado nos termos § 6º do art. 7º da mesma Lei.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.918:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.918 fica onerado no montante de **R$ 61.700,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso I** da Lei Municipal nº 2.918, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 31.000,00**;

III – nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 2.918, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 175.808,60.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 19 DE novembro DE 2020.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito No Exercício Do Cargo De Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário De Administração

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 151/2020

Crédito Adicional					Origem do Recurso					Amparo
					Redução					
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	
155	2015	339040	1	1.000,00	482	2059	339039	40	1.000,00	A7
102	2010	339040	1	250,00	482	2059	339039	40	250,00	A7
187	2016	339040	1	500,00	482	2059	339039	40	500,00	A7
419	2049	339040	40	100,00	482	2059	339039	40	100,00	A7
617	2081	339032	1	1.400,00	482	2059	339039	40	1.400,00	A7
516	2065	339030	40	6.000,00	482	2059	339039	40	6.000,00	A7
540	2070	339030	40	25.000,00	221	2019	339030	20	25.000,00	A7
540	2070	339030	40	10.000,00	223	2019	339039	20	10.000,00	A7
540	2070	339030	40	15.000,00	482	2059	339039	40	15.000,00	A7
505	2064	339036	40	1.150,00	482	2059	339039	40	1.150,00	A7
422	2049	449052	40	1.300,00	482	2059	339039	40	1.300,00	A7
459	2058	319011	4500	31.000,00	458	2058	319011	40	31.000,00	A8.01
Total				**92.700,00**					**92.700,00**	

Crédito Adicional					Origem do Recurso			Amparo
					Excesso de Arrecadação			
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Receita	RV	Valor	
919	2058	319013	4500	93.000,00	1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	4500	93.000,00	A8.06
920	2059	319113	4500	82.808,60	1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	4500	82.808,60	A8.06
Total				**175.808,60**			**175.808,60**	

Resumo por amparo		Lei nº 2.918	Excesso por RV	
Amparo	Valor		RV	Valor
A7	61.700,00	Onera	4500	175.808,60
A8.01	31.000,00	Folha		0,00
A8.06	175.808,60	Excesso		0,00
Total	**268.508,60**		**Total**	**175.808,60**

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:97396698

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 08/2020

Solicitamos o comparecimento na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/ Setor Cemitério, localizado a Rua: Dom Pedro II, nº 401, os responsáveis pelas Gavetas Grandes locadas pelo Cemitério Público Municipal, cujos nomes, blocos, planos e números estão abaixo relacionados.
Outro assim, comunicamos que é de suma importância o comparecimento dos referidos responsáveis, no prazo de até quinze (15) dias, a contar de sua publicação, sob pena dos restos mortais serem exumados, conforme Lei Municipal em vigor.

GAVETAS LOCALIZADAS NO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL CUJOS NOMES DOS FALECIDOS E SEUS RESPONSÁVEIS,COM AS LOCALIZAÇÕES DE BLOCOS, PLANOS, NÚMEROS EDATAS DE SEPULTAMENTOS ESTÃO ABAIXO RELACIONADOS.
PRAZO DE OCUPAÇÃO SUPERIOR A 04 ANOS A CONTAR DA DATA DO SEPULTAMENTO, PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR 59/2014.

PLANO	BLOCO	NÚMERO	NOME DO FALECIDO	NOME DO RESPONSÁVEL	DATA DO SEPULTAMENTO
1	M	1529	AVELINO CARVALHO DA SILVA - OK	MAURO ANTUNES DA SILVA	19/10/2016
1	M	1552	ROMARIO DE AZEVEDO RODRIGUES - OK	JESSICA DALILA LINHARES RODRIGUES	19/10/2016
1	M	1615	VILMAR RODRIGUES SIMAS – OK	VANDERLEI BATISTA SIMAS	30/10/2016
1	N	1759	ANDREY ONORICO RODRIGUES CARNEIRO - ok	SANDRA MAGALI ARRUDA RODRIGUES	28/10/2016
3	B	0468	EURIDES RIBEIRO - OK		16/10/2016
3	B	0527	MARIA JOANA XAVIER MENDES - OK	MARIA JOANA XAVIER MENDES FILHA	15/10/2016
3	G	0002	JOSE ANTONIO VIEIRA MACIEL - OK		06/10/2016
3	G	0387	MARIA DO NASCIMENTO DAMASCENO – OK	JOSÉ CARLOS DAMASCENO FILHO	03/10/2016
3	H	0009	BENIGNO PERES – OK	CLAUDIO GOMES PERES	25/10/2016
3	H	0027	LETICIA DA CUNHA SOUZA – OK		16/10/2016
4	H	0553	ERNI NUNES – OK	JANAINA OLIVEIRA NUNES	23/10/2016
5	A	1743	JUREMA DOS SANTOS MACHADO - OK	SALETE NOGUEIRA ROLLSING	21/10/2016
6	D	0371	SUC AECIO FONSECA MACIEL– OK	ALDECIR QUEVEDO MACIEL	10/10/2016
6	F	0021	CAETANO LANDA DE SOUZA – OK	RODRIGO TAVARES DE SOUZA	25/10/2016
6	F	0589	SUC BEATRIZ VIEIRA MUNHOZ- OK	RAFAEL MUNHOZ ESCOTO	08/10/2016

OBS.: Deve – se ressaltar que as gavetas mencionadas na lista a seguir ***não necessariamente***possuem dívida, porém seu prazo de ocupação é superior a 04 (quatro anos), conforme Legislação Vigente.

Sant'Ana do Livramento, 16 de Novembro de 2020.

PLÁCIDO RICARDO DOS REIS
Secretário Municipal dos Serviços Urbanos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:DAEC4E23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115.116

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E
Art.1º. Substituir na Portaria nº 110.601, de 15 de julho de 2019, membros da **CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL - COMPAC**, na forma abaixo relacionada:

REPRESENTANTE	SECRETARIA
PEDRO AZEVEDO VASCONCELLOS - Titular JARI DA ROCHA - Suplente	Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais - SECULT
JOEL SANTANA DA GAMA – Titular KAREN DAL CASTEL - Suplente	Coordenação de Patrimônio cultural
MÁRIO ROSITO – Titular RODRIGO CASTILHOS - Suplente	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC
JOÃO HENRIQUE DIAS - Titular HELENA BUZANELO - Suplente	Secretaria Geral de Governo - SGG
ADRIANA BITELO MINEIRO FROZZA – Titular DENILSON MIGUEL DA CONCEIÇÃO - Suplente	Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA
JOEL GARCIA DIAS – Titular MARISTELA SEVERO LETTI - Suplente	Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMAM
MAURO ELIAS ZIEGLER DA SILVA – Titular EDSON LUIS OLIVEIRA VIANA - Suplente	Corpo de Bombeiros
CARLINE CARAZZO – Titular ANA LÚCIA GOELZER MEIRA - Suplente	Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB
VIRGÍNIA MARIA RODRIGUES – Titular PAULO IGOR FAISTAUER - Suplente	Museu Histórico Visconde de São Leopoldo - MHVSL
GERSON LUIZ KAUER - Titular RENÉ ANDRÉ MURARO - Suplente	Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale dos Sinos - AEA
LEANDRO DALTOÉ – Titular AILTON DE GODOI - Suplente	Câmara de Vereadores
MARIE ANN WANGEN KRAHN - Titular OSMAR LUIZ WITT - Suplente	Faculdades EST

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de novembro de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2B62C83A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115.117

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, EM EXERCÍCIO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em face do que consta no Ofício nº 03/2020 - CMDDI, de 19 de outubro de 2020,
R E S O L V E
Substituir na Portaria nº 113.424, de 05 de fevereiro de 2020, membros governamentais do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDDI**, na forma abaixo relacionada:

TITULAR	ENTIDADE
GICELA BEATRIZ LEAL TIMPONI – Titular DANIEL PASSAGLIA JUNIOR - Suplente	Representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDHU
LIANA CARDOSO WEBER – Titular LILIAN NUNES DA SILVA – Suplente	Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT
ADILSON BIER – Titular SILVANA EPIFANIO DE CAMARGO – Suplente	Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES
CLAUDIA HELENA LINDENMEYER WELTER – Titular SILVIA DA SILVA PEREIRA - Suplente	Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAD
ROGÉRIO BARBOSA DE BRITO – Titular ANDRÉ PEZENTE - Suplente	Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer -SEMEL
DEBORA FLAMIA – Titular FABIANA MARTINS – Suplente	Representantes da Secretaria Municipal de Habitação - SEMHAB
MARISA PETRY - Titular ELIANE ROSOLEN BERWANGER - Suplente	Representantes da Associação dos Voluntários do Lar São Francisco de Assis (AVOLSFA)
SILVANA BIANCHI – Titular SUZANA H. WOLFF – Suplente	Representantes da UNISINOS – Pró-Maior
MARIA CORETI DOS SANTOS – Titular ALBRANTINA MARIA VIEIRA - Suplente	Representantes do Sindicato dos Aposentados e Pensionaistas – SL - SINTAPI
ROSÂNGELA BATISTA ZANINI – Titular JANAÍNA DE MATTOS REX - Suplente	Representantes da Associação Leopoldense de Deficientes (ALDEF)
IZABEL OLIVEIRA – Titular LETÍCIA TRENTIM - Suplente	Representantes da Associação de Lúpus e outras doenças Reumáticas do Vale do Rio dos Sinos (ALUREU-SINOS)
ANDREA AVELLO LIELL - Titular ANAÍ DA SILVA JORGE - Suplente	Representantes do Lar Moriá

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de novembro de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EC7C944D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3470 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 11.103,56 (ONZE MIL, CENTO E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3080, de 26 de Novembro de 2019**.**
D E C R E T A
Art. 1° Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 11.103,56 (onze mil, cento e três reais e cinquenta e seis centavos) Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2019, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (43)	R$ 1.303,00
2031	PROJ/ATIV. CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (55)	R$ 1.600,00
303	UNIDADE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR MUN	
2033	PROJ/ATIV. RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (11)	R$ 3.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (552)	R$ 200,56
2707	PROJ/ATIV. SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (595)	R$ 5.000,00
Total		**R$ 11.103,56**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2010	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (8)	R$ 422,00
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (10)	R$ 500,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (13)	R$ 420,00
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (25)	R$ 1.115,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (52)	R$ 446,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (368)	R$ 200,56
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2702	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (599)	R$ 5.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (50)	R$ 3.000,00
Total		**R$ 11.103,56**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

RÚBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

JOÃO RODOLFO BAYER,
Secretário da Fazenda

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mariana Krauspenhar
Código Identificador:E4D4B4BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 113/2020

Abre crédito suplementar no valor de R$ 446.697,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais), nas seguintes Secretarias.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, Art. 5º e 6º da Lei 2104** de 27 de Novembro de 2019, **Decreta:**
Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 446.697,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	94	33.50.43/0001	Subvenções Sociais	R$	10.000,00
Proj/Ativ		2109	Proteção e Bem Estar Animal		
Elemento	813	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	144.000,00
Elemento	814	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$	4.000,00
Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	902	33.90.40/0001	Serviços de Tecnologia e Informação e Comunic.	R$	28.200,00
Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	831	31.90.94/0001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	3.500,00
Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	168	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	15.000,00
Elemento	172	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	22.197,00

Elemento	179	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$	25.000,00
Elemento	1041	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R$	120.000,00
Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2098	ESF – Estratégia da Saúde da Família e ACS		
Elemento	477	33.90.39/0040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
Proj/Ativ		2066	PAB – Programa de Atenção Básica		
Elemento	622	33.90.30/4500	Material de Consumo	R$	5.800,00
Proj/Ativ		2114	Farmácia Básica		
Elemento	890	33.90.32/0040	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grat.	R$	10.000,00
Órgão		**09**	**Secretaria de Planejamento**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	197	33.90.36/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	14.000,00
Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	152	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$	40.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	95	33.90.14/0001	Diárias – Civil	R$	6.000,00
Elemento	96	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	10.000,00
Elemento	104	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$	20.000,00
Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		1008	Construção, Reforma e Ampliação de Infraestruturas		
Elemento	353	44.90.52/0020	Obras e Instalações	R$	58.777,32
Proj/Ativ		1010	Desapropriação de Terrenos		
Elemento	355	44.90.61/0001	Aquisição de Imóveis	R$	1.050,00
Proj/Ativ		1012	Construção, Ampliação e Reforma de Cemitério		
Elemento	357	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R$	18.464,00
Elemento	891	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	7.100,00
Elemento	892	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	7.100,00
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	364	33.90.14/0001	Diárias – Civil	R$	14.000,00
Elemento	366	33.90.33/0001	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	7.634,00
Elemento	369	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	57.000,00
Elemento	371	33.90.92/0001	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	8.551,00
Elemento	373	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$	30.549,00
Proj/Ativ		2005	Apoio aos Serviços de Segurança Pública		
Elemento	374	33.50.41/0001	Contribuições	R$	45.452,00
Proj/Ativ		2007	Revisão dos Códigos Municipais		
Elemento	376	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.050,00
Proj/Ativ		2008	Renovação de Frota		
Elemento	377	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.050,00
Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2019	Alimentação Escolar - Fundamental		
Elemento	242	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	40.000,00
Proj/Ativ		2011	Alimentação Escolar – Educação Infantil Pré-Escola		
Elemento	247	31.90.30/0001	Material de Consumo	R$	23.000,00
Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	325	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	3.500,00
Elemento	330	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	8.2000,00
Elemento	334	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	174	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$	27.197,00
Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2098	ESF - Estratégia de Saúde da Família a ACS		
Elemento	476	33.90.36/4500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	5.800,00
Proj/Ativ		2059	Manutenção da Secretaria de Saúde		
Elemento	611	33.90.30/0040	Material de Consumo	R$	15.000,00
Órgão		**09**	**Secretaria de Planejamento**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	194	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	14.000,00
Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		2006	Sentenças Judiciais		
Elemento	375	33.90.91/0001	Sentenças Judiciais	R$	40.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 07 de Outubro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretario de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:77C5C957